PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rubrica
PMU

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

		Data: 01/03/2021.	Nº. /2021
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social.	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.	
Assunto: Aquisição de Material de Expediente.			

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la, solicito de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a aquisição e fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme descrito no PAMS e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo: Em: 01/03/2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 02
Rubrica

Protocolo

PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.

Órgão Emitente. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.		N° 021/2020
Função Programática: DOTAÇÃO A SER CONSIGNADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	Projeto Atividade: -	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: R.P/CRIANÇA FELIZ/GBF-BOLSA FAMILIA/CRAS-SCFV/CREAS.	

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.
01	Referente à contratação para aquisição e fornecimento de Material de Expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.		

DESTINO/APLICAÇÃO:
Destina-se para atender as necessidades de fornecimento de Material de Expediente diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Criança Feliz, GBF - Bolsa Família, CRAS/SCFV, CREAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

DATA: 01 de março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL (x) ESTIMATIVO.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rubrica
PMUT

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

07.270.498/0001-51
H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes,N° 898 Loja 03
Bairro dos Estados
CEP: 69.305-455
Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o preço do material/serviço abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	10,58	211,60
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,19	1.519,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	11,46	114,60
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	27,64	5528,00
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	54,00	4320,00
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,49	521,50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,37	829,50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8,64	864,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	65,09	2.603,60
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	62,93	3775,80
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,23	1.230,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	81,00	12.150,00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	93,76	11.880,00
14	CD virgem	Unid.	200	1,91	382,00
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,41	148,20
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,66	153,20
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,42	168,40
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,12	142,40
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	56,66	1133,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	27,92	558,40
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	56,64	1.132,80
22	Colchete nº7	Caixa	20	11,44	228,80
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,65	376,50
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	10,58	211,60
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,73	1092,00
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores	Unid.	400	6,26	2.504,00

Hericson Fábio Barros de Souza
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 04
Rúbrica
* PMUI *

07.270.498/0001-51
H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes,N° 898 Loja 03
Bairro dos Estados
CEP: 69.305-455
Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	sortidas.				
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,37	948,00
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,16	864,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1,94	776,00
30	Estilete grande.	Unid.	20	14,96	299,20
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,78	75,60
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,47	978,80
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,47	978,80
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	21,60	864,00
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	22,68	3.175,20
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	32,40	1.296,00
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	21,38	641,40
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,01	330,30
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	20,01	600,30
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	37,27	1.118,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5,96	1.192,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,67	734,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	112,61	6.756,60
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	47,87	1.436,10
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	27,92	837,60
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	24,11	723,30
47	Marcador de texto.	Unid.	30	20,80	624,00
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	350,30	28.024,00
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	58,32	1.749,60
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,57	628,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,20	840,00
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6,58	13.160,00
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	24,26	4.852,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4,93	3.451,00
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,50	3.150,00
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	61,56	6.156,00
57	Percevejo	Caixa	20	5,10	102,00
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	34,56	691,20
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,13	813,00
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,21	434,70
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	24,11	1.687,70
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	30,72	2.150,40
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	211,25	8.450,00
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	40,31	2.821,70
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	16,92	338,40
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,48	173,60

Hericson Fábio Barros de Souza
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rubrica
"PMUI"

67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,41	518,70
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	13,74	961,80
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	16,92	423,00
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	196,56	5.896,80
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	47,52	9.504,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	154,44	30.888,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	75,60	15.120,00
TOTAL R$ duzentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e quatro reais				VALOR	221974,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA:
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Hericson Fábio Barros de Souza
TITULAR

Insc. Estadual
24.012586-5
M. L. P. COSTA - EPP
INFORPRINT - Cartuchos Recargas
Vila das Flores, 1197 /D- Pricumã
CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR
CNPJ:07.217.926/0001-82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rubrica
"PMU"

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o preço do material/serviço abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	9.80	196.00
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	14.07	1.407.00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	10.62	106.20
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	25.60	5.120.00
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	50.00	4.000.00
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1.38	483.00
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2.20	770.00
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8.00	800.00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	60.27	2.410.80
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	58.27	3.496.20
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1.14	1.140.00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	75.00	11.250.00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	22.00	11.000.00
14	CD virgem	Unid.	200	1.77	354.00
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	6.87	137.40
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7.20	142.00
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	7.80	156.00
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	6.60	132.00
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	52.47	1.049.40
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	25.86	517.20
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	52.45	1.049.00
22	Colchete nº7	Caixa	20	10.60	212.00
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	34.87	348.70
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	9.80	196.00
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2.53	1.012.00
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores	Unid.	400	5.80	2.320.00

M. L. P. COSTA-EPP
Joenixon de Oliveira Silva
Encarregado de Estoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 07
Rubrica
"PMUI"

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	sortidas.				
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2.20	880.00
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2.00	800.00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1.80	720.00
30	Estilete grande.	Unid.	20	12.00	240.00
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3.50	70.00
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	22.66	906.40
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	22.66	906.40
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	20.00	800.00
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	21.00	2.940.00
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	30.00	1.200.00
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	19.80	594.00
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	10.20	306.00
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	18.53	555.90
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	34.51	1.035.30
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5.52	1.104.00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3.40	680.00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	104.27	6.256.20
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	44.33	1.329.90
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	25.86	775.80
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	22.33	669.90
47	Marcador de texto.	Unid.	30	19.26	577.80
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	324.36	25.948.80
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	54.00	1.620.00
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1.46	584.00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	3.86	778.00 1772,00
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6.10	12.200.00
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	22.47	4.494.00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4.57	3.199.00
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4.17	2.919.00
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	57.00	5.700.00
57	Percevejo	Caixa	20	4.73	94.60
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	32.00	640.00
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	7.53	753.00
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	5.75	402.50
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	22.33	1.563.10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	28.45	1.991.50
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	195.60	7.824.00
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	37.33	2.613.10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	15.67	313.40
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2.30	161.00

Insc.Estadual
24.012586-5
M. L. P. COSTA - EPP
INFORPRINT - Cartuchos Recargas
Vias das Flores, 1197 /D- Pricumã
CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR
CNPJ:07.217.926/0001-82

M. L. P. COSTA EPP
Joenixon de Oliveira Silva
Encarregado de Estoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	6.87	480.90
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	12.73	891.10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	15.67	391.75
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	182.00	5.460.00
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	44.00	8.800,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	143.00	28.600,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	70.00	14.000,00
TOTAL R$ Duzentos e Cinco Mil Quinhentos e setenta e Cinco reais e vinte e cinco centavos.				VALOR	205.575,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA:
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Insc.Estadual
24.012586-5
M. L. P. COSTA - EPP
INFORPRINT - Cartuchos Recargas
Vias das Flores, 1197 /D- Pricumã
CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR
CNPJ:07.217.926/0001-82

M. L. P. COSTA-EPP
Joenixon de Oliveira Silva
Joenixon de Oliveira Silva
Empresário do Estado

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PESQUISA MERCADOLÓGICA

07.410.649/0001-20
IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde
CEP: 69.312-335
Boa Vista - RR

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rúbrica
PMUI

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o preço do material/serviço abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	11,11	222,20
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,95	1.595,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	12,04	120,40
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	29,03	5.806,00
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	56,70	4.536,00
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,56	546,00
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,49	871,50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	9,07	907,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	68,34	2.733,60
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	66,07	3.964,20
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,29	1.290,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	85,05	12.757,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	24,94	12.470,00
14	CD virgem	Unid.	200	2,00	400,00
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,79	155,80
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	8,05	161,00
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,84	176,80
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,48	149,60
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	59,50	1.190,00
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	29,32	586,40
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	59,47	1.189,40
22	Colchete nº7	Caixa	20	12,02	240,40
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	39,54	395,40
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	11,11	222,20
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,86	1.144,00
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores	Unid.	400	6,57	2.628,00

07.410.649/0001-20
IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde
CEP: 69.312-335
Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	sortidas.				
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,49	996,00
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,26	904,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	2,04	816,00
30	Estilete grande.	Unid.	20	13,60	272,00
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,96	79,20
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	25,69	1.027,60
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	25,69	1.027,60
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	22,68	907,20
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	23,81	3.333,40
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	34,02	1.360,80
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	22,45	673,50
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,56	346,80
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	21,01	630,30
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	39,13	1.173,90
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	6,25	1.250,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,85	770,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	118,24	7.094,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	50,27	1.508,10
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	29,32	879,60
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	25,32	759,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	21,87	655,20
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	367,82	29.425,60
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	61,23	1.836,90
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,65	660,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,41	882,00
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	5,91	11.820,00
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	25,48	5.096,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	5,18	3.626,00
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,72	3.304,00
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	64,63	6.463,00
57	Percevejo	Caixa	20	5,36	107,20
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	36,28	725,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,53	853,00
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,52	456,40
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	25,32	1.772,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	32,26	2.258,20
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	221,82	8.872,80
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	42,33	2.963,10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	17,76	355,20
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,60	182,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
Rúbrica
PMUI

07.410.649/0001-20
IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde
CEP: 69.312-335
Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,79	545,30
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	14,43	1.010,10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	17,86	446,50
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	206,38	6.191,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	49,89	9.978,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	162,16	32.432,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	79,38	15.876,00
TOTAL R$ Duzentos e trinta e um mil, sessenta e dois reais e trinta centavos.				VALOR	R$231.062,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA:
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL LEGAL

IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Iromar Gomes da Silva
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
1	Almofada para carimbo	Unid.	20	R$ 10,58	R$ 211,60	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 11,11	R$ 222,20	R$ 10,50	R$ 209,93
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	R$ 15,19	R$ 1.519,00	R$ 14,07	R$ 1.407,00	R$ 15,95	R$ 1.595,00	R$ 15,07	R$ 1.507,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	R$ 11,49	R$ 114,60	R$ 10,62	R$ 106,20	R$ 12,04	R$ 120,40	R$ 11,38	R$ 113,73
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	R$ 27,64	R$ 5.528,00	R$ 25,60	R$ 5.120,00	R$ 29,03	R$ 5.806,00	R$ 27,42	R$ 5.484,67
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	R$ 54,00	R$ 4.320,00	R$ 50,00	R$ 4.000,00	R$ 56,70	R$ 4.536,00	R$ 53,57	R$ 4.285,33
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	R$ 1,49	R$ 521,50	R$ 1,38	R$ 483,00	R$ 1,56	R$ 546,00	R$ 1,48	R$ 516,83
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	R$ 2,37	R$ 829,50	R$ 2,20	R$ 770,00	R$ 2,49	R$ 871,50	R$ 2,35	R$ 823,67
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	R$ 8,64	R$ 864,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 8,57	R$ 857,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	R$ 65,09	R$ 2.603,60	R$ 60,27	R$ 2.410,80	R$ 68,34	R$ 2.733,60	R$ 64,57	R$ 2.582,67

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	R$ 62,93	R$ 3.775,80	R$ 58,27	R$ 3.496,20	R$ 66,07	R$ 3.964,20	R$ 62,42	R$ 3.745,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	R$ 1,23	R$ 1.230,00	R$ 1,14	R$ 1.140,00	R$ 1,29	R$ 1.290,00	R$ 1,22	R$ 1.220,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	R$ 81,00	R$ 12.150,00	R$ 75,00	R$ 11.250,00	R$ 85,05	R$ 12.757,50	R$ 80,35	R$ 12.052,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	R$ 93,76	R$ 46.880,00	R$ 22,00	R$ 11.000,00	R$ 24,94	R$ 12.470,00	R$ 46,90	R$ 23.450,00
14	CD virgem	Unid.	200	R$ 1,91	R$ 382,00	R$ 1,77	R$ 354,00	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 1,89	R$ 378,67
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	R$ 7,41	R$ 148,20	R$ 6,87	R$ 137,40	R$ 7,79	R$ 155,80	R$ 7,36	R$ 147,13
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	R$ 7,66	R$ 153,20	R$ 7,10	R$ 142,00	R$ 8,05	R$ 161,00	R$ 7,60	R$ 152,07
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	R$ 8,42	R$ 168,40	R$ 7,80	R$ 156,00	R$ 8,84	R$ 176,80	R$ 8,35	R$ 167,07
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	R$ 7,12	R$ 142,40	R$ 6,60	R$ 132,00	R$ 7,48	R$ 149,60	R$ 7,07	R$ 141,33
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	R$ 56,66	R$ 1.133,20	R$ 52,47	R$ 1.049,40	R$ 59,50	R$ 1.190,00	R$ 56,21	R$ 1.124,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	R$ 27,92	R$ 558,40	R$ 25,86	R$ 517,20	R$ 29,32	R$ 586,40	R$ 27,70	R$ 554,00
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	R$ 56,64	R$ 1.132,80	R$ 52,45	R$ 1.049,00	R$ 59,47	R$ 1.189,40	R$ 56,19	R$ 1.123,73

PMV - PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Rubrica
Fls. 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
22	Colchete nº7	Caixa	20	R$ 11,44	R$ 228,80	R$ 10,60	R$ 212,00	R$ 12,02	R$ 240,40	R$ 11,35	R$ 227,07
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	R$ 37,65	R$ 376,50	R$ 34,87	R$ 348,70	R$ 39,54	R$ 395,40	R$ 37,35	R$ 373,53
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	R$ 10,58	R$ 211,60	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 11,11	R$ 222,20	R$ 10,50	R$ 209,93
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	R$ 2,73	R$ 1.092,00	R$ 2,53	R$ 1.012,00	R$ 2,86	R$ 1.144,00	R$ 2,71	R$ 1.082,67
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	R$ 6,26	R$ 2.504,00	R$ 5,80	R$ 2.320,00	R$ 6,57	R$ 2.628,00	R$ 6,21	R$ 2.484,00
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	R$ 2,37	R$ 948,00	R$ 2,20	R$ 880,00	R$ 2,49	R$ 996,00	R$ 2,35	R$ 941,33
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	R$ 2,16	R$ 864,00	R$ 2,00	R$ 800,00	R$ 2,26	R$ 904,00	R$ 2,14	R$ 856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	R$ 1,94	R$ 776,00	R$ 1,80	R$ 720,00	R$ 2,04	R$ 816,00	R$ 1,93	R$ 770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	R$ 12,96	R$ 259,20	R$ 12,00	R$ 240,00	R$ 13,60	R$ 272,00	R$ 12,85	R$ 257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	R$ 3,78	R$ 75,60	R$ 3,50	R$ 70,00	R$ 3,96	R$ 79,20	R$ 3,75	R$ 74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	R$ 24,47	R$ 978,80	R$ 22,66	R$ 906,40	R$ 25,69	R$ 1.027,60	R$ 24,27	R$ 970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	R$ 24,47	R$ 978,80	R$ 22,66	R$ 906,40	R$ 25,69	R$ 1.027,60	R$ 24,27	R$ 970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	R$ 21,60	R$ 864,00	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 22,68	R$ 907,20	R$ 21,43	R$ 857,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS - PMC
Fls. 14
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	R$ 22,68	R$ 3.175,20	R$ 21,00	R$ 2.940,00	R$ 23,81	R$ 3.333,40	R$ 22,50	R$ 3.149,53
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00	R$ 30,00	R$ 1.200,00	R$ 34,02	R$ 1.360,80	R$ 32,14	R$ 1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	R$ 21,38	R$ 641,40	R$ 19,80	R$ 594,00	R$ 22,45	R$ 673,50	R$ 21,21	R$ 636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	R$ 11,01	R$ 330,30	R$ 10,80	R$ 324,00	R$ 11,56	R$ 346,80	R$ 11,12	R$ 333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	R$ 20,01	R$ 600,30	R$ 18,53	R$ 555,90	R$ 21,01	R$ 630,30	R$ 19,85	R$ 595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	R$ 37,27	R$ 1.118,10	R$ 34,51	R$ 1.035,30	R$ 39,13	R$ 1.173,90	R$ 36,97	R$ 1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	R$ 5,96	R$ 1.192,00	R$ 5,52	R$ 1.104,00	R$ 6,25	R$ 1.250,00	R$ 5,91	R$ 1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	R$ 3,67	R$ 734,00	R$ 3,40	R$ 680,00	R$ 3,85	R$ 770,00	R$ 3,64	R$ 728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	R$ 112,61	R$ 6.756,60	R$ 104,27	R$ 6.256,20	R$ 118,24	R$ 7.094,40	R$ 111,71	R$ 6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	R$ 47,87	R$ 1.436,10	R$ 44,33	R$ 1.329,90	R$ 50,27	R$ 1.508,10	R$ 47,49	R$ 1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	R$ 27,92	R$ 837,60	R$ 25,86	R$ 775,80	R$ 29,32	R$ 879,60	R$ 27,70	R$ 831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	R$ 24,11	R$ 723,30	R$ 22,33	R$ 669,90	R$ 25,32	R$ 759,60	R$ 23,92	R$ 717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	R$ 20,80	R$ 624,00	R$ 19,26	R$ 577,80	R$ 21,84	R$ 655,20	R$ 20,63	R$ 619,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	R$ 350,30	R$ 28.024,00	R$ 324,36	R$ 25.948,80	R$ 367,82	R$ 29.425,60	R$ 347,49	R$ 27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	R$ 58,32	R$ 1.749,60	R$ 54,00	R$ 1.620,00	R$ 61,23	R$ 1.836,90	R$ 57,85	R$ 1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	R$ 1,57	R$ 628,00	R$ 1,46	R$ 584,00	R$ 1,65	R$ 660,00	R$ 1,56	R$ 624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	R$ 4,20	R$ 840,00	R$ 3,86	R$ 772,00	R$ 4,41	R$ 882,00	R$ 4,16	R$ 831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	R$ 6,58	R$ 13.160,00	R$ 6,10	R$ 12.200,00	R$ 5,91	R$ 11.820,00	R$ 6,20	R$ 12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	R$ 24,26	R$ 4.852,00	R$ 22,47	R$ 270,00	R$ 25,48	R$ 5.096,00	R$ 24,07	R$ 3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	R$ 4,93	R$ 3.451,00	R$ 4,57	R$ 1.700,00	R$ 5,18	R$ 3.626,00	R$ 4,89	R$ 2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00	R$ 4,17	R$ 340,00	R$ 4,72	R$ 3.304,00	R$ 4,46	R$ 2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	R$ 61,56	R$ 6.156,00	R$ 57,00	R$ 340,00	R$ 64,63	R$ 6.463,00	R$ 61,06	R$ 4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	R$ 5,10	R$ 102,00	R$ 4,73	R$ 250,00	R$ 5,36	R$ 107,20	R$ 5,06	R$ 153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	R$ 34,56	R$ 691,20	R$ 32,00	R$ 250,00	R$ 36,28	R$ 725,60	R$ 34,28	R$ 555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	R$ 8,13	R$ 813,00	R$ 7,53	R$ 250,00	R$ 8,53	R$ 853,00	R$ 8,06	R$ 638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	R$ 6,21	R$ 434,70	R$ 5,75	R$ 340,00	R$ 6,52	R$ 456,40	R$ 6,16	R$ 410,37

Fls. 16
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	R$ 24,11	R$ 1.687,70	R$ 22,33	R$ 1.563,10	R$ 25,32	R$ 1.772,40	R$ 23,92	R$ 1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	R$ 30,72	R$ 2.150,40	R$ 28,45	R$ 1.991,50	R$ 32,26	R$ 2.258,20	R$ 30,48	R$ 2.133,37
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	R$ 211,25	R$ 8.450,00	R$ 195,60	R$ 7.824,00	R$ 221,82	R$ 8.872,80	R$ 209,56	R$ 8.382,27
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	R$ 40,31	R$ 2.821,70	R$ 37,33	R$ 2.613,10	R$ 42,33	R$ 2.963,10	R$ 39,99	R$ 2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	R$ 16,92	R$ 338,40	R$ 15,67	R$ 313,40	R$ 17,76	R$ 355,20	R$ 16,78	R$ 335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	R$ 2,48	R$ 173,60	R$ 2,30	R$ 161,00	R$ 2,60	R$ 182,00	R$ 2,46	R$ 172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	R$ 7,41	R$ 518,70	R$ 6,87	R$ 480,90	R$ 7,79	R$ 545,30	R$ 7,36	R$ 514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	R$ 13,74	R$ 961,80	R$ 12,73	R$ 891,10	R$ 14,43	R$ 1.010,10	R$ 13,63	R$ 954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	R$ 16,92	R$ 423,00	R$ 15,67	R$ 391,75	R$ 17,86	R$ 446,50	R$ 16,82	R$ 420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	R$ 196,56	R$ 5.896,80	R$ 182,00	R$ 5.460,00	R$ 206,38	R$ 6.191,40	R$ 194,98	R$ 5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	R$ 47,52	R$ 9.504,00	R$ 44,00	R$ 8.800,00	R$ 49,39	R$ 9.878,00	R$ 46,97	R$ 9.394,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	R$ 154,44	R$ 30.888,00	R$ 143,00	R$ 28.600,00	R$ 162,16	R$ 32.432,00	R$ 153,20	R$ 30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	R$ 75,60	R$ 15.120,00	R$ 70,00	R$ 14.000,00	R$ 76,38	R$ 15.276,00	R$ 73,99	R$ 14.798,67

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 77
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	HFB DE SOUZA EIRELI CNPJ: 07.270.498/0001-54 Av: BRIG. EDUARDO GOMES, N. 898 - BAIRRO DOS ESTADOS BOA VISTARR		MLP COSTA EPP CNPJ: 07.217.926/000182 - AV. VIA DAS FLORES, 1197/D - PRICUMÃ - BOA VISTA/RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 07.410.649/0001-20 RUA SÃO LEOPOLDO, N. 421 - CINTURÃO VERDE - BOA VISTA-RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P-.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P.UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
	VALOR TOTAL				R$ 256.974,00		R$ 191.125,15		R$ 230.362,30		R$ 226.153,82
DECLARO QUE OS VALORES CONSTANTES NESTA PESQUISA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME O ART. 15, INCISO III DA LEI 8.666/93.											

Uiramutã - RR, 01 de Março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária específica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rubrica

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.
6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:
6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:
63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:
I - Habilitação jurídica;
II - Regularidade Fiscal;
III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.
IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rubrica

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;
e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.
10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rubrica

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rubrica

ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	R. Pro	CRIANÇA FELIZ	GBF BOLSA FAMULIA	CRAS – SCFV	CREAS
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	04	04	04	06	02
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	10	30	10	40	10
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	02	02	02	02	02
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	30	40	20	80	30
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	10	10	10	40	10
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	50	50	50	150	50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	50	50	50	150	50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	20	10	10	50	10
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	04	05	08	20	03
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	05	10	10	30	05
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	100	200	100	500	100
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	25	40	40	40	05
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	100	100	100	100	100
14	CD virgem	Unid.	200	20	40	20	80	40
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	02	04	04	08	02
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	02	04	04	08	02
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	02	04	04	08	02
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	02	04	04	08	02
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	02	05	02	08	03
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
22	Colchete nº7	Caixa	20	02	04	04	08	02
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	02	02	02	03	01
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	02	05	02	08	03
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	80	80	80	120	40
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	80	80	80	120	40
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	80	80	80	120	40
30	Estilete grande.	Unid.	20	02	02	04	10	02
31	Extrator de grampo	Unid.	20	02	02	04	10	02
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	06	10	04	12	08
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	20	20	20	60	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rubrica

36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	06	10	04	12	08
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	04	06	05	10	05
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	04	06	05	10	05
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	05	10	10	30	05
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	04	04	02	15	05
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
47	Marcador de texto.	Unid.	30	04	04	02	15	05
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	10	10	20	30	10
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	04	04	02	15	05
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	80	80	80	120	40
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	600	200	100	1.000	100
53	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	50	40	40	60	10
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	100	100	100	300	100
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	100	100	100	300	100
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	20	20	20	20	20
57	Percevejo	Caixa	20	03	04	02	08	03
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	03	04	02	08	03
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	20	10	10	50	10
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	20	10	10	20	10
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	20	10	10	20	10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	20	10	10	20	10
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	10	10	05	10	05
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	20	10	10	20	10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	04	04	04	04	04
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	05	05	05	05	05
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	04	06	02	15	03
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rubrica

64	Prancheta de madeira	Unid.	70	39,99	2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	16,78	335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,46	172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,36	514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	13,63	954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	16,82	420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	194,98	5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	46,97	9.394,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	153,20	30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	73,99	14.798,67
R$				VALOR TOTAL	**226.153,82**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 226.153,82 (duzentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Uiramutã/RR, em 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 26
Rubrica

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	10,50	209,93
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,07	1.507,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	11,38	113,73
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	27,42	5.484,67
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	53,57	4.285.33
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,48	516,83
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,35	823,67
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8,57	857,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	64,57	2.582,67
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	62,42	3.745,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,22	1.220,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	80,35	12.052,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	46,90	23.450,00
14	CD virgem	Unid.	200	1,89	378,67
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,36	147,13
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,60	152,07
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,35	167,07
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,07	141,33
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	56,21	1.124,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	27,70	554,00
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	56,19	1.123,73
22	Colchete nº7	Caixa	20	11,35	227,07
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,35	373,53
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	10,50	209,93
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,71	1.082,67
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	6,21	2.484,00
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,35	941,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rubrica

28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,14	856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1,93	770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	12,85	257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,75	74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,27	970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,27	970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	21,43	857,07
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	22,50	3.149,53
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	32,14	1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	21,21	636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,12	333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,85	595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	36,97	1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5,91	1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,64	728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	111,71	6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	47,49	1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	27,70	831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	23,92	717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	20,63	619,00
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	347,49	27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	57,85	1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,56	624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,16	831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6,20	12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	24,07	3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4,89	2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,46	2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	61,06	4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	5,06	153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	34,28	555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,06	638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,16	410,37
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	23,92	1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	30,48	2.133,37
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	209,56	8.382,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 28
Rubrica

DESPACHO

Ao

Excelentíssimo Sr.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para **aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas unidades, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR**, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

A despesa será consignada à dotação orçamentária especifica no ato da contratação, considerando tratar-se de certame a ser levado a feito sob o

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

Tipo de Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo (x) Global

Uiramutã-RR, 04 de março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 29
Rubrica

DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Uiramutã-RR, 10 de Março de 2021

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei n° 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 30
Rubrica

DESPACHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, faz-se necessário a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Portanto, este Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002.

Uiramutã/RR, 30 de março de 2021.

Cleiciane Pinho de Assis

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
MEMBRO DA CPL

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 028/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Membro da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR,30 de março de 2021.

Cleiciane Pinho de Assis

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
MEMBRO DA CPL/PMUI
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 32
Rubrica

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

BRJ
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 33
Rubrica

PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de **Pregoeiro o Senhor Edmar Augusto Oreano**, portador do CPF nº 425.740.133-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021

BRI
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 34
Rubrica

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º do Decreto Federal 5.504, de 05 de Agosto de 2005, a inviabilidade da utilização do Pregão na sua forma Eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se garantir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por pregão presencial se dá em face de que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, necessitando de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como equipamentos de informática que atendam tal demanda.

Desta forma, considerando que esta Municipalidade não dispõe de servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso a respectiva plataforma, mister se faz que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Ademais, oportuno destacar ainda que é notório que a realização do Pregão Eletrônico tem acarretado alguns sérios problemas para os Órgãos Públicos de menor Porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de, em grande parte, da distância, permitida na modalidade Eletrônica e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não correndo na forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, desta forma, a contratação.

Isto posto, embora para tais contratações o Pregão seja modalidade obrigatória a ser utilizada, conforme estabelece Decreto Federal 5.504/05, tendo sido optado pela forma Presencial, o que é perfeitamente permitido pela referida legislação, uma vez que é mais prático, simples, direto e acessível atingindo a finalidade a que se destina, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam as exigências editalícias, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eis o motivo, pelo qual, consideramos justificada a inviabilidade da utilização da forma Eletrônica, optando-se pelo Pregão Presencial.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 013/2021

Uiramutã-RR, 30 de março de 2021.

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Licitação/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 35
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** através **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações , Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA: XX/XX/2021
HORÁRIO: XX:XX HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. **Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R$ 226.153,82 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

DATA DA ABERTURA: XX de XXXXXXX de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: XX:XX HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 36
Rubrica

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:
a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:
3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;
3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:
3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.
3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/**RR** com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**
3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 37
Rubrica

respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. Termo de credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente,** exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. Da declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, **uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa**.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 38
Rubrica

representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

4.3.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial**, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.
5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.
6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras**:

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas**.

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta**, **expresso em moeda corrente nacional**, **em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 39
Rubrica
PMU

apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances**.

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: "conforme edital", "conforme especificações do edital" ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 40
Rubrica
PMU

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.
7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.
7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.
7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
Rubrica

ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1.A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 42
Rubrica

autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo**:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de **regularidade fiscal e trabalhista** da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 43
Rubrica

certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no balanço patrimonial do último exercício.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 44
Rubrica

9.3.5.1 Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.
9.3.5.2 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de objeto da mesma natureza do ora licitado;
9.3.5.3 Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.
9.3.5.4 Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.
9.3.5.5 Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII.**
9.3.5.6 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).
10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**
10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:
www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br
10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.
10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.
10.6. Não será habilitada a licitante que:

a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 45
Rubrica

Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação com rasuras;
c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.

11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.

12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.

12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, **o Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 46
Rubrica

certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3°, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 47
Rubrica

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinado a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.

16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 48
Rubrica

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, consequente, elaboração do instrumento contratual.
16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.
16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.
16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.
16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.
16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1.A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.
19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 49
Rubrica
PMU

regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.10. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 50
Rubrica

Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI**– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII**– Modelo de Declaração;
- **Anexo IX**– Minuta de Contrato;
- **Anexo X**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo XI**– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **CPL**.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

UIRAMUTÃ/RR, XX de XXXX de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 51
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária especifica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 52
Rubrica

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.
6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:
6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:
63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:
I - Habilitação jurídica;
II - Regularidade Fiscal;
III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.
IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 53
Rubrica

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;
Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.
10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 54
Rubrica

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 55
Rubrica

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rubrica
PMU

ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	R. Pro	CRIANÇA FELIZ	GBF BOLSA FAMULIA	CRAS – SCFV	CREAS
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	04	04	04	06	02
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	10	30	10	40	10
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	02	02	02	02	02
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	30	40	20	80	30
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	10	10	10	40	10
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	50	50	50	150	50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	50	50	50	150	50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	20	10	10	50	10
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	04	05	08	20	03
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	05	10	10	30	05
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	100	200	100	500	100
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	25	40	40	40	05
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	100	100	100	100	100
14	CD virgem	Unid.	200	20	40	20	80	40
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	02	04	04	08	02
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	02	04	04	08	02
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	02	04	04	08	02
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	02	04	04	08	02
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	02	05	02	08	03
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
22	Colchete nº7	Caixa	20	02	04	04	08	02
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	02	02	02	03	01
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	02	05	02	08	03
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	80	80	80	120	40
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	80	80	80	120	40
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	80	80	80	120	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 57
Rubrica

30	Estilete grande.	Unid.	20	02	02	04	10	02
31	Extrator de grampo	Unid.	20	02	02	04	10	02
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	06	10	04	12	08
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	20	20	20	60	20
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	06	10	04	12	08
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	04	06	05	10	05
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	04	06	05	10	05
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	05	10	10	30	05
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	04	04	02	15	05
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
47	Marcador de texto.	Unid.	30	04	04	02	15	05
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	10	10	20	30	10
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	04	04	02	15	05
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	80	80	80	120	40
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	600	200	100	1.000	100
53	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	50	40	40	60	10
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	100	100	100	300	100
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	100	100	100	300	100
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	20	20	20	20	20
57	Percevejo	Caixa	20	03	04	02	08	03
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	03	04	02	08	03
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	20	10	10	50	10
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	20	10	10	20	10
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	20	10	10	20	10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	20	10	10	20	10
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	10	10	05	10	05
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	20	10	10	20	10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	04	04	04	04	04
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	05	05	05	05	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 58
Rubrica

70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	04	06	02	15	03
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40

Uiramutã/RR, 01 de março de 202

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 59 Rubrica

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	10,50	209,93
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,07	1.507,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	11,38	113,73
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	27,42	5.484,67
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	53,57	4.285.33
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,48	516,83
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,35	823,67
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8,57	857,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	64,57	2.582,67
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	62,42	3.745,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,22	1.220,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	80,35	12.052,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	46,90	23.450,00
14	CD virgem	Unid.	200	1,89	378,67
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,36	147,13
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,60	152,07
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,35	167,07
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,07	141,33
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	56,21	1.124,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	27,70	554,00
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	56,19	1.123,73
22	Colchete nº7	Caixa	20	11,35	227,07
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,35	373,53
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	10,50	209,93
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,71	1.082,67
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	6,21	2.484,00
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,35	941,33
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,14	856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1,93	770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	12,85	257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,75	74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,27	970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,27	970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	21,43	857,07
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	22,50	3.149,53

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
Rubrica

36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	32,14	1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	21,21	636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,12	333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,85	595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	36,97	1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5,91	1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,64	728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	111,71	6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	47,49	1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	27,70	831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	23,92	717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	20,63	619,00
	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	347,49	27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	57,85	1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,56	624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,16	831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6,20	12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	24,07	3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4,89	2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,46	2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	61,06	4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	5,06	153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	34,28	555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,06	638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,16	410,37
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	23,92	1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	30,48	2.133,37
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	209,56	8.382,27
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	39,99	2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	16,78	335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,46	172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,36	514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	13,63	954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	16,82	420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	194,98	5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	46,97	9.394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 61
Rubrica
PMU/

72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	153,20	30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	73,99	14.798,67
				VALOR TOTAL R$	**226.153,82**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 226.153,82 (duzentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Uiramutã/RR, em 01 de março de 202

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rubrica
PMU/

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial N°. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.

Fls. 63
Rubrica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação

Fls. 64
Rubrica

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

Fls. 65
Rubrica

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: A firma deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente, contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 66
Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

Fls. 67
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 68
Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

Fls. 69
Rubrica

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO Nº xxx/2021

Aos **(XX)** dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], Nº [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AQUISICÃO DE [xxxxxxxxx]**para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:
1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora Nº'S. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente

Fls. 70
Rubrica

Termo, devendo ser materiais novos.

2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.

2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;

2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.

2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;

2.9. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
Rubrica

3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 72
Rubrica

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art.77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

Fls. 73
Rubrica

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.

CLAÚSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

CLAÚSULA 09 – FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de SÃO LUIZ/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de..... de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.° xxxxxx

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.° xxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 74
Rubrica

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes

Fls. 75
Rubrica

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR,_____/_____/_____.

Pregão Presencial Nº: XX/2021

Processo Nº XXX/2021

Abertura dia:

Horário: XXXXh

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

Fls. 76
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO N° 034/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À ASSESSORIA JÚRIDICA:

A modalidade escolhida é o **PREGÃO PRESENCIAL**, prevista na lei 10.520/2002 (lei que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão), a qual parecer ser perfeitamente cabível e mais vantajosa para administração pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas. Além disso, pela descrição do materiais objeto e pela justificativa apresentada no termo de referência.

Portanto Encaminho o PROCESSO, a ser levado a feito na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL , juntamente com a publicação da Portaria de Nomeação da CPL, equipe de apoio e Minuta de Ato Convocatório para emissão de Parecer Jurídico.

UIRAMUTÃ/RR, 05 de MARÇO de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Fls. 77
Rubrica

PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 034/2021

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

REQUERENTE: CPL

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO sobre a licitação, na modalidade pregão presencial, e com fundamento na Lei 10.520/02, e ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 034/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A Lei 10.520/02 prevê a formalidade exigida nesta fase preparatória do procedimento, os quais me parecem atendidos, senão vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 78
Rubrica

aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Consta nos autos a solicitação de despesa das Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo claramente indicado, e devidamente assinado pelo(a) secretário(a) ocupante da pasta e pelo Prefeito.

Em observância ao disposto no art. 3°, encontramos no presente procedimento o termo de referência, onde foi indicado o objeto, apontado a justificativa, e estabelecidas as condições para participação, velando pelo princípio da isonomia, e atendendo a todos os requisitos do dispositivo indicado.

Quanto a Reserva e a Dotação Orçamentária, consta no processo a declaração do respectivo numerário para suprir a contratação pretendida.

Parece-nos adequada a modalidade pregão para reger o presente certame, pois atende o fim para o qual o Legislador o propôs:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 79
Rubrica

> O pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 464)

Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior **agilidade** nas contratações públicas e contribui para **redução de** gastos.

O edital e a minuta do contrato estão em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela Legislação.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer **opinativo** desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã-RR, 06 de março de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 80
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** através **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações , Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA: 21/05/2021
HORÁRIO: 10:30 HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual " **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. **Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por oficio, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R$ 226.153,82 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

DATA DA ABERTURA: 21 DE MAIO de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:30 HORAS.

Fls. 81
Rubrica

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:
a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:
3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;
3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:
3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.
3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/**RR** com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**
3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação

Fls. 82

respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. Termo de credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente,** exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. Da declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2° Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4° do artigo 3° do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, **uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa**.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da

PREFEITURA Fls. 83 Rubrica

representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

4.3.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial**, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.
5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.
6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras**:

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.**

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à

Fls. 84
Rubrica

apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances**.

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: "conforme edital", "conforme especificações do edital" ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da fase de lances.

Fls. 86
Rubrica

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.
7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.
7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.
7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas

86

ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada

87

por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo**:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de **regularidade fiscal e trabalhista** da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais

PREFEITURA Fls. 88 Rubrica

certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no balanço patrimonial do último exercício.

Fls. 89

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.5.1 Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.

9.3.5.2 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de objeto da mesma natureza do ora licitado;

9.3.5.3 Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

9.3.5.4 Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.

9.3.5.5 Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII.**

9.3.5.6 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

10.6. Não será habilitada a licitante que:

Fls. 90
Rubrica

a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação com rasuras;
c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.

11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.

12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.

12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, **o Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de

Fls. 91
Rubrica

preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3°, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

92

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.
14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.
14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinado a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.
15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.
15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.
15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.

Fls. 93

16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, consequente, elaboração do instrumento contratual.
16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.
16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.
16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.
16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.
16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1.A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.
19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO

Fls. 94

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.10. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

FLS. 95

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI**– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII**– Modelo de Declaração;
- **Anexo IX**– Minuta de Contrato;
- **Anexo X**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo XI**– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **CPL.**

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

UIRAMUTÃ/RR, 07 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA - PRESIDENTE DA CPL/PMUI

Fls. 96

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária específica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

Fls. 97

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.
6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:
6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:
63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:
I - Habilitação jurídica;
II - Regularidade Fiscal;
III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.
IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

98

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;
e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.
10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e

Fls. 99

acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Fls. 100
Rubrica

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMUI

Fls. 101

ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	R. Pro	CRIANÇA FELIZ	GBF BOLSA FAMULIA	CRAS – SCFV	CREAS
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	04	04	04	06	02
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	10	30	10	40	10
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	02	02	02	02	02
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	30	40	20	80	30
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	10	10	10	40	10
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	50	50	50	150	50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	50	50	50	150	50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	20	10	10	50	10
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	04	05	08	20	03
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	05	10	10	30	05
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	100	200	100	500	100
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	25	40	40	40	05
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	100	100	100	100	100
14	CD virgem	Unid.	200	20	40	20	80	40
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	02	04	04	08	02
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	02	04	04	08	02
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	02	04	04	08	02
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	02	04	04	08	02
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	02	05	02	08	03
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
22	Colchete nº7	Caixa	20	02	04	04	08	02
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	02	02	02	03	01
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	02	05	02	08	03
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	80	80	80	120	40
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	80	80	80	120	40
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	80	80	80	120	40
30	Estilete grande.	Unid.	20	02	02	04	10	02
31	Extrator de grampo	Unid.	20	02	02	04	10	02

Fls. 102

32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	06	10	04	12	08
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	20	20	20	60	20
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	06	10	04	12	08
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	04	06	05	10	05
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	04	06	05	10	05
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	05	10	10	30	05
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	04	04	02	15	05
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
47	Marcador de texto.	Unid.	30	04	04	02	15	05
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	10	10	20	30	10
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	04	04	02	15	05
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	80	80	80	120	40
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	600	200	100	1.000	100
53	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	50	40	40	60	10
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	100	100	100	300	100
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	100	100	100	300	100
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	20	20	20	20	20
57	Percevejo	Caixa	20	03	04	02	08	03
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	03	04	02	08	03
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	20	10	10	50	10
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	20	10	10	20	10
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	20	10	10	20	10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	20	10	10	20	10
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	10	10	05	10	05
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	20	10	10	20	10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	04	04	04	04	04
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	05	05	05	05	05
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	04	06	02	15	03
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40

Fls. 103

72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMUI

Fls. 104

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	10,50	209,93
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,07	1.507,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	11,38	113,73
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	27,42	5.484,67
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	53,57	4.285.33
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,48	516,83
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,35	823,67
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8,57	857,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	64,57	2.582,67
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	62,42	3.745,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,22	1.220,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	80,35	12.052,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	46,90	23.450,00
14	CD virgem	Unid.	200	1,89	378,67
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,36	147,13
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,60	152,07
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,35	167,07
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,07	141,33
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	56,21	1.124,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	27,70	554,00
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	56,19	1.123,73
22	Colchete nº7	Caixa	20	11,35	227,07
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,35	373,53
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	10,50	209,93
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,71	1.082,67
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	6,21	2.484,00
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,35	941,33
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,14	856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1,93	770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	12,85	257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,75	74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,27	970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,27	970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	21,43	857,07
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	22,50	3.149,53

Fls. 105

36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	32,14	1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	21,21	636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,12	333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,85	595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	36,97	1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5,91	1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,64	728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	111,71	6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	47,49	1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	27,70	831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	23,92	717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	20,63	619,00
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	347,49	27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	57,85	1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,56	624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,16	831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6,20	12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	24,07	3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4,89	2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,46	2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	61,06	4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	5,06	153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	34,28	555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,06	638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,16	410,37
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	23,92	1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	30,48	2.133,37
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	209,56	8.382,27
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	39,99	2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	16,78	335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,46	172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,36	514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	13,63	954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	16,82	420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	194,98	5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	46,97	9.394,00

Fls. 106
Rubrica

72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	153,20	30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	73,99	14.798,67
				VALOR TOTAL R$	**226.153,82**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 226.153,82 (duzentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Uiramutã/RR, em 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIANDA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMU

Fls. 107

Rubrica

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial N°. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.

CPL/PMU

Fls. 108

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PRECOS E DE HABILITACÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n. .../20..., sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
2) Trazer este documento fora dos envelopes.

109

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação

Fls. 110

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

111

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.

CPL/PMU

Fls. 112
Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE DECLARACÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

Fls. 113

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

114

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL/PMU

Fls. 115

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO Nº xxx/2021

Aos **(XX)** dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], Nº [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AQUISIÇÃO DE [xxxxxxxxx]**para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:
1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora Nº S. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente

Fls. 116

Termo, devendo ser materiais novos.

2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.

2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;

2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.

2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;

2.9. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

Fls. 117
Rubrica

3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Fls. 118

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art.77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

Fls. 119

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.

CLAÚSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

CLAÚSULA 09 – FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de PACARAIMA/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de .....de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxx

Fls. 120

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes

CPL/PMU

Fls. 121

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR,_____/_____/_____.

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 21/05/2021 AS 10:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL/PMUI

Fls. 122

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária específica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Fls. 123
Rubrica

6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;

e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.

Fls. 124

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

125

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

126

ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	R. Pro	CRIANÇA FELIZ	GBF BOLSA FAMULIA	CRAS – SCFV	CREAS
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	04	04	04	06	02
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	10	30	10	40	10
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	02	02	02	02	02
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	30	40	20	80	30
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	10	10	10	40	10
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	50	50	50	150	50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	50	50	50	150	50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	20	10	10	50	10
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	04	05	08	20	03
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	05	10	10	30	05
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	100	200	100	500	100
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	25	40	40	40	05
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	100	100	100	100	100
14	CD virgem	Unid.	200	20	40	20	80	40
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	02	04	04	08	02
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	02	04	04	08	02
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	02	04	04	08	02
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	02	04	04	08	02
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	02	05	02	08	03
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
22	Colchete nº7	Caixa	20	02	04	04	08	02
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	02	02	02	03	01
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	02	05	02	08	03
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	80	80	80	120	40
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	80	80	80	120	40
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	80	80	80	120	40
30	Estilete grande.	Unid.	20	02	02	04	10	02
31	Extrator de grampo	Unid.	20	02	02	04	10	02
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	06	10	04	12	08
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	20	20	20	60	20
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	06	10	04	12	08
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	04	06	05	10	05
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	04	06	05	10	05

Fls. 127

39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	05	10	10	30	05
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	04	04	02	15	05
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
47	Marcador de texto.	Unid.	30	04	04	02	15	05
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	10	10	20	30	10
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	04	04	02	15	05
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	80	80	80	120	40
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	600	200	100	1.000	100
53	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	50	40	40	60	10
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	100	100	100	300	100
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	100	100	100	300	100
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	20	20	20	20	20
57	Percevejo	Caixa	20	03	04	02	08	03
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	03	04	02	08	03
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	20	10	10	50	10
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	20	10	10	20	10
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	20	10	10	20	10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	20	10	10	20	10
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	10	10	05	10	05
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	20	10	10	20	10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	04	04	04	04	04
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	05	05	05	05	05
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	04	06	02	15	03
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fls. 128

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	**R$ 10,50**	**R$ 209,93**
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	**R$ 15,07**	**R$ 1.507,00**
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	**R$ 11,38**	**R$ 113,73**
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	**R$ 27,42**	**R$ 5.484,67**
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	**R$ 53,57**	**R$ 4.285,33**
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	**R$ 1,48**	**R$ 516,83**
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	**R$ 2,35**	**R$ 823,67**
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	**R$ 8,57**	**R$ 857,00**
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	**R$ 64,57**	**R$ 2.582,67**
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	**R$ 62,42**	**R$ 3.745,40**
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	**R$ 1,22**	**R$ 1.220,00**
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	**R$ 80,35**	**R$ 12.052,50**
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	**R$ 46,90**	**R$ 23.450,00**
14	CD virgem	Unid.	200	**R$ 1,89**	**R$ 378,67**
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	**R$ 7,36**	**R$ 147,13**
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	**R$ 7,60**	**R$ 152,07**
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	**R$ 8,35**	**R$ 167,07**
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	**R$ 7,07**	**R$ 141,33**
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	**R$ 56,21**	**R$ 1.124,20**
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	**R$ 27,70**	**R$ 554,00**
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	**R$ 56,19**	**R$ 1.123,73**
22	Colchete nº7	Caixa	20	**R$ 11,35**	**R$ 227,07**
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	**R$ 37,35**	**R$ 373,53**
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	**R$ 10,50**	**R$ 209,93**
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	**R$ 2,71**	**R$ 1.082,67**
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	**R$ 6,21**	**R$ 2.484,00**
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	**R$ 2,35**	**R$ 941,33**

129

28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	R$ 2,14	R$ 856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	R$ 1,93	R$ 770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	R$ 12,85	R$ 257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	R$ 3,75	R$ 74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	R$ 24,27	R$ 970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	R$ 24,27	R$ 970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	R$ 21,43	R$ 857,07
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	R$ 22,50	R$ 3.149,53
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	R$ 32,14	R$ 1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	R$ 21,21	R$ 636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	R$ 11,12	R$ 333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	R$ 19,85	R$ 595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	R$ 36,97	R$ 1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	R$ 5,91	R$ 1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	R$ 3,64	R$ 728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	R$ 111,71	R$ 6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	R$ 47,49	R$ 1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	R$ 27,70	R$ 831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	R$ 23,92	R$ 717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	R$ 20,63	R$ 619,00
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	R$ 347,49	R$ 27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	R$ 57,85	R$ 1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	R$ 1,56	R$ 624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	R$ 4,16	R$ 831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	R$ 6,20	R$ 12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	R$ 24,07	R$ 3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	R$ 4,89	R$ 2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	R$ 4,46	R$ 2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	R$ 61,06	R$ 4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	R$ 5,06	R$ 153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	R$ 34,28	R$ 555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	R$ 8,06	R$ 638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	R$ 6,16	R$ 410,37
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	R$ 23,92	R$ 1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	R$ 30,48	R$ 2.133,37

Fls. 130

63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	R$ 209,56	R$ 8.382,27
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	R$ 39,99	R$ 2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	R$ 16,78	R$ 335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	R$ 2,46	R$ 172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	R$ 7,36	R$ 514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	R$ 13,63	R$ 954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	R$ 16,82	R$ 420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	R$ 194,98	R$ 5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	R$ 46,97	R$ 9.394,00
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	R$ 153,20	R$ 30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	R$ 73,99	R$ 14.798,67
R$				VALOR TOTAL	R$ 226.153,82

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 226.153,82 (duzentos e vinte e sei mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

UIRAMUTÃ/RR, 01 de MARÇO de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MJ/SENACON/ENDC e análise e prestação de contas; fazendo jus a três diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 4 de maio de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 131 Rúbrica

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:76D95408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 013/2021/PMN/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 6 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **Genival Nunes Silva**, referente ao exercício de 2020, no período de **10/05/2021 a 08/06/2021**, devendo reassumir o trabalho no dia **09/06/2021**, portanto, contando 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 7 de maio de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:49CA06F9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2021 às 10:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 07 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C84F9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 039/2021, do tipo MENOR PREÇO por lote, tendo por objeto a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2021 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 07 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C5FA9731

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
Processo nº 029/2021 – SEMECD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: ALUIZIO ESBELL DA SILVACPF: 070.622.062-53. Para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA EMÍDIO PINHEIRO, S/N - CENTRO, CEP: 69.343-000 – VILA BRASIL, AMAJARI-RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.** Valor: **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. X, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 13 de Janeiro de 2021.

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0987A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
Processo nº 029/2021 – SEMECD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 132
Rúbrica
PMUI

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, 13 / 05 / 2021

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 21/05/2021 AS 10:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ: 01.223.604/0001-20

Nome de Contato: Sat comercio e serviços

Telefone de contato: 3625-4774

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 133 Rúbrica

Gmail cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Solcitação de Edital

2 mensagens

Gráfica Dinâmica <atendimentograficadinamica@hotmail.com> 13 de maio de 2021 11:51
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

Bom dia, solicito dessa esitimada CPL o edital PPRP 007/21. Referente a Eventual Aquisição de Material de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Uiramutã/RR.

Atenciosamente;

Helisson Fonseca da Silva

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 13 de maio de 2021 11:57
Para: Gráfica Dinâmica <atendimentograficadinamica@hotmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo o Edital solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

TR.pdf
567K

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007-2021..pdf
1364K

CONSIDERANDO que o conjunto desses indicadores – somado à variável de taxa de ocupação de leitos e à fragilidade do sistema público de saúde em atender pacientes graves – impõe a definição de medidas urgentes com o escopo de se tentar conter a disseminação da doença no Município de Normandia.
O Prefeito Municipal de Normandia, WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°. Atividades religiosas (missas e cultos.) deverão ocorrer nas dependências dos respectivos templos, preferencialmente na área externa;

Art. 2°. Ficam proibidos todas as atividades de shows, festividades (forrós, micaretas e quaisquer outros eventos de lazer com presença de público e aglomeração de pessoas);

Art. 3°. Ficam proibidas todas as atividades de esporte coletivo que exijam contato físico, bem como todos os eventos esportivos de quaisquer modalidades com presença de público e aglomeração de pessoas, tais como torneios/campeonatos de futebol, corridas de cavalo, speedway, etc.

Art. 4°. O consumo de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento poderá ocorrer até às 23h00min, devendo os comerciantes recomendarem a seus clientes que consumam suas bebidas em suas respectivas residências;

Art. 5°. Ficam proibidas todas a aulas presenciais no Município, entre elas, cursos técnicos, aulas de trânsito, rede municipal de ensino, etc.

Art. 6°. Durante a vigência do presente Decreto, fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel 70% ou antisséptico para as mãos em todos os locais fechados, inclusive nos órgãos da prefeitura de Normandia, nos estabelecimentos comerciais, templos religiosos, devendo seus responsáveis observar as demais medidas contra o contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19) editadas pelos órgãos e entidades de saúde e vigilância sanitária.

Art. 7°. Fica VEDADA a venda e consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais localizados em espaços públicos (praças, rodoviária, feiras, etc.).

Art. 8°. A Secretaria Municipal de Saúde continuará publicando nos canais de comunicação as formas de acesso de atendimento às pessoas que tiverem sintomas e a divulgação atualizada dos dados.

Art. 9°. O cumprimento do disposto neste Decreto será realizado pela Polícia Militar, Polícia Civil e agentes de fiscalização da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 10°. O descumprimento deste Decreto ensejará a condução do infrator à delegacia de polícia, sem prejuízo de comunicação do fato ao Ministério Público Estadual e demais órgãos fiscalizadores com poder de polícia.

Art. 11. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 15 (quinze) dias em toda a extensão do Município de Normandia-RR, inclusive nas comunidades indígenas.

Art. 12°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 20 de maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia-RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:082EE8BB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2021
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO Nº 042/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços especializados em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
INTERESSADA: SOUZA E SALES LTDA - ME, CNPJ: **23.264.508/0001-00**
No valor total de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 11 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 134 Rúbrica

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:37E49175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2021

O Pregoeiro designado pelo Portaria Nº 038/2021-GAB/, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, torna público aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 1387 do dia 10/05/2021, objetivando a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, nos termos contidos nas especificações do Termo de Referência e seus anexos, **ESTÁ SUSPENSO**, em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, em 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F70D04D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2021

O Pregoeiro designado pelo Portaria Nº 038/2021-GAB/, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, torna público aos interessados que o Aviso de Licitação referente aoPregão Presencial SRP Nº 08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 1387 do dia 10/05/2021, objetivando a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 135 Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** através **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações , Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 29/07/2021
HORÁRIO: 09:30 HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. **Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R$ 226.153,82 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

DATA DA ABERTURA: 29 DE JULHO de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 136
Rúbrica
PMU

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:
a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:
3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;
3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:
3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.
3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/**RR** com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**
3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 137
Rúbrica
PMU

respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. Termo de credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente,** exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. Da declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2° Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n° 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4° do artigo 3° do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, **uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa**.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 138
Rúbrica
PMU

representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

4.3.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial**, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.
5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.
6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras**:

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas**.

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 139 Rubrica

cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances**.

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: "conforme edital", "conforme especificações do edital" ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 140
Rúbrica
PMU

fase de lances.

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.
7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.
7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.
7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 141
Rúbrica
PMUI

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 142 Rúbrica

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo**:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de **regularidade fiscal e trabalhista** da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 143 Rúbrica

de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 144 Rúbrica PMU

balanço patrimonial do último exercício.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.5.1 Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.

9.3.5.2 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de objeto da mesma natureza do ora licitado;

9.3.5.3 Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

9.3.5.4 Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.

9.3.5.5 Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII.**

9.3.5.6 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 145 Rúbrica

10.6. Não será habilitada a licitante que:

a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação com rasuras;
c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;
10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.
10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.
11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.
11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.
12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.
12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.
12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, **o Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 146
Rubrica

presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3°, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 147 Rúbrica PMU

registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinado a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 148
Rúbrica

atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.

16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, consequente, elaboração do instrumento contratual.

16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.

16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.

16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.

16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 149
Rúbrica
PMU

arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.10. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 150
Rúbrica
PMU

documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI**– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII**– Modelo de Declaração;
- **Anexo IX**– Minuta de Contrato;
- **Anexo X**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo XI**– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **CPL**.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ - Fls. 151 - Rubrica

UIRAMUTÃ/RR, 15 de julho de 2021.

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária especifica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 152 Rúbrica

competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.
6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:
6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:
63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:
I - Habilitação jurídica;
II - Regularidade Fiscal;
III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.
IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 153 Rúbrica

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;
e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.
10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 154 Rúbrica PMU

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 155
Rúbrica
PMU

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de julho de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 156
Rúbrica
PMU

ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	R. Pro	CRIANÇA FELIZ	GBF BOLSA FAMULIA	CRAS – SCFV	CREAS
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	04	04	04	06	02
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	10	30	10	40	10
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	02	02	02	02	02
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	30	40	20	80	30
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	10	10	10	40	10
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	50	50	50	150	50
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	50	50	50	150	50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	20	10	10	50	10
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	04	05	08	20	03
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	05	10	10	30	05
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	100	200	100	500	100
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	25	40	40	40	05
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	100	100	100	100	100
14	CD virgem	Unid.	200	20	40	20	80	40
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	02	04	04	08	02
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	02	04	04	08	02
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	02	04	04	08	02
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	02	04	04	08	02
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	02	05	02	08	03
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	02	05	02	08	03
22	Colchete nº7	Caixa	20	02	04	04	08	02
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	02	02	02	03	01
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	02	05	02	08	03
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	80	80	80	120	40
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	80	80	80	120	40
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	80	80	80	120	40
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	80	80	80	120	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 157 Rúbrica

30	Estilete grande.	Unid.	20	02	02	04	10	02
31	Extrator de grampo	Unid.	20	02	02	04	10	02
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	06	10	04	12	08
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	06	10	04	12	08
35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	20	20	20	60	20
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	06	10	04	12	08
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	04	06	05	10	05
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	04	06	05	10	05
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	04	06	05	10	05
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	20	40	20	80	40
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	05	10	10	30	05
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	04	04	02	15	05
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	04	04	02	15	05
47	Marcador de texto.	Unid.	30	04	04	02	15	05
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	10	10	20	30	10
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	04	04	02	15	05
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	80	80	80	120	40
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	600	200	100	1.000	100
53	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	50	40	40	60	10
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	100	100	100	300	100
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	100	100	100	300	100
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	20	20	20	20	20
57	Percevejo	Caixa	20	03	04	02	08	03
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	03	04	02	08	03
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	20	10	10	50	10
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	20	10	10	20	10
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	20	10	10	20	10
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	20	10	10	20	10
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	10	10	05	10	05
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	20	10	10	20	10
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	04	04	04	04	04
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	10	20	10	20	10
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	05	05	05	05	05
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	04	06	02	15	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 158
Rúbrica

71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	40	40	40	40	40
72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	40	40	40	40	40

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

VIVIANDA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 159
Rúbrica
PMU

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R$:	
				P. UNIT. R$.	P. TOTAL R$.
01	Almofada para carimbo	Unid.	20	10,50	209,93
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	15,07	1.507,00
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	10	11,38	113,73
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	27,42	5.484,67
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	80	53,57	4.285.33
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	350	1,48	516,83
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	350	2,35	823,67
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	8,57	857,00
09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	40	64,57	2.582,67
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	60	62,42	3.745,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	1.000	1,22	1.220,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	150	80,35	12.052,50
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	500	46,90	23.450,00
14	CD virgem	Unid.	200	1,89	378,67
15	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7,36	147,13
16	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,60	152,07
17	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	8,35	167,07
18	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7,07	141,33
19	Cola Branca 90g cx. c/12	Caixa	20	56,21	1.124,20
20	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	27,70	554,00
21	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	20	56,19	1.123,73
22	Colchete nº7	Caixa	20	11,35	227,07
23	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,35	373,53
24	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	20	10,50	209,93
25	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	400	2,71	1.082,67
26	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	400	6,21	2.484,00
27	Envelope saco ouro (grande).	Unid.	400	2,35	941,33
28	Envelope saco ouro (médio).	Unid.	400	2,14	856,00
29	Envelope para cartão (convite)	Unid.	400	1,93	770,67
30	Estilete grande.	Unid.	20	12,85	257,07
31	Extrator de grampo	Unid.	20	3,75	74,93
32	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,27	970,93
33	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,27	970,93
34	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	21,43	857,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 160 Rúbrica

35	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	22,50	3.149,53
36	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	32,14	1.285,60
37	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	21,21	636,30
38	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	11,12	333,70
39	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,85	595,50
40	Pincel para quadro branco (Azul, preto, Vermelho). Estojo c/12 unid.	Estojo	30	36,97	1.109,10
41	Isopor 10 mm.	Folhas	200	5,91	1.182,00
42	Isopor 5 mm.	Folhas	200	3,64	728,00
43	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	60	111,71	6.702,40
44	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	30	47,49	1.424,70
45	Livro de ponto com100 fls.	Unid.	30	27,70	831,00
46	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	30	23,92	717,60
47	Marcador de texto.	Unid.	30	20,63	619,00
48	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	347,49	27.799,47
49	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	Pacote	30	57,85	1.735,50
50	Papel cartão cores sortidas.	Folha	400	1,56	624,00
51	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	4,16	831,33
52	Papel sulfite	Folhas	2.000	6,20	12.393,33
53	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	200	24,07	3.406,00
54	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	700	4,89	2.925,67
55	Pasta suspensa.	Unid.	700	4,46	2.264,67
56	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	100	61,06	4.319,67
57	Percevejo	Caixa	20	5,06	153,07
58	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	20	34,28	555,60
59	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	100	8,06	638,67
60	Pincel marcador de CD	Unid.	70	6,16	410,37
61	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	70	23,92	1.674,40
62	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	70	30,48	2.133,37
63	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	40	209,56	8.382,27
64	Prancheta de madeira	Unid.	70	39,99	2.799,30
65	Reabastecedor de pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	20	16,78	335,67
66	Régua transparente 30 cm.	Unid.	70	2,46	172,20
67	Régua transparente 50 cm.	Unid.	70	7,36	514,97
68	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	70	13,63	954,33
69	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	25	16,82	420,42
70	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	194,98	5.849,40
71	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	200	46,97	9.394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 161
Rúbrica
PMU

72	Papel Fotográfico com 100 folhas. tamanho A4	Caixa	200	153,20	30.640,00
73	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	200	73,99	14.798,67
				VALOR TOTAL R$	**226.153,82**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 226.153,82 (duzentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Uiramutã/RR, em 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 162 Rúbrica

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 163
Rúbrica
PMU

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PRECOS E DE HABILITACÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n. .../20..., sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
2) Trazer este documento fora dos envelopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 164
Rúbrica
PMU

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 165
Rúbrica
PMU

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 166
Rúbrica

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 167
Rúbrica
PMU

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 168
Rúbrica
PMUI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 169
Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 170 Rúbrica

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO Nº xxx/2021

Aos **(XX)** dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], Nº [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AQUISIÇÃO DE [xxxxxxxxx]**para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:
1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora Nº'S. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 171
Rúbrica
PMU

Termo, devendo ser materiais novos.

2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.

2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;

2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.

2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;

2.9. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 172
Rúbrica
PMU

3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 173
Rúbrica
PMU

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art.77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 174
Rúbrica
PMU

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.

CLAÚSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

CLAÚSULA 09 – FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de PACARAIMA/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de .....de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 175
Rúbrica

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 176 Rúbrica

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR,_____/_____/_____.

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 29/07/2021 AS 09:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL/PMUI

LEIA-SE:
Contratada: E. R. MACUXI TURISMO – CNPJ: 40.660.103/0001-00

Normandia - RR, 16 de julho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:69D8CA4E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 074/2021- Processo nº 074/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 022/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor global: R$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarentas e dois reais). Fonte de Recursos: RP-SUS. Data de Assinatura: 13/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DBA04ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B55EBE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo n. 073/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e monitoramento de sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – Fls. 177 – Rúbrica

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:43AC7815

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 076/2021, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R$ 794.005,90 (Setecentos e noventa e quatro mil e cinco reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preço nº. 035/2021-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 023/2021-CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, cujo o Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, tendo a Empresa: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, CNPJ: 13.293.239/0001-49, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Amazonas no dia 28/04/2021. Edição nº. 2851. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre – RR, 30 de Junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:541F54F4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 058/2021, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R$ 1.611.243,84 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Ata de Registro de Preço nº. 016/2020-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 017/2020-CPL, da Prefeitura Municipal de

ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 178
Rúbrica

SEMAS/OFICIO Nº 71/2021

Uiramutã, 23 de julho de 2021.

Ao Senhor
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

Senhor,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho através deste solicitar a suspensão do processo de **material de expediente**. Por motivo de reajuste de valores.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

Vivian da Silva Mafra
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 006/2021
Prefeitura de Uiramutã

Vivian da Silva Mafra
Secretária Mun. de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: CECI MOTA
BAIRRO: CENTRO S/N
CEP: 69.358-000

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 179
Rúbrica
PMU

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - SRP

OBJETO: a futura e Eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "**SINE DIE**", o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados ao quantitativo e valores nos preços total de alguns itens previstos no Anexo II do Edital.
Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.
Uiramutã, 23 de julho de 2021
Edmar A. Oreano

Pregoeiro/ CPL

Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 180
Rúbrica
PMU

ANEXO II

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
				P.UNIT.R$	P.TOTAL.R$
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	10,00	R$ 40,00
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	8,19	R$ 819,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	caixa	5	35,65	R$ 178,25
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	20,49	R$ 4.098,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	32,87	R$ 1.643,50
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	2,79	R$ 279,00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	3,25	R$ 162,50
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	11,08	R$ 1.108,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	45,79	R$ 228,95
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	caixa.	20	69,46	R$ 1.389,20
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	2,10	R$ 210,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	84,29	R$ 8.429,00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	75,42	R$ 7.542,00
14	Clips Niquelados nº 4.	caixa	20	7,13	R$ 142,60
15	Clips Niquelados nº 6.	caixa	20	8,39	R$ 167,80
16	Clips Niquelados nº 8.	caixa	20	9,47	R$ 189,40
17	Clips Niquelados nº 2.	caixa	20	6,7	R$ 134,00
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	caixa	10	22,36	R$ 223,60
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	caixa	10	44	R$ 440,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	caixa	10	36,12	R$ 361,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 181
Rúbrica

21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	6,8	R$	68,00
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	4,42	R$	884,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	8,93	R$	1.786,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	2,30	R$	230,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	7,91	R$	158,20
26	Extrator de grampo	Unid.	20	4,00	R$	80,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,00	R$	960,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	26,46	R$	1.058,40
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	11,04	R$	441,60
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	11,31	R$	1.583,40
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	34,06	R$	1.362,40
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	47,52	R$	1.425,60
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	9,27	R$	278,10
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,41	R$	582,30
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	19,54	R$	1.954,00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	16,21	R$	1.621,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	65,8	R$	329,00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	28,65	R$	573,00
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	12,82	R$	256,40
40	Marcador de texto.	Unid.	30	5,24	R$	157,20
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	352,00	R$	28.160,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	3,80	R$	380,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	30,67	R$	1.533,50
44	Papel sulfite	Folhas	500	0,72	R$	360,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	24,67	R$	2.467,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	6,33	R$	633,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	47,84	R$	956,80
48	Percevejo	Caixa	10	5,60	R$	56,00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	33,70	R$	168,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 182
Rúbrica

50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	6,73	R$	201,90
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	23,44	R$	234,40
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	29,62	R$	296,20
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	114,54	R$	572,70
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	17,01	R$	340,20
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	4,28	R$	128,40
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	6,19	R$	185,70
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	21,21	R$	212,10
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	caixa	1	27,20	R$	27,20
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	225,00	R$	6.750,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	caixa	30	30,52	R$	915,60
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4		30	41,63	R$	1.248,90
Valor total R$					**R$**	**89.402,70**

Valor total estimado para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR, é de **R$ 89.402,70,10 (oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).**

Uiramutã, 29 de julho de 2021.

De acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da assinatura: 23 de julho de 20201

Normandia - RR, 23 de julho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:28F5612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 483/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o fiscal do Contrato nº 060/2021 – que tem como objeto Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.
Referência: **Processo nº 048/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Felipe da Silva Macêdo	Assessor Especial II	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 183 Rúbrica

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C711A556

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 015/2021- Processo nº 060/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80; Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: Art. 22, §3o da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: (R$) 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais); Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 02/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8D9AC4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - SRP

OBJETO: a futura e Eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO **"SINE DIE"**, o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados ao quantitativo e valores nos preços total de alguns itens previstos no Anexo II do Edital.
Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.

Uiramutã, 23 de julho de 2021

EDMAR A. OREANO
Pregoeiro/ CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F33F3186

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** visando suprir as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, vem através deste informar que será dado continuidade no certame acima epigrafado, no dia 04/08/2021, com início às 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, Alto Alegre – RR, ficando desde de já a todos os interessados convocados.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2021.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro CPL/PMAA
Portaria nº. 0373/2021

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:5E07A69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para **Aquisição de Cadeira de Rodas, visando atender pessoas carentes deste município de Alto Alegre-RR que necessitem de forma temporária ou permanente**, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 10/08/2021, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2021 na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 22 de Julho de 2021.

LUÍS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA
Portaria nº. 00016/2021

PREFEITUA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-20
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP 69 309-165 BOA VISTA - RR
Insc Est 24 028562 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 184 Rúbrica

COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Planilha estimativa de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	10.90	43.60
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	9.50	950.00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	5	42.50	212.50
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	20.00	4.000,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	35.00	1.750,00
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	3.25	325.00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	3.90	195.00
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	12.50	1.250,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	48.80	244.00
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	20	73.50	1.470.00
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	2.50	250,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	85.00	8.500,00

13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	95.00	9.500,00
14	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	7.50	150,00
15	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	8.90	178,00
16	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	10.25	205.00
17	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	7.50	150,00
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	23.50	235.00
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	48.00	480.00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	42.00	420.00
21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	10.25	102.50
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	4.90	980.00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	10.50	2.100,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	3.00	300,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	9.50	190.00
26	Extrator de grampo	Unid.	20	4.90	98.00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	25.00	1.000,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	27.50	1.100,00
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	13.00	520,00
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	15.75	2.205.00
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	36.00	1.440.00
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	49.50	1.485.00
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	10.20	306.00
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	22.80	684.00
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	21.00	2.100.00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	18.00	1.800.00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	83.00	415.00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	30.00	600.00
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	15.00	300.00
40	Marcador de texto.	Unid.	30	7.50	225.00

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-20
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP 69 309-165 BOA VISTA RR
Insc Est 24 028562 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 185
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 186 Rúbrica

41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	368.00	29.440,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	4.90	490.00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	34.00	1.700,00
44	Papel sulfite	Folhas	500	0.90	450.00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	26.00	2.600.00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	8.50	850.00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	53.00	1.060.00
48	Percevejo	Caixa	10	7.50	75.00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	38.75	193.75
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	8.50	255.00
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	26.00	260.00
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	35.00	350.00
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	125.00	625.00
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	19.90	398.00
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	5.00	150,00
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	8.50	255.00
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	23.00	230.00
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	1	33.00	33.00
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	240.00	7.200,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	30	33.00	990,00
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	30	48.00	1.440,00
VALOR TOTAL:					97.503,35

VALIDADE:

CIDADE:

Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Três reais e trinta e Cinco centavos.

DATA:

ASSINATURA

Clay Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG: [illegible]

CARIMBO

CNPJ

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-2[illegible]
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP 69 309-165 BOA VISTA RR
Insc Est 24 02[illegible]

PREFEITUA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.090.398/0001-60
Gráfica Dinâmica Comércio e Serviços Ltda
Av: Princesa Isabel, 3332 - Sala 04
CEP 69.313-528 - Tancredo Neves - Boa Vista/RR
Insc. Estadual: 24.023931-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 187
Rúbrica

COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Planilha estimativa de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	8,68	34,72
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	6,89	689,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	5	36,00	180,00
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	18,60	3.720,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	30,00	1.500,00
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	2,29	229,00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	2,60	130,00
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	9,30	930,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	43,40	217,00
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	20	68,20	1.364,00
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	1,86	186,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	77,00	7.700,00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	75,00	7.500,00

Helisson Fonseca da Silva
Representante Legal

14	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	6,95	139,00
15	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	8,30	166,00
16	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	9,17	183,40
17	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	6,82	136,40
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	19,34	198,40
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	42,00	420,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	37,20	372,00
21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	7,00	70,00
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	3,00	600,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	8,50	1.700,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	2,10	210,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	7,06	141,20
26	Extrator de grampo	Unid.	20	3,10	62,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	22,00	880,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,50	980,00
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	11,11	444,40
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	1020	1.428,00
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	33,19	1.327,60
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	45,06	1.351,80
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	8,61	258,30
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	18,00	540,00
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	13,60	1.860,00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	14,80	1.480,00
37	Lápis preto nº 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	51,40	257,20
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	27,28	545,60
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	9,56	191,20
40	Marcador de texto.	Unid.	30	4,21	126,30
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	341,00	27.280,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	3,50	350,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	29,00	1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 188
Rúbrica

Hebsson Fonseca da Silva
Representante Legal

44	Papel sulfite	Folhas	500	0,50	250,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	23,00	2.300,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	5,50	550,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	43,40	868,00
48	Percevejo	Caixa	10	4,75	47,50
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	30,28	151,40
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	5,68	170,40
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	22,32	223,20
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	27,67	276,70
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	103,63	517,15
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	16,12	322,40
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	4,00	120,00
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	5,15	154,50
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	19,63	196,30
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	1	25,00	25,00
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	220,00	6.600,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	30	27,32	819,60
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	30	39,90	1.197,00
VALOR TOTAL:					84.318,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 189
Rúbrica

VALIDADE:

CIDADE:

DATA:

Oitenta e quatro mil, Trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos

ASSINATURA

Helisson Fonseca da Silva
Representante Legal

CARIMBO

CNPJ

CNPJ: 18.090.398/0001-60
Gráfica Dinâmica Comércio e Serviços Ltda
Av: Princesa Isabel, 3332 - Sala 04
CEP: 69.313-528 - Tancredo Neves - Boa Vista/RR
Insc. Estadual: 24.023931-8

PREFEITUA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 190 Rúbrica

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Planilha estimativa de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	10,41	41,64
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	8,19	819,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	5	28,44	142,20
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	22,87	4.574,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	33,60	1.680,00
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	2,83	283,00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	3,25	162,50
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	11,43	1.143,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	45,18	225,90
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	20	66,67	1.333,40
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	1,93	193,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	90,86	9.086,00

M. L. P. COSTA EPP
Joenixon de Oliveira Silva
Encarregado de Estoque

13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	56,25	5.625,00
14	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	6,95	139,00
15	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	7,98	159,60
16	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	9,00	180,00
17	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	5,78	115,60
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	23,74	237,00
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	42,00	420,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	29,17	291,70
21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	3,16	31,60
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	5,35	1.070,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	7,80	1.560,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	1,80	180,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	7,17	143,40
26	Extrator de grampo	Unid.	20	4,00	80,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	25,00	1.000,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	27,39	1.095,60
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	9,00	360,00
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	7,98	1.117,20
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	33,00	1.320,00
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	48,00	1.440,00
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	9,00	270,00
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	17,44	523,20
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	19,01	190,10
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	15,83	1.583,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	63,00	315,00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	28,17	563,46
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	13,89	277,80
40	Marcador de texto.	Unid.	30	4,00	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 191 Rubrica

M.L. P. COSTA-EPP
Jocenixon de Oliveira Silva
Encarregado de Setor

41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	347,00	27.760,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	3,00	300,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	29,00	1.450,00
44	Papel sulfite	Folhas	500	0,75	375,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	25,00	2.500,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	5,00	500,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	47,12	942,40
48	Percevejo	Caixa	10	4,55	45,50
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	32,08	160,40
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	6,00	180,00
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	22,00	220,00
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	26,19	261,90
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	115,00	575,00
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	15,00	300,00
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	3,85	115,50
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	4,93	147,90
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	21,00	210,00
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	1	23,59	23,59
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	215,00	6.450,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	30	31,23	936,90
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	30	37,00	1.110,00
VALOR TOTAL:					84.655,93

VALIDADE:

CIDADE:

DATA:

OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

CARIMBO

CNPJ

ASSINATURA

M. L. P. COSTA-EPP

Jocenilson de Oliveira Silva

Representante da Empresa

Inscrição Estadual
24.0168.55-5
M. L. P. COSTA - EPP
Rua Ajuricaba,N°1039/B-Centro
CEP:69.301-070 - BOA VISTA/RR
CNPJ:07.217.926/0003-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 192
Rúbrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 193 Rúbrica

ANEXO I MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Gráfica Dinâmica Comercio e Serviço Ltda CNPJ: 18.090.398/0001-60 Av. Princesa Isabel, 3332-sala 04, Tancredo Neves-Boa Vista /RR		M.L.P. COSTA-EPP CNPJ:07.217.926/0003-44 Rua Ajuricaba, n° 1039/B-centro-Boa Vista-RR		SAT COMERCIO E SERVIÇO Ltda CNPJ:01.221.604/0001-20 Rua Raimundo Penafort,160,Buritis-Boa Vista -RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. Total R$
01	Almofada para carimbo	Unid.	04	8,68	34,72	10,41	41,64	10,90	43,60	10,00	39,99
02	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	6,89	689,00	8,19	819,00	9,50	950,00	8,19	819,33
03	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	caixa	05	36,00	180,00	28,44	142,20	42,50	212,00	35,65	178,07
04	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	18,60	3.720,00	22,87	4.574,00	20,00	4.000,00	20,49	4.098,00
05	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	30,00	1.500,00	33,60	1.680,00	35,00	1.750,00	32,87	1.643,33
06	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	2,29	229,00	2,83	283,00	3,25	325,00	2,79	279,00
07	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	2,60	130,00	3,25	162,50	3,90	195,00	3,25	162,50
08	Caixa Arquivo.	Unid.	100	9,30	930,00	11,43	1.143,00	12,50	1.250,00	11,08	1.107,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 194
Rúbrica

09	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	05	43,40	217,00	45,18	225,90	48,80	244,00	45,79	228,97
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	caixa.	20	68,20	1364,00	66,67	1333,40	73,50	1.470,00	69,46	1.389,13
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	1,86	186,00	1,93	193,00	2,50	250,00	2,10	209,67
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	77,00	7.700,00	90,86	9.086,00	85,00	8.500,00	84,29	8.428,67
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	75,00	7.500,00	56,25	5.625,00	95,00	9.500,00	75,42	7.541,67
14	Clips Niquelados nº 4.	caixa	20	6,95	139,00	6,95	139,00	7,50	150,00	7,13	142,67
15	Clips Niquelados nº 6.	caixa	20	8,30	166,00	7,98	159,60	8,90	178,00	8,39	167,87
16	Clips Niquelados nº 8.	caixa	20	9,17	183,40	9,00	180,00	10,25	205,00	9,47	198,47
17	Clips Niquelados nº 2.	caixa	20	6,82	136,40	5,78	115,60	7,50	150,00	6,70	134,00
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	caixa	10	19,84	198,40	23,74	237,00	23,50	235,00	22,36	223,47
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	caixa	10	42,00	420,00	42,00	420,00	48,00	480,00	44,00	440,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	caixa	10	37,20	372,00	29,17	291,70	42,00	420,00	36,12	361,23
21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	7,00	70,00	3,16	31,60	10,25	102,50	6,80	68,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 195
Rúbrica
PMU

22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	3,00	600,00	5,35	1.070,00	4,90	980,00	4,42	883,33
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	8,50	1.700,00	7,80	1.560,00	10,50	2.100,00	8,93	1.786,67
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	2,10	210,00	1,80	180,00	3,00	300,00	2,30	230,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	7,06	141,20	7,17	143,40	9,50	190,00	7,91	158,20
26	Extrator de grampo	Unid.	20	3,10	62,00	4,00	80,00	4,90	98,00	4,00	80,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**P. UNIT R$**	**P. TOTAL R$**	**P. UNIT R$**	**P. TOTAL R$**	**P. UNIT R$**	**P. TOTAL R$**	**P. UNIT R$**	**P. TOTAL R$**
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	22,00	880,00	25,00	1.000,00	25,00	1.000,00	24,00	960,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	24,50	980,00	27,39	1.095,60	27,50	1.100,00	26,46	1.058,53
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	11,11	444,40	9,00	360,00	13,00	520,00	11,04	441,47
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	10,20	1.428,00	7,98	1.117,00	15,75	2.205,00	11,31	1.583,33
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	33,19	1327,60	33,00	1320,00	36,00	1.440,00	34,06	1.362,53
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	45,06	1351,80.	48,00	1440,00	49,50	1.485,00	47,52	1.425,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 196
Rubrica

33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	8,61	258,30	9,00	270,00	10,20	306,00	9,27	278,10
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	18,00	540,00	17,44	523,20	22,80	684,00	19,41	582,40
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	18,60	1.860,00	19,01	1.901,00	21,00	2.100,00	19,54	1.954,00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	14,80	1.480,00	15,83	1.583,00	18,00	1.800,00	16,21	1.621,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	05	51,40	257,20	63,00	315,00	83,00	415,00	65,80	329,07
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	27,78	545,60	28,17	563,40	30,00	600,00	28,65	569,67
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	9,56	191,20	13,89	277,80	15,00	300,00	12,82	256,33
40	Marcador de texto.	Unid.	30	4,21	126,30	4,00	120,00	7,50	225,00	5,24	157,10
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	341,00	27.280,00	347,00	27.760,00	368,00	29.440,00	352,00	28.160,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	3,50	350,00	3,00	300,00	4,90	490,00	3,80	380,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	29,00	1450,00	29,00	1450,00	34,00	1.700,00	30,67	1.533,33
44	Papel sulfite	Folhas	500	0,50	250,00	0,75	375,00	0,90	450,00	0,72	358,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 197
Rúbrica

45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	23,00	2.300,00	25,00	2.500,00	26,00	2.600,00	24,67	2.466,67
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	5,50	550,00	5,00	500,00	8,50	850,00	6,33	633,33
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	43,40	868,00	47,12	942,40	53,00	1.060,00	47,84	956,80
48	Percevejo	Caixa	10	4,75	47,50	4,55	45,50	7,50	75,00	5,60	56,00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	05	30,28	151,40	32,08	160,40	38,75	193,75	33,70	168,52
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	5,68	170,40	6,00	180,00	8,50	255,00	6,73	201,80
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	22,32	223,20	22,00	220,00	26,00	260,00	23,44	234,40
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	27,67	276,70	26,19	261,90	35,00	350,00	29,62	296,20
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	05	103,63	518,15	115,00	575,00	125,00	625,00	114,54	572,72
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	16,12	322,40	15,00	300,00	19,90	398,00	17,01	340,13
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	4,00	120,00	3,85	115,50	5,00	150,00	4,28	128,50
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	5,15	154,50	4,93	147,90	8,50	255,00	6,19	185,8
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	19,63	196,30	21,00	210,00	23,00	230,00	21,21	212,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 198 Rubrica

58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	caixa	01	25,00	25,00	23,59	23,59	33,00	33,00	27,20	27,20
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	220,00	6.600	215,00	6.450,00	240,00	7.200,00	225,00	6.750,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	caixa	30	27,32	819,60	31,23	936,00	33,00	990,00	30,52	915,20
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4		30	39,90	1.197,00	37,00	1.110,00	48,00	1.440,00	41,63	1.249,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Gráfica Dinâmica Comercio e Serviço Ltda CNPJ: 18.090.398/0001-60 Av. Princesa Isabel, 3332-sala 04, Tancredo Neves-Boa Vista /RR		M.L.P. COSTA-EPP CNPJ:07.217.926/0003-44 Rua Ajuricaba, n° 1039/B-centro-Boa Vista-RR		SAT COMERCIO E SERVIÇO Ltda CNPJ:01.221.604/0001-20 Rua Raimundo Penafort,160,Buritis-Boa Vista -RR		MÉDIA	
				P. UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. TOTAL R$	P.UNIT R$	P. Total R$
	VALOR TOTAL				84.318,67		86.365,73		97.502,85		89.396,10

DECLARO QUE OS VALORES CONSTANTES NESTA PESQUISA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME O ART.15,INCISO III DA LEI 8.666/93

Uiramutã – RR, 29 de julho de 2021

VIVIAN DA SILVA MAFRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 199
Rúbrica
PMUI

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** através **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações , Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA: 27/08/2021
HORÁRIO: 11:30 HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. **Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R$ 89.402,70 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS CENTAVOS).**

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

DATA DA ABERTURA: 27 DE AGOSTO de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 11:30 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 200
Rúbrica
PMU

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:
a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:
3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;
3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:

3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.

3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/**RR** com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**

3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 201 Rúbrica

respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. Termo de credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente,** exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. Da declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2° Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4° do artigo 3° do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, **uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa**.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 202
Rúbrica

representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

4.3.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial**, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.
5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.
6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras**:

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas**.

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 203
Rúbrica
PMU

cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances**.

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: "conforme edital", "conforme especificações do edital" ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 204
Rúbrica
PMUI

fase de lances.

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.
7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.
7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. **No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas**, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.
7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 205 Rúbrica

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1.A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 206
Rúbrica
PMU

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo**:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de **regularidade fiscal e trabalhista** da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 207
Rúbrica
PMU

de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 208
Rúbrica
PMU

balanço patrimonial do último exercício.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.5.1 Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.

9.3.5.2 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de objeto da mesma natureza do ora licitado;

9.3.5.3 Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

9.3.5.4 Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.

9.3.5.5 Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII.**

9.3.5.6 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 209 Rúbrica

10.6. Não será habilitada a licitante que:

a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação com rasuras;
c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;
10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.
10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.
11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.
11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.
12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.
12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.
12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, **o Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 210
Rúbrica

presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3°, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 211
Rúbrica

registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinado a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 212
Rúbrica

atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.

16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, consequente, elaboração do instrumento contratual.

16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.

16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.

16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.

16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 213
Rúbrica
PMU

arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).
25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.
25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.
25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
25.10. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 214
Rúbrica

documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI**– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII**– Modelo de Declaração;
- **Anexo IX**– Minuta de Contrato;
- **Anexo X**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo XI**– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **CPL**.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

UIRAMUTÃ/RR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 215
Rúbrica
PMU

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referencia e a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referencia é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição e fornecimento de Material de Expediente diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer Material de Expediente para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referencia.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária específica da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – SEMAS, a serem consignadas no ato da contratação, considerando a permissiva legal por tratar-se de licitação levada a feito na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços.

Exercício: 2021.

Fonte de Recurso: Recursos do FMAS/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 216 Rúbrica

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.
6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
6.2 DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:
6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de materiais, com inicio de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inicio de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:
63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:
I - Habilitação jurídica;
II - Regularidade Fiscal;
III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referencia.
IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 217 Rúbrica

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referencia;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia;
e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referencia sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de acordo com o que consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.
10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 218 Rúbrica

acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 219
Rubrica

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de julho de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL/PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 220
Rúbrica
PMU

ANEXO II

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
				P.UNIT.R$	P.TOTAL.R$
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	10,00	R$ 40,00
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	8,19	R$ 819,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	caixa	5	35,65	R$ 178,25
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	20,49	R$ 4.098,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	32,87	R$ 1.643,50
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	2,79	R$ 279,00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	3,25	R$ 162,50
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	11,08	R$ 1.108,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	45,79	R$ 228,95
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	caixa.	20	69,46	R$ 1.389,20
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	2,10	R$ 210,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	100	84,29	R$ 8.429,00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	100	75,42	R$ 7.542,00
14	Clips Niquelados nº 4.	caixa	20	7,13	R$ 142,60
15	Clips Niquelados nº 6.	caixa	20	8,39	R$ 167,80
16	Clips Niquelados nº 8.	caixa	20	9,47	R$ 189,40
17	Clips Niquelados nº 2.	caixa	20	6,7	R$ 134,00
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	caixa	10	22,36	R$ 223,60
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	caixa	10	44	R$ 440,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	caixa	10	36,12	R$ 361,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 221
Rúbrica

21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	6,8	R$	68,00
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	4,42	R$	884,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	8,93	R$	1.786,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	2,30	R$	230,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	7,91	R$	158,20
26	Extrator de grampo	Unid.	20	4,00	R$	80,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	24,00	R$	960,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	26,46	R$	1.058,40
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	11,04	R$	441,60
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	11,31	R$	1.583,40
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	34,06	R$	1.362,40
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	47,52	R$	1.425,60
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	9,27	R$	278,10
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	19,41	R$	582,30
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	19,54	R$	1.954,00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	16,21	R$	1.621,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	65,8	R$	329,00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	28,65	R$	573,00
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	20	12,82	R$	256,40
40	Marcador de texto.	Unid.	30	5,24	R$	157,20
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	352,00	R$	28.160,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	3,80	R$	380,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	30,67	R$	1.533,50
44	Papel sulfite	Folhas	500	0,72	R$	360,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	24,67	R$	2.467,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	6,33	R$	633,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	47,84	R$	956,80
48	Percevejo	Caixa	10	5,60	R$	56,00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	33,70	R$	168,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 222 Rúbrica

50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	6,73	R$	201,90
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	23,44	R$	234,40
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	29,62	R$	296,20
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	114,54	R$	572,70
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	17,01	R$	340,20
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	4,28	R$	128,40
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	6,19	R$	185,70
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	21,21	R$	212,10
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	caixa	1	27,20	R$	27,20
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	225,00	R$	6.750,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	caixa	30	30,52	R$	915,60
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4		30	41,63	R$	1.248,90
Valor total R$					**R$**	**89.402,70**

Valor total estimado para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR, é de **R$ 89.402,70,10 (oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).**

Uiramutã, 29 de julho de 2021.

De acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 223
Rúbrica
PMUI

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial N°. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 224
Rúbrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PRECOS E DE HABILITACÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n. .../20..., sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
2) Trazer este documento fora dos envelopes.

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 225
Rúbrica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 226
Rúbrica

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 227
Rúbrica

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 228
Rúbrica
PMUI

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 229
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 230
Rúbrica
PMU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 231 Rúbrica

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO Nº xxx/2021

Aos **(XX)** dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], Nº [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AQUISICÃO DE [xxxxxxxxx]**para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:
1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora Nº'S. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 232 Rúbrica

Termo, devendo ser materiais novos.

2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.

2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;

2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.

2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;

2.9. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 233 Rúbrica

3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 234
Rúbrica
PMU

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art.77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 235 Rúbrica

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis,** sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.

CLAÚSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

CLAÚSULA 09 – FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de PACARAIMA/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de .....de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx

.....

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxx

CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 236 Rúbrica

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR,_____de_____de 2021.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 237 Rúbrica

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR,_____/_____/_____.

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 29/07/2021 AS 09:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUT
Fls. 238
Rúbrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 às 11:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, ou no e-mail cpluiramuta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 13 de agosto de 2021.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 16 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1456

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 às 11:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, ou no e-mail cpluiramuta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 13 de agosto de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E0AF92F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 039/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIA/SRP Nº 008/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 039/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 conforme dados a seguir:

LOTE: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11;
Empesa: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP – CNPJ 05.059.252/0001-00;
OBJETO: A Futura e Eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 239
Rúbrica

Uiramutã, 05 de agosto de 2021

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:354DA6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021 PROCESSO: Nº 037/2021
O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS E VÁLVULAS DE AR, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço , através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras dos Lotes com os respectivos preços por itens:
Empresa: GONÇALVES E BORGES LTDA - CNPJ 21.785.298/0001-62
Lote 01: Item 01, valor unitário R$ 1.116,00; Item 02, valor unitário R$ 1.020,00; Item3, valor unitário R$ 858,50; Item 04, valor unitário R$ 992,00; Item 05, valor unitário R$ 937,50; Item 06, valor unitário R$ 973,50; Item 07, valor unitário R$ 1.184,00; Item 08, valor unitário R$ 7,40; Total do Lote: R$ 158.779,60.
Empresa: ROMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 16.874.680/0001-02
Lote 02: Item 01, valor unitário R$ 249,00; Item 02, valor unitário R$ 247,50; Item3, valor unitário R$ 223,50; Item 04, valor unitário R$ 233,50; Item 05, valor unitário R$ 192,50; Item 06, valor unitário R$ 204,00; Item 07, valor unitário R$ 183,50; Item 08, valor unitário R$ 189,50; Item 09, valor unitário R$ 37,50; Item 10, valor unitário R$ 151,50; Total do Lote: R$ 11.259,50.
Empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
Lote 03: Item 01, valor unitário R$ 645,00; Total do Lote: R$ 10.320,00.

A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 22 de julho de 2021.

SANDRA DA SILVA MAFRA
Presidente CPL/Uiramutã/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU -
Fls. 240
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Edital nº 007-2021

1 mensagem

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:25
Para: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <sat.comeserv@gmail.com>

Anexo, conforme solicitação.

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 241 Rúbrica

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, 17 / 08 / 21.

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 27/08/2021 AS 11:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

EMAIL: REALTURTRANSPORTESRR@GMAIL.COM

Razão Social: REAL TUR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 07.442.073/0001-82

Nome de Contato: TIAGO CARVALHO

Telefone de contato: 95 99905-0926

Tiago S. da Cruz

07.442.073/0001-82
REAL TUR TRANSP. E SERV. LTDA ME
Rua Detson Mendes, 311 - Jd. Floresta
CEP: 69.312-35
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL/PMU

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 242
Rúbrica
PMU

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Edital nº 007-2021

1 mensagem

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:24
Para: REAL TUR TRANSPORTES <realturtransportesrr@gmail.com>

Anexo, conforme solicitação.

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 243
Rúbrica
PMU

COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR,_____/_____/_____.

Pregão Presencial Nº: 007/2021

Processo Nº034/2021

Abertura dia:

Horário: 27/08/2021 AS 11:30h

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: SERROS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE Automovel LTDA

CNPJ: 07.705.590/0001-05

Nome de Contato: Lucas Briglia

Telefone de contato: (95) 99165-4121

e-mail: lucasbriglia727@gmail.com

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

CPL PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 244
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Edital 007-2021

1 mensagem

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:22
Para: lucasbriglia727@gmail.com

Anexo, conforme solicitação.

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU -
Fls. 245
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

2 mensagens

Apoena Norte <apoenanorte@gmail.com> 17 de agosto de 2021 10:33
Para: cpluiramuta@gmail.com

Bom dia,
Solicito cordialmente o Edital supracitado.
Objeto da licitação: Materiais de Expediente.

Att,
Francielle Gomes
APOENA NORTE SERVIÇOS

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:13
Para: Apoena Norte <apoenanorte@gmail.com>

Boa tarde!

ANEXO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 246
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE

2 mensagens

Apoena Norte <apoenanorte@gmail.com> 17 de agosto de 2021 10:30
Para: cpluiramuta@gmail.com

Bom dia,
Solicito cordialmente o Edital supracitado.
Objeto da licitação: Materiais de Expediente.

Att,
Francielle Gomes
APOENA NORTE SERVIÇOS

---

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:16
Para: Apoena Norte <apoenanorte@gmail.com>

Boa tarde!
ANEXO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RMU - Fls. 247 Rúbrica

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

SOLICITAÇÃO ROMA

2 mensagens

Construtora Roma <construtora.roma.rr@hotmail.com> 16 de agosto de 2021 11:07
Para: "cpluiramuta@gmail.com" <cpluiramuta@gmail.com>

AO CUMPRIMENTÁ-LOS VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O EDITAL ABAIXO DESCRITO:

034/2021	**UIRAMUTÃ**	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

EM NOME DA EMPRESA ROMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
INSCRITA SOB O O CNPJ 16.840.680/0001-02
SEDIADA NA AVENIDA PRINCESA ISABEL Nº 2283 - LOJA 01, CAIMBÉ.
ACUSAR RECEBIMENTO.

ATT,
ROMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

---

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:17
Para: Construtora Roma <construtora.roma.rr@hotmail.com>

Boa tarde!

ANEXO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU
Fls. 248
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

SOLICITAÇAO

2 mensagens

GONÇALVES E BORGES <gonborltda@gmail.com>
Para: cpluiramuta@gmail.com

16 de agosto de 2021 09:19

A EMPRESA GONÇALVES E BORGES LTDA,VÉM ATRAVÉS DESTE,SOLICITAR DA CPL DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº034 /2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AGRADECEMOS A COOPERAÇÃO.

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>
Para: GONÇALVES E BORGES <gonborltda@gmail.com>

17 de agosto de 2021 13:19

Boa tarde!

ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI - Fls. 249 Rúbrica

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Solicito Edital

2 mensagens

CopyNet MourãoeLira <copynet002@hotmail.com> 16 de agosto de 2021 08:31
Para: cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Bom dia
Solicito o edital do Pregão do Processo Administrativo n. 034/2021, PP-SRP Nº 007/2021

Empresa solicitante Mourão e Lira 05059252000100

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 17 de agosto de 2021 13:20
Para: CopyNet MourãoeLira <copynet002@hotmail.com>

Boa tarde!

ANEXO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 250
Rúbrica
"PMU"

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DESTE VOLUME Nº 01 DO PROCESSO Nº 034, CONTENDO 250 FOLHAS, ABRINDO-SE EM SEGUIDA O VOLUME Nº 02.

Cleiciane Pinho de Assis

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro da CPL
Portaria 014/2021

UIRAMUTÃ/RR, 18 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 251
Rúbrica
PMUI

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, PROCEDEMOS A ABERTURA DESTE VOLUME Nº 02 DO PROCESSO Nº 034, QUE SE INICIA COM A FOLHA Nº 251, PARA CONSTAR, EU CLEICIANE PINHO DE ASSIS, MEMBRO DA CPL, SOBSCREVO E ASSINO.

Cleiciane Pinho de Assis
CLEICIANE PINHO DE ASSIS
MEMBRO DA CPL
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

UIRAMUTÃ/RR,19 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI
Fls. 252
Rúbrica

Gmail

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com>

Solicitação de Edital Processo 034/2021

2 mensagens

Wilson Barros <wjbo1983@gmail.com> 20 de agosto de 2021 20:39
Para: cpluiramuta@gmail.com

Solicitação de Edital Processo 034/2021

Wilson Jorge Barros de Oliveira
(95) 984041254

cpl uiramuta <cpluiramuta@gmail.com> 23 de agosto de 2021 10:22
Para: Wilson Barros <wjbo1983@gmail.com>

n dia!

Anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

anexo ESTIMATIVA DE CUSTO (atualizado).docx
125K

EDITAL EXPEDIENTE PP007 PROC 034-2021.pdf
1153K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP

27/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 253
Rúbrica

LISTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA	H.F.B. DE SOUZA EIRELLI EPP
CNPJ	07.270.498/0001-51
REPRESENTANTE	WILSON JORGE BARROS DE OLIVEIRA
CPF	749.443.982-04

EMPRESA	TRAZ EMPRENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ	15.202.207/0001-16
REPRESENTANTE	KARINA PEIXOTO LAGO
CPF	009.081.872-54

EMPRESA	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	01.221.604/0001-20
REPRESENTANTE	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
CPF	382.151.282-20

Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 254
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

CREDENCIAMENTO

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
ACS.Em testemunho da verdade.
Boa Vista-RR, 09/06/2021 Nº Ticket: 00425
Emol.:2,70,FUNDEJURR:0,27,FISC:0,14,FECON:0,14,ISS:0,14Vlr Selo1,5
Selo:RECFIR158345AYA43NTTN2XQMA31
Consulte seu selo:https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00908187254

Rodrigo Andrade Valério
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito

Karina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME
KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO
MARIO DAVI LAGO
MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1991

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 75913 FLS 127 LIV A-110
BOA VISTA-RR

CPF
009.081.872-54

Hênio Stanio Lima Andrade
Diretor do IIOC

2 VIA

P 7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 255
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 256
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100016083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

PACARAIMA
Local

9 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 257
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 258
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia RESOLVE:

PRIMEIRA – A Administradora Srtª, **MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**, brasileira, solteira, carteira de identidade 555098 PC/PA inscrita no CPF 746.894.792-91, residente e domiciliada à RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATOS Nº 313- CAMBARÁ, CEP 69313-365 BOA VISTA – RR, **retira-se** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

SEGUNDA – A administração da empresa será exercida pela titular Srtª **KARINA PEIXOTO LAGO,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

TERCEIRA - A Titular **KARINA PEIXOTO LAGO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

QUARTA – Onde se lê no ato registrado na data 22/02/2021 sob o nº14600019316: CLÁUSULA QUINTA: O capital Social será de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais), lê-se: CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente totalmente integralizado.

QUINTA - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 259
Rúbrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI**, e nome de fantasia **TRAZ EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente.
***Parágrafo Único*:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada exerce as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** –Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 260
Rubrica

3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4661-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** - Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de – obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 15 (quinze) de março de 2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da empresa será exercida pela titular **KARINA PEIXOTO LAGO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, empresária, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administradora poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 261
Rúbrica
PMU

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA NONA – Declara o titular para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fórum da cidade de BOA VISTA – RORAIMA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pacaraima – RR, 01 de junho de 2021.

Karina Peixoto Lago
Titular – Administradora
CPF 009.081.872-54

Marcia Kelbia Da Silva Alves Bezerra
Administradora – Retirante
CPF 746.894.792-91

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 262
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 263
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, KARINA PIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de junho de 2021.

KARINA PIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 264
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/006.794-2 em 01/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 527579, em 09/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2021, às 12:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/006.794-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 265
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 09 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 266
Rúbrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRAZ EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **10:10:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 267
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **10:10:42** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 268
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **10:10:42** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 269
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **10:10:42** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **10:10:42** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 270 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 271
Rubrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n 007/2021, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Peixoto Lago
Proprietária

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 272
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo senhora Karina Peixoto Lago e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da Pregão n 07/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão n 07/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão n 07/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 273 Rúbrica

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n 07/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de

PREFEITURA MUNICPAL DE UIRAMUNTA antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 274
Rúbrica
PMU

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA – RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PRESSENCIA nº 07/2021**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(**XXXX**) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 275
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460001931-6	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA MARIA DOS ANJOS SN - BAIRRO VILA NOVA CEP 69345-000 - PACARAIMA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES , OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS DE COSTURA PARA USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 276
Rúbrica
PMU

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR , PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE- OBRA, AGENCIA DE VIAGENS , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2021 — Número: 527579

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048	- RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 277
Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 09 de Agosto de 2021 09:13

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 278
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200050569	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP1900027122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

10 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 279
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Confere com Original

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 280
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritis, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caranã, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista–RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

Confere com Original
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o Sr.° YURI COSTA FILGUEIRAS, , brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresso consentimento dos demais sócios totalizando R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.
o Sr.° CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresso consentimento dos demais sócios totalizando R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conterá a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 281
Rubrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050869 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 282
Rubrica

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA :

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 283
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Confere com Original
Membro da CPL
Portaria 014/2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 284
Rubrica

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Confere com Original
Cleicrane Alves de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR

4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressao de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197B86F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 285
Rúbrica

balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos sanitários domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades Secundárias são::

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 286
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 287
Rúbrica

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Confere com Original
Membro da CPL
Portaria 014/2021

6°. O Capital Social da Sociedade é R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 288
Rúbrica

7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração e indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e de os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Confere com Original
Cibele Ferreira
Membro da CPL
Portaria 03/2024

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação pelos serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do " de cujus" serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do "de cujus" serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS
CPF – 626.222.852-72
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
CPF – 382.151.282-20
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA
CPF – 736.708.472 - 00
Sócio

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 289
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Confere com Original
Cleiciane Pinto de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 290
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIP
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Confere com Original
Cleicyane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 291
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Confere com Original
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/013.105-2.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 292
Rúbrica
PMU

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

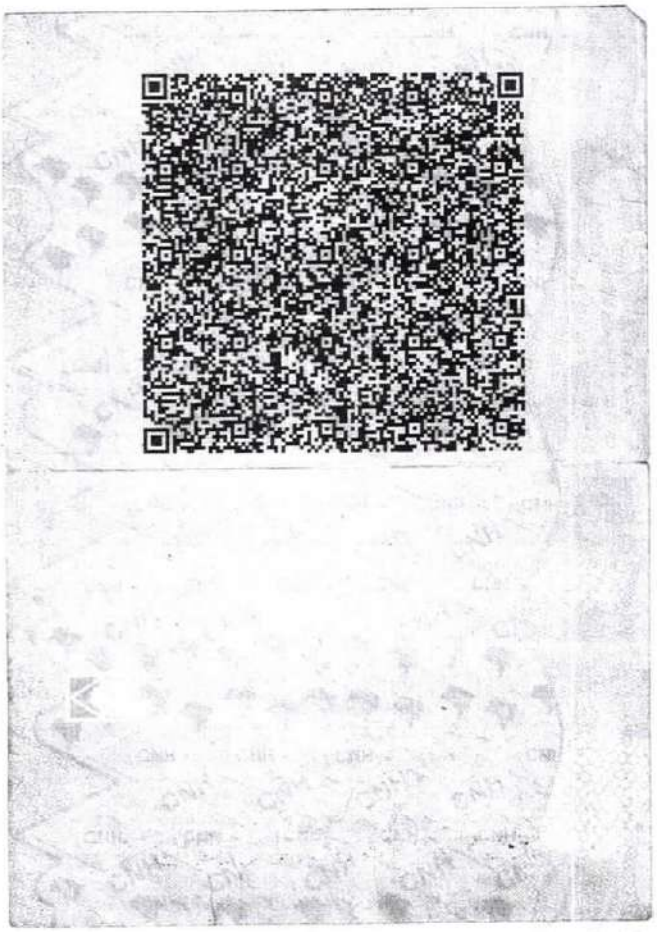



Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 293
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 294
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
JJERRFFRRSON OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
184019 SSP RR

CPF
736.708.472-00

DATA NASCIMENTO
05/09/1983

FILIAÇÃO
MARIA DE JESUS
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
02337377606

VALIDADE
22/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
27/08/2018

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

67158558405
RR209824670

RORAIMA

DETRAN-RR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1654339208

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654339208

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LG.Em testemunho_____da verdade,
Boa Vista-RR, 09/06/2021 **Nº Ticket: 00003**
Emol.:2,70,FUNDEJURR:0,27,FISC:0,14,FECON:0,14,ISS:0,14Vlr Selo1,5
Selo:**RECFIR158345QQF9PJBSDDLGEM43**
Consulte seu selo:**https://cidadao.portalselorr.com.br**
CPF Solicitante: 38215128220

Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LG.Em testemunho_____da verdade,
Boa Vista-RR, 09/06/2021 **Nº Ticket: 00003**
Emol.:2,70,FUNDEJURR:0,27,FISC:0,14,FECON:0,14,ISS:0,14Vlr Selo1,5
Selo:**RECFIR158345VY77OOKBW46WTC08**
Consulte seu selo:**https://cidadao.portalselorr.com.br**
CPF Solicitante: 38215128220

Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 295 Rúbrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

Confere com Original
Cleiciane Pinto de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

A Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.604/0001-20, **DECLARA** que, os produtos/serviços ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto e estabelecido no referido Edital, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade, assino a presente.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 296
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

Confere com Original Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort N° 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAM
Fls. 297
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

Confere com Original
Cleiciane Pinto de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade Nº80082 SSP/RR e de CPF: 382.151.282-20, DECLARA, para fins do disposta no Edital do Pregão Presencial-SRP Nº007/2021-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2021

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 298
Rúbrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C215000026661, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1420005056-9, CNPJ 01.221.604/0001-20, **ATIVA**, com sede na RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14200050569 , em 30/05/1996 , **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 526498, em 10/05/2021, BALANÇO, datada de 07/05/2021.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 09 de Junho de 2021. Nada mais.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e informe o nº de protocolo C215000026661 e o código de segurança cyXJ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 299
Rúbrica

Confere com Original
Cleicione Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420005056-9	01.221.604/0001-20	30/05/1996	25/05/1996

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO PENAFORT 160 - BAIRRO BURITIS CEP 69309-165 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR CHAVEIROS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000026652 e visualize a certidão)

21/007.037-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 300
Rúbrica
PMU

Confere com Original
Cíntia Pinho de Assis
Assistente da CPL
Portaria 014/2021

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 540.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2021 — Número: 526498

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 09 de Junho de 2021 09:42

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000026652 e visualize a certidão)

21/007.037-4

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 301
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBICO

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Pregão Presencial- Nº: 007/2021
Processo: 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

A empresa Sat Comercio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade Nº 80082-SSP-RR e de CPF: 382.151.282-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE não possui Servidor público da ativa, ocupando cargo de chefia, direção e administração de qualquer tipo no quadro societário da empresa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados

.

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2021.

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL UIRAMUTÃ Fls. 302 Rúbrica PMU

DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS CORRESPONDEM A TODOS OS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, declara junto ao Pregoeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR/ CPL** que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, 27 de agosto 2021.

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 303
Rubrica

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
GGC.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 25/08/2021 N° Ticket: 00417
Emol: 2,70 FUNDEJURR:0,27 FISC:0,14 FECON:0,14 ISS:0,14 Vlr.Selo:1,5
Selo **RECFIR1583451YLX9ABKVAHCVA56**
Consulte seu selo **https://cidadao.portalselorr.com.br**
CPF Solicitante: 74944398204

CARTÓRIO LOUREIRO

Luz Andrea A. Ferreira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro



Confere com Original!
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
GGC.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 25/08/2021 N° Ticket: 00417
Emol: 2,70 FUNDEJURR:0,27 FISC:0,14 FECON:0,14 ISS:0,14 Vlr.Selo:1,5
Selo **RECFIR158345ZRCWRBT94RK0TE15**
Consulte seu selo **https://cidadao.portalselorr.com.br**
CPF Solicitante: 74944398204

CARTÓRIO LOUREIRO

Luz Andrea A. Ferreira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro



H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 304 Rúbrica

Procuração

OUTORGANTE:
H.F.B DE SOUZA EIRELLI EPP, firma estabelecida na Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898 loja: 3 , na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Inscrita no CNPJ sob nº 07.270.498/0001-51, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR sob nº 14600010505, neste ato representada por seu proprietário Héricson Fábio Barros de |Souza , nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, profissão: Comerciante ., CPF nº 659.508.282-91, Cédula de Identidade nº 195.590 , órgão expedidor SSP/RR residente e domiciliado na rua Pará , nº 1364, na cidade de Boa Vista , Estado de Roraima.
OUTORGADO:
Wilson Jorge Barros de Oliveira, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Divorciado, profissão: Militar, CPF nº 749.443.982-04, Cédula de Identidade nº 185.541 , órgão expedidor SSP/RR residente e domiciliado na cidade de Uiramutã , na rua Vitor Mota , s/n , Bairro: Centro. Estado: Roraima.

OBJETIVO e PODERES:
Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes para representar a empresa H.F.B DE SOUZA EIRELLI EPP, firma estabelecida na Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898 loja: 3 , na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Inscrita no CNPJ sob nº 07.270.498/0001-51, podendo participar de Licitações Públicas, em órgãos federais, estaduais e municipais, em empresas mista, autarquias, prefeituras do interior do estado de Roraima. Podendo assinar credenciamento, declarações, propostas de preços, ata de reunião, interpor recursos, assinar contratos, receber notas de empenho, entregar mercadorias, representar esta empresa em todos as fases da licitação.

Boa Vista – RR, 24 de Agosto de 2021

CARTÓRIO LOUREIRO

Héricson Fábio Barros de Souza
Outorgante

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[EWkjZLi0]-HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA
GGC Em testemunho_____ da verdade Boa Vista, 25/08/2021
Emol:2,70 FUNDEJURR:0,27 FISC:0,14 FECON:0,14 ISS:0,14 Vlr Selo1,50
Selo: RECFIR158345UQ2XUABWCO8MFA17 Nº Ticket: 00417
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 74844398204
Luz Andreca A. Ferreira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes , 898, Loja: 3 – Bairro: Dos Estados.
Boa Vista – RR – Brasil. CEP: 69.305-455
Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com **DEUS É AMOR !!!**

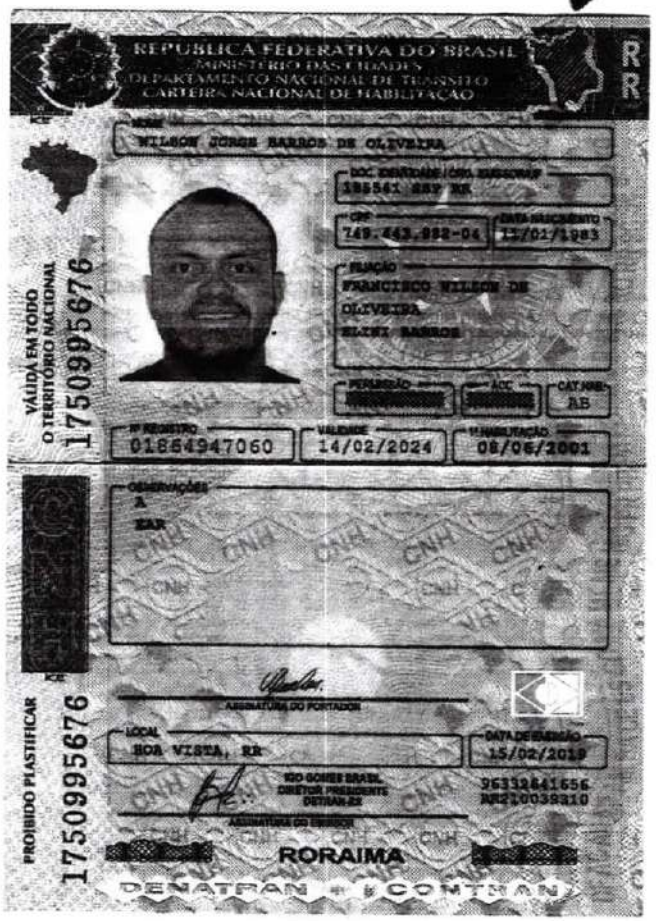

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 305
Rubrica

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

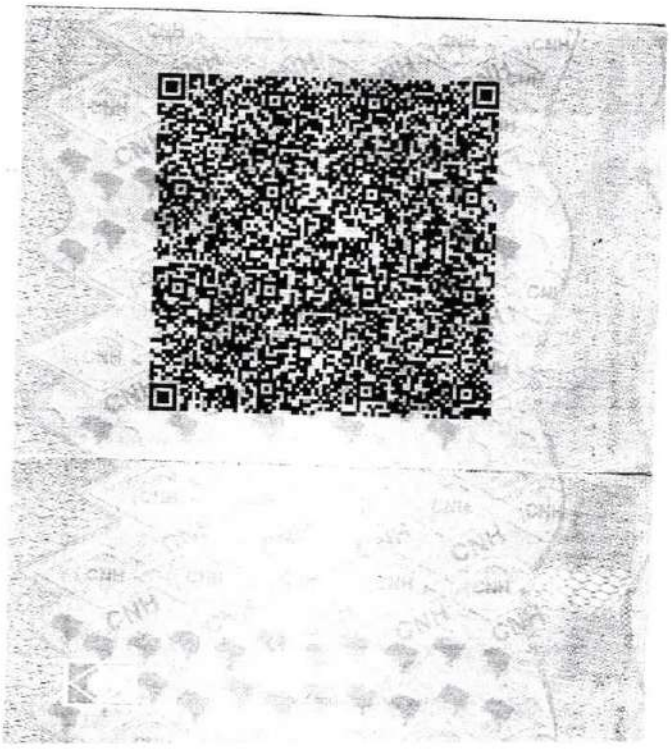

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 306
Rúbrica

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021-CPL

Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial SRP Nº 028/2021.O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **H.F.B DE SOUZA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.270.498/0001-51**, com sede na **Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes , 898, Loja: 3 – Bairro: Dos Estados. Boa Vista – RR – Brasil. CEP: 69.305-455**, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei nº 10.520/06, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021** da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã – RR 27/08/2021.

Wilson Jorge Barros de Oliveira
Procurador

Héricson Fábio Barros de Souza
Administrador
H.F.B DE SOUZA EIRELLI
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 307
Rúbrica
PMU

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021-CPL

A empresa **H.F.B DE SOUZA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.270.498/0001-51**, com sede na **Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes, 898, Loja: 3 – Bairro: Dos Estados. Boa Vista – RR – Brasil. CEP: 69.305-455**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UIRAMUTÂ antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Wilson Jorge Barros de Oliveira
Procurador

Uiramutã– RR 27/08/2021.

Héricson Fábio Barros de Souza
Administrador
H.F.B DE SOUZA EIRELLI
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 308
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 308
Rúbrica

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP

CNPJ: 07.270.498/0001-51

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial
Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 07/2021
Razão Social da Empresa: **H.F.B DE SOUZA EIRELLI**
CNPJ: **07.270.498/0001-51**

Jorge Barros de Oliveira
Procurador

PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes , 898, Loja: 3 – Bairro: Dos Estados.
Boa Vista – RR – Brasil. CEP: 69.305-455
Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com **DEUS É AMOR !!!**

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP.

CNPJ:07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 309
Rubrica

07.270.498/0001-51
H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP
Av Brigadeiro Eduardo Gomes,N°898 Loja 03
Bairro dos Estados
CEP: 69.305-455
BOA VISTA - RR

Prefeitura Municipal de UIRAMUTA
A Secretraia Municipal de Ação Social - Uiramutã RR
Pregao Presencial SRP: 07/2021
Data: 27/08/2021 as 11:30h.
Menor Preço Global

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo	Carbrink	Unid.	4	7,75	31,00
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	BRW	Unid.	100	7,40	740,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	BRW	caixa	5	28,00	140,00
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	São Roque	PCT	200	16,00	3.200,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Mancini	Unid.	50	24,00	1.200,00
6	Bastão de cola quente fino.	BRW	Unid.	100	2,00	200,00
7	Bastão de cola quente grosso.	BRW	Unid.	50	2,50	125,00
8	Caixa Arquivo.	Polibras	Unid.	100	8,50	850,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	BRW	Unid.	5	34,00	170,00
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Compactor	caixa.	20	58,00	1.160,00
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Jandaia	Folhas	100	1,50	150,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Uniprint	Unid.	100	70,00	7.000,00
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Uniprint	Unid.	100	55,00	5.500,00
14	Clips Niquelados nº 4.	BRW	caixa	20	5,00	100,00
15	Clips Niquelados nº 6.	BRW	caixa	20	7,00	140,00
16	Clips Niquelados nº 8.	BRW	caixa	20	8,00	160,00
17	Clips Niquelados nº 2.	BRW	caixa	20	6,00	120,00
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	BRW	caixa	10	20,00	200,00
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	BRW	caixa	10	4,00	40,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	BRW	caixa	10	30,00	300,00
21	Creme Umedecedor de dedos	BRW	Unid.	10	5,60	56,00
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	BRW	Unid.	200	4,40	880,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	BRW	Unid.	200	8,00	1.600,00
24	Envelope para cartão (convite)	Scrity	Unid.	100	2,00	200,00
25	Estilete grande.	BRW	Unid.	20	7,00	140,00
26	Extrator de grampo	BRW	Unid.	20	4,00	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 310
Rúbrica

27	Fita adesiva gomada 30x50.	Eurocel	Unid.	40	20,00	800,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Eurocel	Unid.	40	21,00	840,00
29	Fita adesiva transparente fina.	Eurocel	Unid.	40	9,00	360,00
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	VMP	Unid.	140	9,00	1.260,00
31	Fita dupla-face 20x30.	Eurocel	Unid.	40	29,00	1.160,00
32	Grampeador grande 26/6	BRW	Unid.	30	40,00	1.200,00
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	BRW	Unid.	30	7,00	210,00
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	BRW	Estojo	30	19,40	582,00
35	Isopor 10 mm.	Itapuã	Folhas	100	17,00	1.700,00
36	Isopor 5 mm.	Itapuã	Folhas	100	14,00	1.400,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	BRW	Caixa	5	60,00	300,00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Tilibra	Unid.	20	26,00	520,00
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Tilibra	Unid.	20	11,00	220,00
40	Marcador de texto.	BRW	Unid.	30	4,00	120,00
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Report	Caixa	80	250,00	20.000,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Vmp	Folha	100	3,80	380,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Filipaper	Caixa	50	30,50	1.525,00
44	Papel sulfite	Report	Folhas	500	0,70	350,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Policart	Unid.	100	24,00	2.400,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Dello	Unid.	100	6,00	600,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Multlaser	Unid.	20	47,50	950,00
48	Percevejo	BRW	Caixa	10	5,50	55,00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	BRW	Unid.	5	33,50	167,50
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	BRW	Unid.	30	6,50	195,00
51	Pistola de cola quente tipo fina	BRW	Unid.	10	2,00	20,00
52	Pistola de cola quente tipo grossa	BRW	Unid.	10	26,00	260,00
53	Pistola de grampo tipo rocama	BRW	Unid.	5	99,00	495,00
54	Prancheta de madeira	Souza	Unid.	20	14,00	280,00
55	Régua transparente 30 cm.	Waleu	Unid.	30	4,00	120,00
56	Régua transparente 50 cm.	Waleu	Unid.	30	6,00	180,00
57	Tesoura grande 21 cm.	BRW	Unid.	10	16,00	160,00
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Carbrink	caixa	1	14,00	14,00
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Santa Fé	Rolo	30	190,00	5.700,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Filipaper	caixa	30	30,00	900,00
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Filipaper	caixa	30	41,00	1.230,00
					Valor Total	71.135,50

Setenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: Rua: Cici Mota s/n Centro.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Banco do Brasil Agencia: 2617-4 Conta Corrente: 23.140-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 311
Rúbrica

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento

Wilson Jorge Barros de Oliveira
Procurador

Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes N 898 Loja 3, Bairro: Dos Estados CEP: 69.305.455
Fone: (95) 3624-2566 - 99112-3322 papelaria7rr@gmail.com DEUS É AMOR !

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S.N°, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 312
Rúbrica

ENVELOPE 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001/16

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 313
Rúbrica
PMU

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 ABERTURA DIA: HORÁRIO:

DECLARAÇÃO A empresa **TRAZ EMPREENDIEMNTOS E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima.

A DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.
Cidade/RR,

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 314 Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA /RR

LOCAL: PREFEITURA MUNICPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N – CENTRO

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2021

HORA: 11:30

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME FANTASIA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E CMERCIO EIRELI	
AZAO SOCIAL: TRAZ EMPREENDIMENTOS	
CNPJ:15.202.207/000116	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
ENDEREÇO:R MARIAS DOS ANJOS	
BAIRRO:CENTRO	CIDADE: PACARAIMA - RR
CEP: 69315465	EMAIL: TRAZEMPRRENDIMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE (92) 98490 -3267	FAX: 32224-5456
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CONTA BANCARIA:
NUMERO DA AGENCIA: **AGENCIA 0653**	NUMERO DA CONTA: **C/C:** 4965-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 315
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇOS	
					P.UNIT.R$	P.TOTAL.R$
1	Almofada para carimbo	Unid.	RADEX	4	6,00	R$ 24,00
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	POST-IT	100	4,91	R$ 491,40
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	caixa	TILIBRA	5	21,39	R$ 106,95
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	SANTA CLARA	200	12,29	R$ 2.458,80
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	APOLO	50	19,42	R$ 971,10
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	VONDER	100	1,67	R$ 167,40
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	VONDER	50	1,95	R$ 97,50
8	Caixa Arquivo.	Unid.	OCEANO	100	6,65	R$ 664,80
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	SANSUNG	5	27,47	R$ 137,37
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha - cx. c/50 unid.	caixa	BIC	20	41,68	R$ 833,52
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	TUT	100	1,26	R$ 126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 316 Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA – RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	Unid.	HP	100	50,57	R$ 5.057,40
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	HP	100	45,25	R$ 4.525,20
14	Clips Niquelados nº 4.	caixa	TOP HILL	20	4,28	R$ 85,56
15	Clips Niquelados nº 6.	caixa	TOP HILL	20	5,03	R$ 100,68
16	Clips Niquelados nº 8.	caixa	TOP HILL	20	5,68	R$ 113,64
17	Clips Niquelados nº 2.	caixa	TOP HILL	20	4,02	R$ 80,40
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	caixa	ACRILEX	10	13,42	R$ 134,16
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	caixa	ACRILEX	10	26,40	R$ 264,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	caixa	BIC	10	21,67	R$ 216,72
21	Creme umedecedor de dedos	Unid.	ZAP	10	4,08	R$ 40,80
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	BIC	200	2,65	R$ 530,40
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	BIC	200	5,36	R$ 1.071,60
24	Envelope p/ cartão (convite)	Unid.	TUT	100	1,38	R$ 138,00
25	Estilete grande.	Unid.		20	4,75	R$ 94,92
26	Extrator de grampo	Unid.	CAVIA	20	2,40	R$ 48,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	ADELBRAS	40	14,40	R$ 576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 317 - Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	ADELBRAS	40	15,88	R$ 635,04
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	ADELBRAS	40	6,62	R$ 264,96
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	ADELBRAS	140	6,79	R$ 950,04
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	ADELBRAS	40	20,44	R$ 817,44
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	TILIBRA	30	28,51	R$ 855,36
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	TILIBRA	30	5,56	R$ 166,86
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	FABEL CASTEL	30	11,65	R$ 349,38
35	Isopor 10 mm.	Folhas	EPS	100	11,72	R$ 1.172,40
36	Isopor 5 mm.	Folhas	EPS	100	9,73	R$ 972,60
37	Lápis preto nº 2 cx. c/144 unid.	Caixa	FABEL CASTEL	5	39,48	R$ 197,40
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	TILIBRA	20	17,19	R$ 343,80
39	Livro de protocolo – 100 fls.	Unid.	TILIBRA	20	7,69	R$ 153,84
40	Marcador de texto.	Unid.	FABER CASTEL	30	3,14	R$ 94,32
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	CHAMEX	80	211,20	R$ 16.896,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	FILIPAPER	100	2,28	R$ 228,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	FILIPAPE	50	18,40	R$ 920,10
44	Papel sulfite	Folhas	FILIPAPE	500	0,43	R$ 216,00
45	Pasta A-z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	ABA	100	14,80	R$ 1.480,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 318
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	ABA	100	3,80	R$ 379,80
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	SAMDISK	20	28,70	R$ 574,08
48	Percevejo	Caixa	CHAPEX	10	3,36	R$ 33,60
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	GRAMP LINE	5	20,22	R$ 101,10
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	FABER CASTEL	30	4,04	R$ 121,14
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	CHAMPINH	10	14,06	R$ 140,64
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	CHAMPINH	10	17,77	R$ 177,72
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	CAMPINH	5	68,72	R$ 343,62
54	Prancheta de madeira	Unid.	GIMBA	20	10,21	R$ 204,12
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	CRISTAL	30	2,57	R$ 77,04
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	CRISTAL	30	3,71	R$ 111,42
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	BIC	10	12,73	R$ 127,26
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	caixa	RADEX	1	16,32	R$ 16,32
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	SANTA FE	30	135,00	R$ 4.050,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	caixa	CHAMEX	30	18,31	R$ 549,36
61	Papel adesivo autocolante tamanho A4	caixa	CHAMEX	30	24,98	R$ 749,34

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 319
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

Valor total R$	R$ 52.327,92

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa. (2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 320
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA – RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação. e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

UIRAMUTA 27 DE AGOSTO DE 2021

KARINA PEIXOTO LAGO
CPF 009.081.872-54
REPRESENTANTE LEGAL

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima RR

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774 99126-1637
Email: sat.comeserv@gmail.comBoa Vista RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 321
Rúbrica

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls.
Rúbrica

PROCESSO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2021- CPL

DATA DA ABERTURA: 27/08/2021

HORA DA ABERTURA: 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort n º 160 – Buritis -CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774/ 99126-1637
Boa Vista RR
Email: sat.comeserv@gmail.com

SAT COMERCIO E SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 322
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

Comissão Permanente de Licitação – CPL

localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-20
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP: 69 309-165 BOA VISTA - RR
Insc Est 24 028562-2

CONTA CORRENTE: 213.536-1
AGÊNCIA: 0250-X
BANCO: Banco do Brasil

PROCESSO: Nº 034/2021
PREGÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL N º 007/2021
DATA: 27/08/2021
HORARIO: 11:30 horas

Optante do Simples: (x)não ( )sim

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Almofada para carimbo	Unid.	4	tris	R$ 9,98	R$ 39,92
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	Unid.	100	brw	R$ 8,19	R$ 819,00
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	Cx.	5	leo e leo	R$ 35,60	R$ 178,00
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	PCT	200	são roque	R$ 20,49	R$ 4.098,00
5	Barbante plástico (rolo grande)	Unid.	50	euro roma	R$ 32,85	R$ 1.642,50
6	Bastão de cola quente fino.	Unid.	100	leo e leo	R$ 2,79	R$ 279,00
7	Bastão de cola quente grosso.	Unid.	50	leo e leo	R$ 3,25	R$ 162,50
8	Caixa Arquivo.	Unid.	100	policart	R$ 11,07	R$ 1.107,00
9	Calculadora 12 dígitos – Tam. 146x120x50.	Unid.	5	jocar officce	R$ 45,79	R$ 228,95
10	Caneta esferográfica na cor azul, preta e vermelha – cx. c/50 unid.	Cx.	20	bic	R$ 69,45	R$ 1.389,00
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	Folhas	100	vmp	R$ 2,09	R$ 209,00
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278A e Universal.	Unid.	100	multilaser	R$ 84,27	R$ 8.427,00

13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black, Plaser, Magenta, Ciano, Yellow)	Unid.	10	multilaser	R$	75,40	R$	7.540,00
14	Clips Niquelados nº 4.	Caixa	20	chaparrau	R$	7,12	R$	142,40
15	Clips Niquelados nº 6.	Caixa	20	chaparrau	R$	8,38	R$	167,60
16	Clips Niquelados nº 8.	Caixa	20	chaparrau	R$	9,45	R$	189,00
17	Clips Niquelados nº 2.	Caixa	20	chaparrau	R$	6,67	R$	133,40
18	Cola c/ gliter cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	leo e leo	R$	22,34	R$	223,40
19	Cola de Isopor cx. c/ 06 unid.	Caixa	10	vmp	R$	44,00	R$	440,00
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	Caixa	10	leo e leo	R$	36,11	R$	361,10
21	Creme Umedecedor de dedos	Unid.	10	radex	R$	6,79	R$	67,90
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	Unid.	200	leo e leo	R$	4,40	R$	880,00
23	Emborrachados E.V.A c/ gliter cores sortidas.	Unid.	200	leo e leo	R$	8,93	R$	1.786,00
24	Envelope para cartão (convite)	Unid.	100	foroni	R$	2,30	R$	230,00
25	Estilete grande.	Unid.	20	jocar officce	R$	7,91	R$	158,20
26	Extrator de grampo	Unid.	20	jocar officce	R$	4,00	R$	80,00
27	Fita adesiva gomada 30x50.	Unid.	40	eurocel	R$	24,00	R$	960,00
28	Fita adesiva gomada 50x50.	Unid.	40	eurocel	R$	26,46	R$	1.058,40
29	Fita adesiva transparente fina.	Unid.	40	eurocel	R$	11,03	R$	441,20
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	Unid.	140	eurocel	R$	11,30	R$	1.582,00
31	Fita dupla-face 20x30.	Unid.	40	eurocel	R$	34,05	R$	1.362,00
32	Grampeador grande 26/6	Unid.	30	jocar officce	R$	47,50	R$	1.425,00
33	Grampo para grampeador 26/6c/5000.	Unid.	30	jocar officce	R$	9,25	R$	277,50
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	Estojo	30	jocar officce	R$	19,41	R$	582,30
35	Isopor 10 mm.	Folhas	100	isorecortt	R$	13,83	R$	1.383,00
36	Isopor 5 mm.	Folhas	100	isorecortt	R$	16,21	R$	1.621,00
37	Lápis preto n° 2 cx. c/144 unid.	Caixa	5	leo e leo	R$	65,80	R$	329,00
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas.	Unid.	20	tilibra	R$	28,48	R$	569,60
39	Livro de protocolo - 100 fls.	Unid.	20	tilibra	R$	12,80	R$	256,00
40	Marcador de texto.	Unid.	30	jocar officce	R$	5,23	R$	156,90
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmax500unid.	Caixa	80	report	R$	352,00	R$	28.160,00
42	Papel cartão cores sortidas.	Folha	100	filipaper	R$	3,80	R$	380,00
43	Papel casca de ovo cx. c/ 50 unid.	Caixa	50	filipaper	R$	30,65	R$	1.532,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PMU - Fls. 323 Rúbrica

44	Papel sulfite	Folhas	500	filipaper	R$	0,71	R$	355,00
45	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	Unid.	100	policart	R$	24,65	R$	2.465,00
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio	Unid.	100	policart	R$	6,33	R$	633,00
47	Pendriver c/ capacidade de 8Gb	Unid.	20	multilaser	R$	47,84	R$	956,80
48	Percevejo	Caixa	10	chaparrau	R$	5,60	R$	56,00
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	Unid.	5	jocar officce	R$	33,68	R$	168,40
50	Pincel atômico azul, preto e vermelho.	Unid.	30	jocar officce	R$	6,70	R$	201,00
51	Pistola de cola quente tipo fina	Unid.	10	leo e leo	R$	23,44	R$	234,40
52	Pistola de cola quente tipo grossa	Unid.	10	leo e leo	R$	29,62	R$	296,20
53	Pistola de grampo tipo rocama	Unid.	5	dokassa	R$	114,50	R$	572,50
54	Prancheta de madeira	Unid.	20	duratex	R$	17,00	R$	340,00
55	Régua transparente 30 cm.	Unid.	30	leo e leo	R$	4,27	R$	128,10
56	Régua transparente 50 cm.	Unid.	30	leo e leo	R$	6,18	R$	185,40
57	Tesoura grande 21 cm.	Unid.	10	leo e leo	R$	21,21	R$	212,10
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid. Cor preto e azul.	Caixa	1	trodat	R$	27,20	R$	27,20
59	TNT rolo c/ 50m cores diversas	Rolo	30	leo e leo	R$	225,00	R$	6.750,00
60	Papel VGA cx. c/ 50 unid.	Caixa	30	filipaper	R$	30,50	R$	915,00
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	Caixa	30	filipaper	R$	41,60	R$	1.248,00
valor total por extenso: R$88.799,37 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).							**R$88.799,37**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 324 Rúbrica

A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

Lucy Nadia C. Magalhães

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20

Boa Vista, 27 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP

29/08/2021
11:30 AM

Objeto: futura e Eventual " AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 325
Rubrica

PLANILHAS DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL N: 007/2021- SRP	
VALOR TOTAL DO MUNICIPIO: R$	89.396,10

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
SAT COMERCIO E SERVIÇOS	**R$ 88.799,37**		SEM LANCE							
H.F.B DE SOUZA EIRELI EPP	**R$ 71.135,50**		(NÃO HABILITADA A PARTICIPAR DE LANCE)							
TRAZ EMPREENDIMENTOS	**R$ 52.327,92**								**R$ 52.327,92**	**R$ 52.327,92**

VENCEDOR: TRAZ EMPREENDIMENTOS **VALOR: R$ 52.327,92**

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE U...
Fls. 326
Rúbrica
PMU...

ENVELOPE 2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001/16

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 327 Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

HABILITAÇAO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.041735-8**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

ME OU RAZÃO SOCIAL: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**

OME FANTASIA: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

IDEREÇO COMPLETO: **R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N**

LA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA

PJ: **.202.207/0001-16**

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: **MATRIZ**

ATUREZA JURIDICA: **MPRESA INDIVIDUAL DE ESPONSABILIDADE LIMITADA**

REGIME DE PAGAMENTO: **NORMAL**

PO CONTRIBUINTE: **L-NORMAL**

DATA DO EVENTO: **02/03/2021**

IVIDADE PRINCIPAL: **.49-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

IVIDADE SECUNDÁRIA: **9.24-8/00** TRANSPORTE ESCOLAR

IVIDADE SECUNDÁRIA: **7.11-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

14

EFRPCFI

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.041735-8**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

OME OU RAZÃO SOCIAL: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**

OME FANTASIA: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

NDEREÇO COMPLETO: **R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N**

ILA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA

NPJ: **5.202.207/0001-16**

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: **MATRIZ**

IATUREZA JURIDICA: **MPRESA INDIVIDUAL DE ESPONSABILIDADE LIMITADA**

REGIME DE PAGAMENTO: **NORMAL**

TIPO CONTRIBUINTE: **NL-NORMAL**

DATA DO EVENTO: **02/03/2021**

TIVIDADE PRINCIPAL: **6.49-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

TIVIDADE SECUNDÁRIA: **49.24-8/00** TRANSPORTE ESCOLAR

TIVIDADE SECUNDÁRIA: **77.11-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

214

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

_____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/____

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 328
Rúbrica

02

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 329 Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100016083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

PACARAIMA
Local

9 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 330
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

04

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 331
Rúbrica
PMU

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia RESOLVE:

PRIMEIRA – A Administradora Srtª, **MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**, brasileira, solteira, carteira de identidade 555098 PC/PA inscrita no CPF 746.894.792-91, residente e domiciliada à RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATOS Nº 313- CAMBARÁ, CEP 69313-365 BOA VISTA – RR, **retira-se** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

SEGUNDA – A administração da empresa será exercida pela titular Srtª **KARINA PEIXOTO LAGO,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

TERCEIRA - A Titular **KARINA PEIXOTO LAGO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

QUARTA – Onde se lê no ato registrado na data 22/02/2021 sob o nº14600019316: CLÁUSULA QUINTA: O capital Social será de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais), lê-se: CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente totalmente integralizado.

QUINTA - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia.

05

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 332
Rúbrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI**, e nome de fantasia **TRAZ EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente.
***Parágrafo Único*:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada exerce as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02 –** Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** –Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 333
Rúbrica

3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** - Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de – obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 15 (quinze) de março de 2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da empresa será exercida pela titular **KARINA PEIXOTO LAGO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, empresária, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administradora poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 334
Rúbrica
PMU

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA NONA – Declara o titular para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fórum da cidade de BOA VISTA – RORAIMA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pacaraima – RR, 01 de junho de 2021.

Karina Peixoto Lago
Titular – Administradora
CPF 009.081.872-54

Marcia Kelbia Da Silva Alves Bezerra
Administradora – Retirante
CPF 746.894.792-91

08

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 335
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.794-2	RRE2100016083	01/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 336
Rúbrica
PMU

Eu, KARINA PIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de junho de 2021.

KARINA PIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 337
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/006.794-2 em 01/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 527579, em 09/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PIXOTO LAGO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2021, às 12:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/006.794-2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 338 Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 09 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527579 em 09/06/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210067942 - 01/06/2021. Autenticação: 56B43467D86F85545B55BDE12287A86DAD6B7BE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/006.794-2 e o código de segurança Leut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ

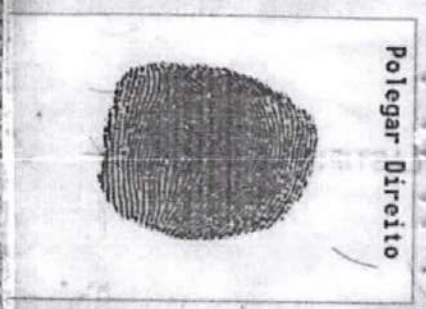

Polegar Direito

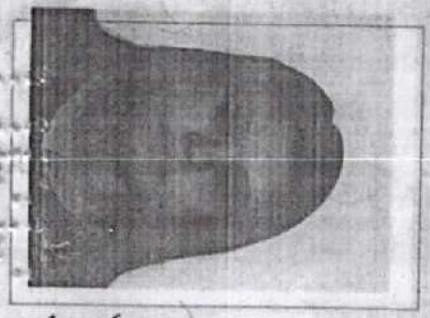

Karina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME
KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO
MARIO DAVI LAGO
MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1991

DOC ORIGEM
CERTD NASC 75913 FLS 127 LIV A-110
BOA VISTA-RR

CPF
009.081.872-54

2 VIA

Hênio Stanio Lima Andrade
Diretor do IIOC

P 7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 339
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 340
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRAZ EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **15:52:36** (data e hora de Brasília).

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 341
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **15:52:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 342 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **15:52:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 343
Rúbrica
PMU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **15:52:36** (data e hora de Brasília).

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 344 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 **MATRIZ**		**15/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DOS ANJOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	**VILA NOVA**	**PACARAIMA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **15:52:36** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 345
Rúbrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:59 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.
Código de controle da certidão: **D78B.84D7.AB28.2CDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 346
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
24.041735-8	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/07/2021 **Validade:** 18/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 011210

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Prefeitura Municipal de Pacaraima
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000
CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 347 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000063/2021.E

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **79312** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, S/Nº**
VILA NOVA PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **23/08/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/10/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **06000061661800000008380600000632021082 30**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/08/2021 às 23:59:56

21

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 348
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R MARIA DOS ANJOS SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080102445276432324

Informação obtida em 05/08/2021 17:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 349
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Certidão nº: 12255864/2021
Expedição: 11/04/2021, às 23:44:17
Validade: 07/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 350
Rúbrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100010499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

PACARAIMA
Local

16 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 351
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.362-8	RRE2100010499	13/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316
RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA
CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR
EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 352
Rúbrica
-PMU-

BALANÇO DE ABERTURA / fevereiro 2021

ATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	SALDO ATUAL
1.	ATIVO	R$ 115.000,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R$ 115.000,00
1.1.01	CAIXA	R$ 115.000,00
1.1.01.001	Caixa Geral	R$ 115.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316
RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA
CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR
EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 353
Rúbrica

BALANÇO ABERTURA / fevereiro 2021

PASSIVO

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	SALDO ATUAL
2.	PASSIVO	R$ 115.000,00
2.1	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	R$ 115.000,00
2.3	CAPITAL SOCIAL	R$ 115.000,00
2.1.01.001	Capital Social	R$ 115.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Crislosânia Arruda de Sousa
Contadora
CRC: RR-000894/O-5

Marcia Kelbia da Silva Alves Bezerra
Administradora
CPF: 746.894.792-91

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 354 Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.362-8	RRE2100010499	13/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
585.921.563-00	Crislosania Arruda de Sousa	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 355
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIA KELBIA DA SILVIA ALVES BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADORA, DATA DE NASCIMENTO 12/08/1981, RG Nº 555098 PC-PA, CPF 746.894.792-91, RUA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MATOS, Nº 313, BAIRRO CAMBARA, CEP 69313-365, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 16 de abril de 2021.

Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 350
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/004.362-8 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 525785, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.894.792-91	MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
585.921.563-00	Crislosania Arruda de Sousa	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
746.894.792-91	Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 10:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/004.362-8.

30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 357
Rúbrica
PMU

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 358
Rúbrica
PMU

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004068171500

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2021 as 17:14

Data da última atualização da base de dados: 03/08/2021 as 02:30

Válida até o dia: 04/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 359
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 37.043.760/0001-96

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017361926150

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2021 as 18:02

Data da última atualização da base de dados: 02/08/2021 as 01:32

Válida até o dia: 01/09/2021

IRS
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 360
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por meio deste para os devidos fins legais de direito, que a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, s/n, bairro Vila Nova, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, vem fornecendo satisfatoriamente à **I DA SILVA RODRIGUES E CIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N° 29.651.505/0001-06, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO.**

Registramos ainda que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Sendo o que tínhamos a atestar.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, 03 de Março de 2021.

CARTÓRIO LOUREIRO

ISRAEL DA SILVA RODRIGUES
Sócio - Administrador

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO — TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. [illegible] Nº 563 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6077 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
ISRAEL DA SILVA RODRIGUES
Em testemunho_____da verdade.Boa Vista, 10/03/2021
Emol:2,70,FUNDEJURR:0,27,FISC:0,14,FECON:0,14,ISS:0,14,Vl. Selo:7,50
Selo: RECFIR1583451J2OWT2VUNP3X089 N° Ticket: 00454
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00908187254

Marjory C. Loureiro Braga
Escrevente Autorizada

RECEBEMOS DE TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM EIRELLE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 25/08/2021 - DEST. / REM.: IRS EMPREENDIMENTOS - VALOR TOTAL: R$ 10.211,00		NF-e Nº 000000037 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM EIRELLE

AV MARIA DOS ANJOS - VILA NOVA - CEP:69345-000 -
PACARAIMA - RR
TEL: (95)98406-3763

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000037 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1421 0815 2022 0700 0116 5500 1000 0000 3717 2179 8115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 361
Rúbrica

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		314210002590374 25/08/2021 13:32:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
240417358		15.202.207/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IRS EMPREENDIMENTOS				29.651.505/0001-06	25/08/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R ANTONIO PINHEIRO FILHO, 15		CARANA		69313-319	25/08/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BOA VISTA		RR			13:31:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,67	10.211,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.211,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30	REFIL DE TINTA COR BLACK PARA IMPRESSOR	32151100	0102	5102	UN	3,00	78,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	CARTUCHO TONE IMPRESSORA HP	84439933	0102	5102	UN	5,00	104,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP 122	84439933	0102	5102	UN	5,00	88,40	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	MESA 1,50 X 070 INOX DESM MULTIUSO	94033000	0102	5102	UN	2,00	1.345,00	0,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	REFIL DE TINTA EPSON T664120 AMARELO	84439933	0102	5102	UN	3,00	75,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CARTUCHO DE TONER PRETO TN-3442	84439923	0102	5102	UN	40,00	75,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 60 UND	96081000	0102	5102	UN	50,00	62,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Pedido: 000048X Vendedor: VENDEDOR Usuario: A	

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila Nova
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 362
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA – RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 363
Rúbrica
PMU

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 364
Rúbrica
PMU

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

ANEXO VIII DECLARAÇÃO A

Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, DECLARA, de que os documentos constantes do seu ENVELOPE DE HABILITAÇÃO são fieis e verdadeiros.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

TRAZ
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207 / 0001 - 16 Rua Maria Dos Anjos, S/Nº, Vila No
Cep: 69345-000, Pacaraima - RR
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 984063763

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 365
Rúbrica

Pregão PRESSENCIAL Nº: 007/2021
Pref. Mun. DE UIRAMUNTA - RR
Abertura dia: 27 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 11h30 min

DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTE

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, com sede na Rua Maria dos Anjos, nº 460, bairro Centro, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, através seu representante legal o senhora Karina Peixoto Lago, CPF: 009.081.872-54, RG: 335081-9 SSP/RR

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos SUPERVENIENTES para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã /RR, 27 DE AGOSTO de 2021.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

Karina Peixoto Lago
Proprietária

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 366
Rúbrica
PMU

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460001931-6	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA MARIA DOS ANJOS SN - BAIRRO VILA NOVA CEP 69345-000 - PACARAIMA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES , OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS DE COSTURA PARA USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

40

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 367
Rúbrica
PMU

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR , PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE- OBRA, AGENCIA DE VIAGENS , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2021 — Número: 527579

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048	- RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 368
Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 09 de Agosto de 2021 09:13

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048868 e visualize a certidão)

21/009.853-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 369
Rúbrica

Prefeitura de Pacaraima
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota

ALVARÁ DE FUNCIONAMENT

Razão Social	Número do Alvará	Inscrição Municipal
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI	30	79312
Nome Fantasia		**CPF / CNPJ**
TRAZ EMPREENDIMENTOS		15.202.207/0001-

Endereço
RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO S/N° VILA NOVA -

CEP	Data de Expedição	Data de Validade	Exercício
69345000	12/03/2021	**31/12/2021**	20

Código Atividade	Atividade
4649408	Coméccio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividades Secundárias
4321500 INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTOR
1813099 Impressão de material para outros usos

Categoria	Horário de Funcionamento	Área em m2
COMERCIO	Das: 08:00 às 18:00	2

Este documento deve permanecer exposto no estabeleciemtno em local visível.
Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralização ou baixa de atividade, comunicar através de processo a ser formaliz
Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota - DPCTFF.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pacaraima

MAIRIA PEIXOTO PEREIRA
Secretária da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINTA
Fls. 340
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL
PACARAIMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA MONTE RORAIMA, SN - VILA NOVA
PACARAIMA - RR - CEP: 69345-000
FONE(S): (95) 3562-1269 CNPJ/MF: 01.612.675/0001-54

TFF 2021

DAM 103428

KELVIN

TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI	79312

NOME FANTASIA	
TRAZ EMPREENDIMENTOS	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO	S/N°

COMPLEMENTO	BAIRRO
	VILA NOVA

MUNICÍPIO	U.F.	CPF/CNPJ
PACARAIMA	RR	15.202.207/0001-16

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.1	ATE 50 M2

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

TFF	Taxa de Publicidade	Horario Extra	Taxa de Expediente	Multa de Infração	ISS Fixo
128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO
2021	Cota Única	30/03/2021

OBSERVAÇÕES

VALOR DEVIDO - R$	128,80
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - R$	
MULTA DE MORA - R$	
JUROS DE MORA - R$	
VALOR A PAGAR - R$	128,80

81710000001.4 28805411202.5 10330333033.8 30000117180.4

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL PACARAIMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

T.F.F. 2021

DAM 103428

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
79312	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO
2021	Cota Única	30/03/2021

VALOR DO TRIBUTO (R$)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	TOTAL A PAGAR (R$)
128,80				128,80

VIA BANCO

81710000001.4 28805411202.5 10330333033.8 30000117180.4

44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 371
Rúbrica

Comprovante de pagamento

12 MAR 2021, 11:30

Valor
R$ 128,80

Pagador
Karina Peixoto Lago

Agência
0001

Conta
66076656-4

Documento

Favorecido
PREFEITURA MUNIC DE

Código do boleto
81710000001428805411202510
33033303383000011718O4

Código de autenticação
604b7b1b-923c-43b8-9638-0
24e99d93ca0

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 372
Rúbrica
PMU

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.202.207/0001-16	DUNS®:	94*****38
Razão Social:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI		
Nome Fantasia:	TRAZ EMPREENDIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/06/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2022
FGTS	Validade:	18/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2021
Receita Municipal	Validade:	22/10/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ass: _____

46

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 373
Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2021 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.081.872-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610C.3A3A.8915.5290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

47

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 374
Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2021 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.029.482-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610C.39AC.D659.5148 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

48

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 375
Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2021 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.202.207/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610C.3915.86FB.3997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

49

FILTROS APLICADOS:

Nome: KARINA PEIXTO LAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 376 Rúbrica

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2021 16:16:53
Data da última atualização: 05/08/2021 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

CPF / CNPJ: 020.029.482-24 15.292.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 347 Rúbrica

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2021 16:16:53

Data da última atualização: 05/08/2021 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP

29/08/2021
11:30 AM

Objeto: futura e Eventual " AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 378
Rúbrica

PLANILHAS DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL N: 007/2021- SRP										
			VALOR TOTAL DO MUNICIPIO: R$						89.396,10	

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
SAT COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 88.799,37		SEM LANCE							
H.F.B DE SOUZA EIRELI EPP	R$ 71.135,50		(NÃO HABILITADA A PARTICIPAR DE LANCE)							
TRAZ EMPREENDIMENTOS	R$ 52.327,92		NÃO HABILITADA							
VENCEDOR:						**VALOR:**				

RETORNO DA FASE DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL N: 007/2021- SRP										
			VALOR TOTAL DO MUNICIPIO: R$						89.396,10	

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
SAT COMERCIO E SERVIÇOS	**R$ 88.799,37**	**R$ 71.000,00**							**R$ 71.000,00**	**R$ 71.000,00**
H.F.B DE SOUZA EIRELI EPP	**R$ 71.135,50**		(NÃO HABILITADA A PARTICIPAR DE LANCE)							
TRAZ EMPREENDIMENTOS	**R$ 52.327,92**		NÃO HABILITADA							
VENCEDOR: SAT COMERCIO E SERVIÇOS						**VALOR:**	**R$ 71.000,00**			

Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 379
Rúbrica

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774 99126-1637
Email: sat.comeserv@gmail.comBoa Vista RR

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls.
Rúbrica

PROCESSO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2021- CPL

DATA DA ABERTURA: 27/08/2021

HORA DA ABERTURA: 11:30hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 380 Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200050569	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP1900027122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

10 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

Cleidiane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Confere com Original

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 381
Rúbrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código da segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 382
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritis, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caranã, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista–RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o Sr.° YURI COSTA FILGUEIRAS, , brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresso consentimento dos demais sócios totalizando R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG n° 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.
o Sr.° CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresso consentimento dos demais sócios totalizando R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG n° 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.° JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conterá a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cleicidne Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Confere com Origina

CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 383 Rúbrica

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutencao elétrica, Impressao de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 384
Rúbrica
PMU

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA:

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 385
Rúbrica
PMU

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 386
Rúbrica

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR

4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressao de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 384
Rúbrica

balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 61/2021
Confere com Original

As atividades Secundárias são::

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 388
Rúbrica

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 339
Rúbrica

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

6º. O Capital Social da Sociedade é R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 390
Rúbrica

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração e indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cleverson Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do " de cujus" serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do "de cujus" serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS
CPF – 626.222.852-72
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
CPF – 382.151.282-20
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA
CPF – 736.708.472 - 00
Sócio

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 391
Rúbrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 392 Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Heiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 393
Rubrica
PMU

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/013.105-2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 394
Rúbrica
PMU

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAMUTÁ
Fls. 345
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 **MATRIZ**		**28/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAT COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	**(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 396
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 397 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 398
Rúbrica
PMU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 **MATRIZ**		**28/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	**(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 399 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 **MATRIZ**		**28/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	**(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 400
Rúbrica
PMU

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Código de Controle: 9E21.8899.CA02.DC6D

Data da Emissão: 02/07/2021

Hora da Emissão: 22:55:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/07/2021, com validade até 29/12/2021.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 401
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:55:18 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2021.
Código de controle da certidão: **9E21.8899.CA02.DC6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA **FAZENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 402 Rúbrica

Pesquise na SEFAZ Roraima Pesquisar

CIDADÃO

EMPRESA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida
Código de Autenticação: 071411
Emitida para: 01.221.604/0001-20
Validade: 07/06/2021 à 05/09/2021

OK

Agendamento

Fale com a gente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 403
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual) apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/06/2021 **Validade:** 05/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 071411

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 404 Rúbrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
SERVIÇOS ON-LINE

Menu

Imposto Sobre Serviços
- Solicitar Habilitação

Impressão de Taxas
- Imprimir

ISS Estimativa
- Emitir ISS Estimativa

Parcelamentos (2° Via)
- Emitir

Certidão de Débitos
- Emitir
- Verificar Autenticidade

Consultas
- Alvará
- Cartão CGA

Informações
- Sobre
- Manuais
- Fale Conosco

Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle
160000614129000001019206000666620210813 9

Verificar

A autenticidade da Certidão Negativa de Débitos foi confirmada com sucesso

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Inscrição Municipal: 017180.8

Número: 006666/2021.E

Data de Emissão: 13/08/2021

Data de Validade: 12/10/2021

Código de Controle: 160000614129000001019206000666620210813 9

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 405 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006666/2021.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICO**
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **13/08/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/10/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000614129000001019206000666620210813 9**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/08/2021 às 08:45:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 406
Rúbrica

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.221.604/0001-20
Razão social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 27/08/2021 15:44:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 407
Rúbrica
PMU

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.221.604/0001-20
Razão social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	202108120120581705954O
/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	20210425012450793202O0
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	20210406013302278612 50
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	20210318011008055156 05
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	20210227012405496411 58
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	20210208010116627938 22
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	20210120020753839302 93
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	20210101014127337734 00
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	20201213010849446838 80
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	20201124022224344833 26
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	20201105020435313388 21
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	20201017021055000780 99
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	20200928014712116908 83
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	20200909021744730530 06
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	20200821030409515475 35
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	20200802020909791027 15
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	20200714023926157579 64
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	20200625032916447149 80
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	20200308021206178685 04
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	20200218025815953144 10
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	20200130031511142579 05
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	20200111033105306848 99
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	20191223023815437404 00
04/12/2019	04/12/2019 a 02/01/2020	20191204034127181460 10
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115142427767945 20
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	20191026025823385039 55
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	20191007022217581937 78
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	20191007020148657793 39
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	20190918030131340347 72
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	20190830033827917655 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 408
Rúbrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.221.604/0001-20
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201205817059540

Informação obtida em 25/08/2021 10:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 409
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.221.604/0001-20
Certidão nº: 21673932/2021
Expedição: 12/07/2021, às 12:11:08
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 410
Rúbrica
PMU

SRM Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 13:08.

Boa Vista. sexta-feira, 07 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.681-9.

Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - PMU - MUNICIPAL DE URUCURITUBA Fls. Fls. 111 Rubrica Rubrica

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
NIRE:	1420005056-9	CNPJ:	01.221.604/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		30/05/1996			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	127
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	07/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	Administrador		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	Contador	RR 001142	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996



Folha: 0002
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	135,90	
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		135,90
02/01/2020	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SAQUE BB	5.000,00	
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	SAQUE BB		5.000,00
02/01/2020	3.2.02.05.0009	TRANSFERENCIA ENVIADA	TRANSFERENCIA ENVIADA BB	300,00	
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	TRANSFERENCIA ENVIADA BB		300,00
02/01/2020	3.2.02.05.0009	Tarifa Bancária	TARIFA BB	15,00	
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	TARIFA BB		15,00
02/01/2020	3.2.02.05.0009	Tarifa Bancária	TARIFA BB	3,00	
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	TARIFA BB		3,00
02/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	RESGATE - BB RF CP AUT EMPRESA	5.453,90	
02/01/2020	1.1.01.03.0006	BB CP AUTOMATICO EMPRESA	RESGATE - BB RF CP AUT EMPRESA		5.453,90
03/01/2020	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS 20584 ALUMINIO BOA VISTA LTDA	69,48	
03/01/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS 20584 ALUMINIO BOA VISTA LTDA		69,48
03/01/2020	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS 4324 VISUAL TINTAS LTDA EPP	164,50	
03/01/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS 4324 VISUAL TINTAS LTDA EPP		164,50
03/01/2020	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS 50533 F G NOGUEIRA	73,00	
03/01/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS 50533 F G NOGUEIRA		73,00
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	1.883,97	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		1.883,97
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	10,00	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		10,00
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	1.483,30	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		1.483,30
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	475,90	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		475,90
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	73,00	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		73,00
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	18,00	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		18,00
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	967,19	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		967,19
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	64,10	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		64,10
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	108,00	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		108,00
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	562,43	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		562,43
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	218,69	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		218,69
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	69,48	
03/01/2020	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	COMPRAS COM CARTAO BB		69,48
03/01/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	COMPRAS COM CARTAO BB	164,50	
			TRANSPORTE	17.313,34	17.148,84

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

Sistema licenciado para C. DOS SANTOS CARVALHO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996



Folha: 0113
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.972.198,91	3.761.293,45
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			2.210.905,46
31/12/2020	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM 31/12/2020		1.484.055,46	
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			1.484.055,46
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		54.432,38	
31/12/2020	4.1.02.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12/2020			54.432,38
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		205.918,25	
31/12/2020	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	SALDO EM 31/12/2020			205.918,25
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		7.655,86	
31/12/2020	4.1.02.03.0003	(-) ISS	SALDO EM 31/12/2020			7.655,86
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		117.438,66	
31/12/2020	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	SALDO EM 31/12/2020			117.438,66
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		25.445,05	
31/12/2020	4.1.02.03.0005	(-) PIS	SALDO EM 31/12/2020			25.445,05
31/12/2020	4.1.03.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	SALDO EM 31/12/2020		583,76	
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			583,76
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		670.068,66	
31/12/2020	3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	SALDO EM 31/12/2020			670.068,66
/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		74.051,90	
31/12/2020	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SALDO EM 31/12/2020			74.051,90
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		160.661,40	
31/12/2020	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	SALDO EM 31/12/2020			160.661,40
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		2.150,83	
31/12/2020	3.2.02.05.0009	Tarifa Bancária	SALDO EM 31/12/2020			2.150,83
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		2.850,75	
31/12/2020	3.2.02.04.0019	DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	SALDO EM 31/12/2020			2.850,75
31/12/2020	4.1.05.02.0002	BRINDES E BONIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2020		276,43	
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			276,43
31/12/2020	4.1.01.02.0003	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	SALDO EM 31/12/2020		291.090,16	
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			291.090,16
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		648.484,11	
31/12/2020	3.2.02.04.0015	COMPRA COM CARTAO	SALDO EM 31/12/2020			648.484,11
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		513.956,72	
31/12/2020	3.2.02.05.0009	TRANSFERENCIA ENVIADA	SALDO EM 31/12/2020			513.956,72
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		453.330,00	
31/12/2020	3.2.02.04.0015	DOACAO	SALDO EM 31/12/2020			453.330,00
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		13.476,57	
31/12/2020	3.2.02.03.0008	ICMS	SALDO EM 31/12/2020			13.476,57
31/12/2020	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020		892.526,78	
/12/2020	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2020			892.526,78
				TOTAL DO MÊS	11.590.652,64	11.590.652,64

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20

Sistema licenciado para C. DOS SANTOS CARVALHO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Rubrica

BALANCETE 2020

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**4.409.753,76D**	**9.152.800,86**	**8.672.891,66**	**4.889.662,96D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.206.215,35D**	**7.308.181,47**	**8.672.891,66**	**1.841.505,16D**
3	**DISPONÍVEL**	**2.859.714,88D**	**6.381.922,38**	**7.733.228,48**	**1.508.408,78D**
4	**CAIXA**	**2.783.591,84D**	**4.997.147,82**	**6.503.235,57**	**1.277.504,09D**
5	CAIXA GERAL	2.783.591,84D	4.997.147,82	6.503.235,57	1.277.504,09D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**10,00D**	**266.388,78**	**266.388,78**	**10,00D**
9	ITAU AG 1352-CC 46177-4	10,00D	266.388,78	266.388,78	10,00D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA**	**76.113,04D**	**1.118.385,78**	**963.604,13**	**230.894,69D**
695	APL APLIC AUT MAIS ITAU	483,92D	133.383,67	133.385,67	481,92D
698	FUNDO BB RF SIMPLES	5.792,47D	0,00	0,00	5.792,47D
708	OUROCAP PU-BB	17.500,00D	0,00	0,00	17.500,00D
762	BB CP AUTOMATICO EMPRESA	52.336,65D	985.002,11	830.218,46	207.120,30D
12	**CLIENTES**	**96.000,00D**	**45.283,00**	**104.186,62**	**37.096,38D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**96.000,00D**	**45.283,00**	**104.186,62**	**37.096,38D**
630	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	30.000,00D	45.283,00	60.186,16	15.096,84D
637	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
627	PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA	61.000,00D	0,00	44.000,46	16.999,54D
53	**ESTOQUE**	**250.500,47D**	**880.976,09**	**835.476,56**	**296.000,00D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**250.500,47D**	**880.976,09**	**835.476,56**	**296.000,00D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	250.500,47D	880.976,09	835.476,56	296.000,00D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.203.538,41D**	**1.844.619,39**	**0,00**	**3.048.157,80D**
111	**IMOBILIZADO**	**1.203.538,41D**	**1.844.619,39**	**0,00**	**3.048.157,80D**
112	**IMÓVEIS**	**200.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00D**
113	TERRENOS	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**0,00**	**868.091,09**	**0,00**	**868.091,09D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	868.091,09	0,00	868.091,09D
120	**VEÍCULOS**	**1.052.638,41D**	**976.528,30**	**0,00**	**2.029.166,71D**
121	VEÍCULOS	960.000,00D	966.300,81	0,00	1.926.300,81D
667	CONSORCIO	92.638,41D	10.227,49	0,00	102.865,90D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**49.100,00C**	**0,00**	**0,00**	**49.100,00C**
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	49.100,00C	0,00	0,00	49.100,00C
149	**PASSIVO**	**4.409.753,76C**	**2.975.836,96**	**3.455.746,16**	**4.889.662,96C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.153.432,31C**	**1.207.621,51**	**914.003,93**	**859.814,73C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**204.987,01C**	**65.658,25**	**283.000,00**	**422.328,76C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**204.987,01C**	**65.658,25**	**283.000,00**	**422.328,76C**
760	BB GIRO	204.987,01C	65.658,25	150.000,00	289.328,76C
828	SISPAG DSL COM S A LTDA	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00C
164	**FORNECEDORES**	**418.874,72C**	**343.238,73**	**0,00**	**75.635,99C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**418.874,72C**	**343.238,73**	**0,00**	**75.635,99C**
587	MANAUS AUTOCENTER LTDA	356.000,00C	280.364,01	0,00	75.635,99C
732	REZENDE CAMINHOES - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	62.874,72C	62.874,72	0,00	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**528.570,58C**	**756.558,10**	**583.515,26**	**355.527,74C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**528.570,58C**	**756.558,10**	**583.515,26**	**355.527,74C**
172	ICMS A RECOLHER	8.012,41C	210.296,04	205.918,25	3.634,62C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.357,49C	154.663,81	160.661,40	19.355,08C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.570,70C	72.972,93	74.051,90	7.649,67C
179	PIS A RECOLHER	1.960,02C	24.909,16	25.445,05	2.495,91C
180	COFINS A RECOLHER	9.046,26C	114.965,31	117.438,66	11.519,61C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C	0,00	0,00	310.872,85C
684	PARCELAMENTO ICMS	178.750,85C	178.750,85	0,00	0,00
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**30.166,43**	**35.488,67**	**5.322,24C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**27.572,11**	**32.118,03**	**4.545,92C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	27.572,11	32.118,03	4.545,92C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**2.594,32**	**3.370,64**	**776,32C**
191	INSS A RECOLHER	0,00	2.354,32	2.736,40	382,08C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	240,00	634,24	394,24C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.000,00C**	**12.000,00**	**12.000,00**	**1.000,00C**
202	**CONTAS A PAGAR**	**1.000,00C**	**12.000,00**	**12.000,00**	**1.000,00C**
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C	12.000,00	12.000,00	1.000,00C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**90.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**90.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00C**
221	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**90.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00C**
700	BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C	0,00	0,00	90.000,00C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.166.321,45C**	**1.768.215,45**	**2.541.742,23**	**3.939.848,23C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**	**0,00**	**400.000,00**	**600.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**	**0,00**	**400.000,00**	**600.000,00C**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 413
Rúbrica

BALANCETE 2020

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	400.000,00	600.000,00C
248	**RESERVAS**	**1.717.106,00C**	**0,00**	**1.249.215,45**	**2.966.321,45C**
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.717.106,00C**	**0,00**	**1.249.215,45**	**2.966.321,45C**
258	RESERVA LEGAL	1.717.106,00C	0,00	1.249.215,45	2.966.321,45C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.249.215,45C**	**1.768.215,45**	**892.526,78**	**373.526,78C**
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**1.249.215,45C**	**1.768.215,45**	**892.526,78**	**373.526,78C**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	1.249.215,45C	1.249.215,45	892.526,78	892.526,78C
832	RETIRADA DE SOCIO	0,00	519.000,00	0,00	519.000,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.409.753,76D	9.152.800,86	8.672.891,66	4.889.662,96D
PASSIVO	4.409.753,76C	2.975.836,96	3.455.746,16	4.889.662,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.166.321,45C	1.768.215,45	2.541.742,23	3.939.848,23C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	4.409.753,76D	9.152.800,86	8.672.891,66	4.889.662,96D
CONTAS CREDORAS	7.576.075,21C	4.744.052,41	5.997.488,39	8.829.511,19C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para C. DOS SANTOS CARVALHO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 2431
Rubrica

Folha: 0116
Número livro: 0006

BALANCO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**4.889.662,96D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.841.505,16D**
3	**1.1.01**	**DISPONÍVEL**	**1.508.408,78D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**1.277.504,09D**
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	1.277.504,09D
7	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**10,00D**
9	1.1.01.02.0002	ITAU AG 1352-CC 46177-4	10,00D
10	**1.1.01.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA**	**230.894,69D**
695	1.1.01.03.0002	APL APLIC AUT MAIS ITAU	481,92D
698	1.1.01.03.0003	FUNDO BB RF SIMPLES	5.792,47D
708	1.1.01.03.0005	OUROCAP PU-BB	17.500,00D
762	1.1.01.03.0006	BB CP AUTOMATICO EMPRESA	207.120,30D
12	**1.1.02**	**CLIENTES**	**37.096,38D**
13	**1.1.02.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**37.096,38D**
630	1.1.02.01.0019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	15.096,84D
637	1.1.02.01.0021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	5.000,00D
627	1.1.02.01.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA	16.999,54D
53	**1.1.05**	**ESTOQUE**	**296.000,00D**
54	**1.1.05.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**296.000,00D**
55	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	296.000,00D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.048.157,80D**
111	**1.2.04**	**IMOBILIZADO**	**3.048.157,80D**
112	**1.2.04.01**	**IMÓVEIS**	**200.000,00D**
113	1.2.04.01.0001	TERRENOS	200.000,00D
118	**1.2.04.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**868.091,09D**
119	1.2.04.03.0002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	868.091,09D
120	**1.2.04.04**	**VEÍCULOS**	**2.029.166,71D**
121	1.2.04.04.0003	VEÍCULOS	1.926.300,81D
667	1.2.04.04.0004	CONSORCIO	102.865,90D
125	**1.2.04.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**49.100,00C**
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	49.100,00C
149	**2**	**PASSIVO**	**4.889.662,96C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**859.814,73C**
382	**2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**422.328,76C**
151	**2.1.01.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**422.328,76C**
760	2.1.01.01.0002	BB GIRO	289.328,76C
828	2.1.01.01.0002	SISPAG DSL COM S A LTDA	133.000,00C
164	**2.1.03**	**FORNECEDORES**	**75.635,99C**
165	**2.1.03.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**75.635,99C**
587	2.1.03.01.0001	MANAUS AUTOCENTER LTDA	75.635,99C
169	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**355.527,74C**
170	**2.1.04.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**355.527,74C**
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.634,62C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	19.355,08C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.649,67C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	2.495,91C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	11.519,61C
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C
185	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**5.322,24C**
186	**2.1.05.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.545,92C**
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.545,92C
190	**2.1.05.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**776,32C**
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	382,08C

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 414
Rúbrica

Folha: 0117
Número livro: 0006

BALANCO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	394,24C
200	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.000,00C**
202	**2.1.06.02**	**CONTAS A PAGAR**	**1.000,00C**
510	2.1.06.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**90.000,00C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**90.000,00C**
221	**2.2.01.03**	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**90.000,00C**
700	2.2.01.03.0002	BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.939.848,23C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**600.000,00C**
244	**2.3.01.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**600.000,00C**
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
248	**2.3.02**	**RESERVAS**	**2.966.321,45C**
257	**2.3.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**2.966.321,45C**
258	2.3.02.03.0006	RESERVA LEGAL	2.966.321,45C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**373.526,78C**
268	**2.3.05.02**	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**373.526,78C**
522	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	892.526,78C
832	2.3.05.02.0003	RETIRADA DE SOCIO	519.000,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 4.889.662,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0118
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	2.210.905,46		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.484.055,46		
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	291.090,16	3.986.051,08	3.986.051,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADC	(54.432,38)		
(-) ICMS	(205.918,25)		
(-) ISS	(7.655,86)		
(-) COFINS	(117.438,66)		
(-) PIS	(25.445,05)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(74.051,90)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(160.661,40)	(645.603,50)	(645.603,50)
CUSTOS			
COMBUSTÍVEL	(1.626,65)	(1.626,65)	(1.626,65)
RECEITA LÍQUIDA			3.338.820,93
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(670.068,66)	(670.068,66)	(670.068,66)
LUCRO BRUTO			2.668.752,27
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.260.978,13)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.118,03)		
13° SALÁRIO	(2.788,17)		
FGTS	(634,24)		
TAXAS DIVERSAS	(71.039,09)		
ICMS	(13.476,57)		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.300,00)		
ÁGUA E ESGOTO	(841,03)		
TELEFONE	(3.199,20)		
SEGUROS	(6.191,44)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(725,50)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.000,00)		
COMPRA COM CARTAO	(648.484,11)		
DOACAO	(453.330,00)		
DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	(2.850,75)	(1.260.978,13)	(1.260.978,13)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
Tarifa Bancária	(2.150,83)		
TRANSFERENCIA ENVIADA	(513.956,72)	(516.107,55)	(516.107,55)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	583,76	583,76	583,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
BRINDES E AMOSTRAS			
BRINDES E BONIFICAÇÃO	276,43	276,43	276,43

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 414v Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0119
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO OPERACIONAL	892.526,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	892.526,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	892.526,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 415
Rúbrica

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2020

EY NATAL CARVALHO MAGALHAES
CIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
Inscrição: 01.221.604/0001-20
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 415V
Rubrica

Folha: 0120
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	2 + 69	1.441.505,16 + 0,00	1,52
	150 + 217	859.814,73 + 90.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	1.441.505,16	1,68
	150	859.814,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.489.662,96	5,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	859.814,73 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	150 + 217	859.814,73 + 90.000,00	0,27
	238,242	3.539.848,23	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	859.814,73 + 90.000,00	0,21
	Ativo	4.489.662,96	

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URRAMUITA
Fls. 416
Rúbrica
Fol.: 0121

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ 01.221.604/0001-20
Rua Raimundo Penafort, nº 160,Buritis , Cep.69.309-165
Boa Vista – Roraima
NIRE:14200050569 DE 30/05/1996

NOTAS EXPLICATIVAS 2020

- **CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Sat Comercio e Serviços Ltda Me é uma empresa comercial e prestadora de serviços, voltada a oferece produtos e serviços em geral aos pequenos e grandes contribuintes, foi constituída em 30 de maio de 1996.

- **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As elaborações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa Sat Comercio e Serviços Ltda Me, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.637/07 e 11.941/09 e a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

- **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

  - **Disponibilidades**

    Refere-se aos saldos em conta de movimento e aplicações financeiras, resgatáveis no prazo de 90 dias a conta da data do Balanço e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida de resultado...

  - **Imobilizado**

    Demonstração ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 416
Rubrica
PMU

- **DISPONIBILIDADES**

	2019	2020
Caixa	2.783.591,84	1.277.504.09
Bancos	10,00	10,00
Aplicações Financeiras	76.113,04	230.894,69
	2.859.714,88	**1.508.408,78**

- **IMOBILIZADO**

	2019	2020
- Equipamentos de Informática	0,00	0,00
- Máquinas e Equipamentos		868.091,09
- Móveis e Utensílios	0,00	0,00
- Veículos	960.000,00	1.926.300,81
- Computadores e Periféricos	0,00	0,00
- Consorcio	92.68,41	102.865,90
- Terreno	200.000,00	200.000,00
	0,00	**0,00**
(-) depreciação Acumulada	49.100,00	49.100,00
	1.003.538,41	3.048.157,80

- **DEMAIS OBRIGAÇÕES**

	2019	2020
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	5.322,24
	0,00	**5.322,24**

- **PATRIMÔNIO SOCIAL**

- **Fundo Patrimonial Social**
  Compõe-se de R$ 4.889.662,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Boa Vista (RR), 31 de dezembro de 2020

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Sócio Administrador
CIC: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
CRC 001142/O-RR – CIC 401.839.043-20
Contador
Rua das Acarcias,310–Pricumab–BoaVista-RR

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 417 Rubrica

Folha: 0123
Número livro: 0006

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.01.01	CAIXA	4
5		1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	5
7	S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL AG..250-X C/C 213536-1	5
9		1.1.01.02.0002	ITAU AG 1352-CC 46177-4	5
10	S	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA	4
595		1.1.01.03.0002	APL APLIC AUT MAIS ITAU	5
762		1.1.01.03.0006	BB CP AUTOMATICO EMPRESA	5
12	S	1.1.02	CLIENTES	3
13	S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.02.01.0005	CLIENTES DIVERSOS	5
18	S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
24	S	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26		1.1.03.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28	S	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
30		1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
476		1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
53	S	1.1.05	ESTOQUE	3
54	S	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111	S	1.2.04	IMOBILIZADO	3
118	S	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.04.03.0002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.04.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.04.04.0003	VEÍCULOS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
506		2.1.03.01.0001	FORNECEDOR MODELO	5
169	S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172		2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	5
176		2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179		2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
185	S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190	S	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
193	S	2.1.05.03	PROVISÕES	4

Sistema licenciado para C. DOS SANTOS CARVALHO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 417 V
Rúbrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
195		2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202	S	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.06.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
248	S	2.3.02	RESERVAS	3
257	S	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
258		2.3.02.03.0006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
268	S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522		2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
283	S	3.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
290	S	3.1.02.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.02.07.0001	COMBUSTÍVEL	5
514	S	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
469	S	3.1.04.03	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334		3.2.02.01.0004	13º SALÁRIO	5
337		3.2.02.01.0007	FGTS	5
345	S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350		3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
353	S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.02.04.0003	TELEFONE	5
358		3.2.02.04.0005	SEGUROS	5
359		3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
361		3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
410	S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.02.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417		4.1.02.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424	S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
426		4.1.02.03.0002	(-) ICMS	5
427		4.1.02.03.0003	(-) ISS	5
428		4.1.02.03.0004	(-) COFINS	5
429		4.1.02.03.0005	(-) PIS	5
477		4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Fls. 418
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
478		4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
430	S	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.03.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.03.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471	S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 48V
Rúbrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2021/00000615
Nome: CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO CPF: 401.839.043-20
CRC/UF n.º RR-001142/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **401.839.043-20** Controle : **5161.7671.9240.1810**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Fls. 419
Rúbrica

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
NIRE:	1420005056-9	CNPJ:	01.221.604/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	07/05/2021
Quantidade de páginas:	127		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	Administrador		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	Contador	RR 001142	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/005.681-9 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMU
Fls. 420
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003943 em 07/05/2021. Assinado digitalmente por IGOR PINHO DA SILVA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/005.681-9	0DOE

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Nire:	
CNPJ:	01.221.604/0001-20
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	RR 001142	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

Boa Vista. sexta-feira, 07 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.681-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 430V
Rubrica

SRM Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 13:08.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 07 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.681-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 421 Rúbrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2021/00001394
Nome: CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO CPF: 401.839.043-20
CRC/UF n.º RR-001142/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.11.2021
Finalidade: LAUDO E/OU PARECER PERICIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **401.839.043-20** Controle : **1062.2572.3827.5396**

O que é? (/certidao/pages/certidao/o-que-e.xhtml)
Regulamentação (/certidao/pages/certidao/regulamentacao.xhtml)
Certidão Negativa (/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.xhtml)
Autenticar (/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)
Entrar (/certidao/login.xhtml)
Manual (/certidao/pages/certidao/manual.xhtml)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 422 Rúbrica

Autenticar Certidão

Em pesquisa realizada em 06/08/2021, em nome de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, com o CNPJ: 01.221.604/0001-20, foi gerada a Certidão Concordata e Falências, conforme dados abaixo:

Tipo Certidão: Concordata e Falências

Autenticidade: 018696564994

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Documento: 01.221.604/0001-20

Data Emissão: 06/08/2021

Data Validade: 05/09/2021

Emissor: INTERNET

Origem: 201.29.107.205

Reimprimir Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 423
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018696564994
Emitida gratuitamente pela internet em: 06/08/2021 as 10:15
Data da última atualização da base de dados: 06/08/2021 as 01:31
Válida até o dia: 05/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PREFEITURA DE ALTOALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 424
Rúbrica

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
ALTO ALEGRE RR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, DECLARA/ATESTA, para devidos fins que a empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Raimundo Penafort, 160, Bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP 69.309-165, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20, fornece/forneceu os produtos de **MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS**, atendendo fielmente as cláusulas contratuais, com material de qualidade, garantia e quantidades.

REGISTRADO
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

Material de Expediente, Processo nº034/2017, Pregão Presencial Nº017/2017.

Informamos que a referida empresa não apresenta fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços. Estando a empresa apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

Alto Alegre-RR, 02 de março de 2021.

CARTÓRIO ALTO ALEGRE RR

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE ALTO ALEGRE - RR
Av. João XXIII, nº 1.071, Centro - CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 3543 1703
Registro Civil de Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Rodrigues Martins
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO. Alto Alegre, 02 de março de 2021 SELO TJRR: RECFIR158253TWSCKBT5WJF9F867, Data/Hora: 05/03/2021 14:37:19. Total: R$ 4,89, Emolumentos: R$ 2,70, FECOM: R$ 0,14, FISCALIZAÇÃO: R$ 0,14, FUNDEJURR: R$ 0,27, ISS: R$ 0,14, Selo: R$ 1,50. Consulte em https://portalservicos.tjrr.com.br.
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
LUANA DE JESUS SILVA - Escrevente
Fabiana Rodrigues Martins
Auxiliar de Cartório

ETIQUETA NO VERSO
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 424v
Rúbrica

CARTÓRIO Rodrigues Martins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE ALTO ALEGRE - RR
Av. João XXIII, nº 1.071, Centro – CEP: 69.350-000 Telefone: (95) 3553-1753
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos.

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS ALTO ALEGRE RR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Título apresentado em (09/03/2021) para registro integral digitalizado e protocolado sobre o nº 153, folha 245 do registro 162 - do Livro de REGISTRO INTEGRAL - LIVRO B-2. Natureza do Título: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Dou fé. **Alto Alegre/RR, 09/03/2021.** SELO TJRR: PITSVD168253WFK9P:42I4QN3LAV23. Data/Hora: 09/03/2021 14:54:54. Total R$ 46,79. Emolumentos: R$ 36,24. FECOM: R$ 1,81. FISCALIZACAO: R$ 1,81. FUNDEJURR: R$ 3,62. ISS: R$ 1,81. Selo: R$ 1,50. **Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.**

Fabiana Pereira Martins
Auxiliar de Cartório

Lorena Peres Silva
Escrevente

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
GABINETE DO PREFEITO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PREFEITURA DE ALTOALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 425 Rúbrica

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS ALTO ALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, DECLARA/ATESTA, para devidos fins que a empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Raimundo Penafort, 160, Bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP 69.309-165, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20, fornece/forneceu os produtos de **MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS**, atendendo fielmente as cláusulas contratuais, com material de qualidade, garantia e quantidades.

REGISTRADO CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

Material de Expediente, Processo nº034/2017, Pregão Presencial Nº017/2017.

Informamos que a referida empresa não apresenta fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços. Estando a empresa apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

Alto Alegre-RR, 02 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE ALTO ALEGRE/RR
Av. João XXIII, nº 1.671, Centro - CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 3421-2799
Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Títulos
Adrianes Martins

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO. Alto Alegre, 03 de março de 2021. SELO TJRR: RECFIR15825317WSCKBT5WJJF9F867. Data/Hora: 05/03/2021 14:37:19. Total: R$ 4,88, Emolumentos: R$ 2,70, FECOM: R$ 0,14, FISCALIZACAO: R$ 0,14, FUNDEJURR: R$ 0,27, ISS: R$ 0,14. Selo: B1 1,50. Consulte em https://consultaselo.tjrr.com.br.
LUANA DE JESUS SILVA - Escrevente

ETIQUETA NO VERSO
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 425V
Rúbrica

CARTÓRIO Rodrigues Martins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE ALTO ALEGRE - RR
Av. João XXIII, nº 1.071, Centro – CEP: 69.350-000 Telefone: (95) 3553-1753
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Título apresentado em (09/03/2021) para registro integral digitalizado e protocolado sobre o nº 153, folha 245 do registro 152 - do Livro de REGISTRO INTEGRAL - LIVRO B-2. Natureza do Título: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Dou fé. **Alto Alegre/RR, 09/03/2021.** SELO TJRR: PITSVD158253WFK9PH2I4QN3LAV23. Data/Hora: 09/03/2021 14:54:54. Total: R$ 46,79, Emolumentos: R$ 35,24 FECOM: R$ 1,81, FISCALIZACAO: R$ 1,81, FUNDEJURR: R$ 3,62, ISS: R$ 1,81, Selo R$ 1,50. Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

SAT COMERCIO E SERVICO

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 - BURITIS - BOA VISTA - RR
Fone: (95)3625-4774 - CEP: 69309-165

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.207
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
1418 0401 2216 0400 0120 5500 1000 0002 0710 0000 2071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 426 Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314180000791201 04/04/2018 15:57:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
01.221.604/0001-20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
130	ENVELOPE BRANCO MEDIO A4	48171000	0102	5102	UN	10,00	0,40	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	ENVELOPE BRANCO GRANDE OFICIO	48171000	0102	5102	UN	10,00	0,50	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	PINCEL N 2	96034090	0102	5102	UN	10,00	1,90	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	PERCEVEJO EM ACO LATONADO COR DOURADO	73170020	0500	5405	CX	10,00	2,50	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 19M X 50MM	59061000	0102	5102	UN	10,00	1,60	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	FITA GOMADA 50X50 ROLO C/ 50 METROS	48114110	0102	5102	UN	10,00	11,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	FITA ISOLANTE COM 20M	59061000	0102	5102	UN	10,00	4,20	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	ISOPOR EM PLACA 10MM X 100MM X 10MM	39209990	0500	5405	UN	10,00	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	ISOPOR EM PLACA 10MM X 100MM X 20MM	39209990	0500	5405	UN	10,00	5,70	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	ISOPOR EM PLACA 10MM X 100MM X 30MM	39209990	0500	5405	UN	10,00	9,50	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	FITA DUPLA FACE 19MM X 30MM ROLO C/ 50 METROS	59061000	0102	5102	UN	10,00	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	GIZ DE CERA GROSSO CX C/ 12 UNIDADES	96099000	0102	5102	CX	10,00	26,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 UNIDADES	96099000	0102	5102	CX	10,00	2,50	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	GRAMPEADOR 26/6	90189095	0102	5102	UN	10,00	15,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	GRAMPO PARA MADEIRA 106/6.6MM	73170020	0500	5405	CX	10,00	12,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	GRAMPO GALVANIZADO N 26/6 CX C/5000 UNIDADES	73170020	0500	5405	CX	10,00	5,50	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA ESTOJO C/12 UNIDADES	96082000	0102	5102	ETJ	10,00	12,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	48102290	0102	5102	UN	10,00	0,90	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES	96082000	0102	5102	ETJ	10,00	6,50	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	LAPIS DE COR CX C/ 12 UNIDADES	96091000	0102	5102	CX	80,00	17,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	LAPIS N 2 CX C/ 144 UNIDADES	96091000	0102	5102	CX	10,00	36,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	LIVRO DE ATA 297MM X 210MM COM 200 FOLHAS	48201000	0102	5102	UN	10,00	21,50	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	48201000	0102	5102	UN	10,00	13,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	LIVRO DE PROTOCOLO 215MM X 210MM 100 FOLHAS	48201000	0102	5102	UN	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	CANETA MARCA TEXTO PONTA 4MM CORES DIVERSAS	96082000	0102	5102	CX	10,00	15,50	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UNIDADES	34070010	0102	5102	CX	10,00	4,87	0,00	48,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	PAPEL GUACHE CORES VARIADAS	48053000	0102	5102	UN	10,00	1,10	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	PAPEL 40KG	48025610	0102	5102	UN	10,00	1,13	0,00	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	48025610	0102	5102	UN	10,00	0,93	0,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	PAPEL CASCA DE OVO	48025610	0102	5102	RES	10,00	18,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	48025610	0102	5102	CX	10,00	165,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	PAPEL OFICIO II CX C/10 RESMAS	48025610	0102	5102	CX	10,00	210,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	PAPEL SELOFONE CORES VARIADAS 1,0M X 0,80M	39202019	0102	5102	UN	10,00	0,72	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	PASTA DE PLASTICO TIPO PORTIFOLIO	42021210	0102	5102	UN	10,00	16,50	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	QUADRO BRANCO 200 X 120	96100000	0102	5102	UN	10,00	300,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	TNT CORES E ESTAMPAS VARIADAS	56031130	0102	5102	M	10,00	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3	96122000	0102	5102	UN	10,00	4,70	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	PINCEL ANATOMICO CX C/ 12 UNIDADES	96082000	0102	5102	CX	10,00	26,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	REGUA COMUM 30CM	39261000	0102	5102	UN	10,00	0,67	0,00	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	REGUA COMUM 50CM	39261000	0102	5102	UN	10,00	2,78	0,00	27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	TESOURA MEDIA COMUM ACO INOX	82130000	0102	5102	UN	10,00	8,67	0,00	86,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TESOURA COLEGIAL SEM PONTA LAMINA DE METAL	82130000	0102	5102	UN	10,00	1,78	0,00	17,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	EXTRATOR DE GRAMPOS	82141000	0102	5102	UN	10,00	3,33	0,00	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	ENVELOPE 16X23 COLOR C/100 UNIDADES	48171000	0102	5102	PCT	10,00	43,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	85167990	0500	5405	UN	10,00	22,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	84729040	0102	5102	UN	10,00	22,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	ENVELOPE 11 X 16	48171000	0102	5102	PCT	10,00	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	PRANCHETA EUCATEX	39261000	0102	5102	UN	10,00	4,15	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	FLIP SHART PORTA BLOCO 1,80M	96100000	0102	5102	UN	10,00	71,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	CX ORGANIZADORA SORTIDAS P	39231090	0102	5102	UN	10,00	19,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	CX ORGANIZADORA SORTIDAS M	48209000	0102	5102	UN	10,00	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	CX ORGANIZADORA SORTIDAS G	39231090	0102	5102	UN	10,00	36,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	PASTA SUSPENSA GRAMPO E HASTE PLASTICOS CX C/50 UNIDADES	42021210	0102	5102	CX	10,00	85,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	96039000	0102	5102	UN	10,00	5,50	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	96039000	0102	5102	UN	10,00	3,90	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	BORRACHA PLASTICA COM CAPA PROTETORA CORES SORTIDAS	40169200	0102	5102	UN	10,00	2,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	CADERNO GRANDE 10 MATERIAS	48202000	0102	5102	UN	10,00	14,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	CARTOLINA SIMPLES CORES SORTIDAS	48081000	0102	5102	UN	200,00	0,73	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	PAPEL COM PAUTA PCT C/100 FOLHAS	48101390	0102	5102	PCT	100,00	24,70	0,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	96082000	0102	5102	CX	10,00	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	PASTA A Z LOMBO ESTREITO CORES VARIADAS	42021210	0102	5102	UN	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO CORES VARIADAS	42021210	0102	5102	UN	10,00	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX C/6 UNIDADES DE 250ML	32131000	0102	5102	CX	10,00	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	32129090	0102	5102	CX	10,00	25,99	0,00	259,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	COLA GLITER	35061090	0102	5102	CX	10,00	7,30	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	ENVELOPE BRANCO PEQUENO	48171000	0102	5102	UN	10,00	0,23	0,00	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/04/2018 16:05:04

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA — Fls. 427 — Rúbrica

NF-e
Nº 000.000.207
Série 001

SAT COMERCIO E SERVICO

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 - BURITIS - BOA VISTA - RR
Fone: (95)3625-4774 - CEP: 69309-165

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.207
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
1418 0401 2216 0400 0120 5500 1000 0002 0710 0000 2071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI	314180000791201 04/04/2018 15:57:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
240285622		01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE			04.056.206/0001-94	04/04/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA GETULIO VARGAS, 067	CENTRO		69350-000	04/04/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ALTO ALEGRE	RR			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.740,44 (30,27 %)	38.786,20
DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.786,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
104	BLOCO ALTO ADESIVO P/LEMBRETE 38X51MM C/100FLS PCT C/4BLOCOS	37031010	0102	5102	BL	10,00	5,19	0,00	51,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	CAIXA P/ ARQUIVO EM PLASTICO 35X24X14 CM	39231090	0102	5102	UN	10,00	4,80	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	CADERNO BROXURA CAIXA COM 240 UNIDADES	48202000	0102	5102	CX	30,00	530,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	CALCULADORA COM RELOGIO	84701000	0102	5102	UN	10,00	45,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N 4/0 CX C/100 UNIDADES	83059000	0102	5102	CX	10,00	3,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N 6/0 CX C/100 UNIDADES	83059000	0102	5102	CX	10,00	6,50	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	TESOURA GRANDE 21CM ACO INOX CABO PLASTICO	82130000	0102	5102	UN	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N 8/0 CX C/100 UNIDADES	83059000	0102	5102	CX	10,00	5,20	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	PAPEL SUFIT FOLHA	48053000	0102	5102	UN	10,00	0,18	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	PAPEL PARANA FOLHA MEDINDO 1MX1M	48081000	0102	5102	UN	20,00	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	COLA QUENTE EM BASTAO GROSSA	35061090	0102	5102	UN	10,00	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. TAMPA E TAMPINHA COR DA TINTA	96082000	0102	5102	CX	10,00	41,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	APONTADOR MECANICO PARA LAPIS FIXACAO EM MESA	82141000	0102	5102	UN	10,00	60,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	BARBANTE DE ALGODAO ROLO C/ 100 METROS	52053100	0102	5102	UN	10,00	6,50	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	COLA QUENTE EM BASTAO FINA COR BRANCA	35061090	0102	5102	UN	10,00	0,80	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	COLA DE ISOPOR 90GR CX C/ 12 UNIDADES	35052000	0102	5102	CX	10,00	45,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES	35069190	0102	5102	CX	10,00	23,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	COLA COLORIDA 25GR CX C/ 6 UNIDADES	35069190	0102	5102	CX	30,00	8,50	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	COLCHETES N 10	83081000	0102	5102	CX	10,00	5,40	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	COLCHETES N 12	83081000	0102	5102	CX	10,00	8,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA	32159000	0102	5102	CX	10,00	65,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	ESTILETE TAMANHO GRANDE C/ SISTEMA DE TRAVA	32159000	0102	5102	UN	10,00	2,30	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	EMBORRACHADO E.V.A CORES DIVERSAS 1MX40CMX2MM	56031130	0102	5102	UN	10,00	2,20	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	40021911	0102	5102	UN	100,00	7,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	ENVELOPE AMARELO MEDIO A4	48171000	0102	5102	UN	100,00	0,40	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Secretaria Municipal de Educacao / Programa Fundeb Infantil 40% Processo n 034/2017 Dados para pagamento: Banco do Brasil Agencia: 0250X Conta Corrente: 213.5361	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/04/2018 16:05:04

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 428
Rúbrica

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF/88

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort N° 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 429
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVA

Pregão Presencial-SRP N°007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

A Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 01.221.604/0001-20, por intermédio de seu representante legal, compromete-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, bem como declara a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser verdade, assino a presente.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

Clay Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 430
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Pregão Presencial-SRP Nº007/2021
Processo Nº 034/2021
Abertura: 27/08/2021
Horário: 11:30 horas

A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, declara que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fiéis e verdadeiros.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 431 Rubrica

ALVARÁ 11.312/2021

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
017180.8	01.221.604/0001-20	01.09.087.0400.001.3	12/09/1996
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2022	ATIVA	RRP2100025401

Razão Social
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Nome Fantasia
SAT COMERCIO E SERVICO

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA RAIMUNDO PENAFORT	160	

Bairro:	Cidade:	Estado:
BURITIS	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 3625-4774		sat.comeserv@gmail.com

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	30,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	27/07/2021	.

Atividade Principal

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100025401 .

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 27 de julho de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 432 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 11.312/2021

Inscrição Municipal: 017180.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F.: 01.221.604/0001-20	Inscrição I.P.T.U.: 01.09.087.0400.001.3	Data Início das Atividades: 12/09/1996
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade: 01/03/2022	Situação: ATIVA	Processo: RRP2100025401

Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICO

Logradouro: RUA RAIMUNDO PENAFORT	Número: 160	Complemento:
Bairro: BURITIS	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR
Telefone: (95) 3625-4774	Site:	E-mail: sat.comeserv@gmail.com
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS.
Alteração Cadastral: .	Data da Alteração Cadastral: 27/07/2021	Horário Especial: .

Atividade Principal

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100025401 .

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 27 de julho de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 433
Rúbrica
PMU

81670000001.0 62500567202.1 10226999099.4 90404621607.6

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento: 26/02/2021
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente:
Data do Documento: 14/01/2021	Número do Documento: 404621607	Espécie:	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número:
Uso Banco:	Carteira:	Espécie Moeda: R$	Quantidade:	Valor Moeda:	(=) Valor do Documento: 162,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

TAC

Inscrição Municipal: 017180.8

Exercício: 2021 Parcela: COTA ÚNICA

(-) Desconto / AbatimentoVencimento: 0,00

(-) Outras Deduções: 0,00

(+) Mora / Multa: 0,00

(+) Outros Acréscimos: 0,00

(=) Valor Cobrado: 162,50

Sacado
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160
BURITIS BOA VISTA - RR
CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Autenticação Mecânica

81670000001.0 62500567202.1 10226999099.4 90404621607.6

Local de Pagamento: BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento: 26/02/2021
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente:
Data do Documento: 14/01/2021	Número do Documento: 404621607	Espécie:	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número:
Uso Banco:	Carteira:	Espécie Moeda: R$	Quantidade:	Valor Moeda:	(=) Valor do Documento: 162,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

TAC

Inscrição Municipal: 017180.8

Exercício: 2021 Parcela: COTA ÚNICA

(-) Desconto / AbatimentoVencimento: 0,00

(-) Outras Deduções: 0,00

(+) Mora / Multa: 0,00

(+) Outros Acréscimos: 0,00

(=) Valor Cobrado: 162,50

Sacado
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160
BURITIS BOA VISTA - RR
CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 434
Rúbrica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.55.13
0250X00250

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAT COMERCIO E SERVICOS L
AGENCIA: 250-X CONTA: 213.536-1
EFETUADO POR: GRUPO SAT

==========

Convenio TRIBUT PREF MUN BOA VISTA
Codigo de Barras 81670000001-0 62500567202-1
10226999099-4 90404621607-6
Data do pagamento 14/01/2021
Valor Total 162,50

==========

DOCUMENTO: 011411
AUTENTICACAO SISBB:
8.E81.80E.3CF.962.E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 435
Rúbrica
PMU

FILTROS APLICADOS:

Nome: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CPF / CNPJ: 01221604000120

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2021 15:15:16

Data da última atualização: 30/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 436 Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2021 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.221.604/0001-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 436 Rúbrica "PMUI"

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6103.F989.4863.7441 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 434
Rúbrica
PMU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:40 do dia 30/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EO7H300721140440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 438 Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2021 12:43:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 439
Rúbrica

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 440
Rúbrica
PMU

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:54:22 do dia 30/07/2021 , com validade até o dia 29/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: viVLNZ5PtYVDTIuTkrXM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 441
Rúbrica
PMU

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.221.604/0001-20**	DUNS®:	**89*****12**
Razão Social:	**SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SAT COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/12/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/01/2022**
FGTS	Validade:	**10/09/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2021**
Receita Municipal	Validade:	**12/10/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 382.151.282-20 Nome: CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.028562-2**

- FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

OU RAZÃO SOCIAL: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

FANTASIA: **SAT COMERCIO E SERVICOS**

REÇO COMPLETO: **RUA, RAIMUNDO PENAFORT, nº 160**

TIS, , 69.309-165, BOA VISTA

1.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ
REZA JURÍDICA: ESA INDIVIDUAL DE ONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL
CONTRIBUINTE: ORMAL	DATA DO EVENTO: 24/03/2020

ADE PRINCIPAL:
-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

ADE SECUNDÁRIA:
-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ADE SECUNDÁRIA:
-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por representante legal da empresa ou por delegação formal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 442
Rúbrica

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.028562-2**

C - HA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

E OU RAZÃO SOCIAL: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

E FANTASIA: **SAT COMERCIO E SERVICOS**

EREÇO COMPLETO: **RUA, RAIMUNDO PENAFORT, nº 160**

ITIS, , 69.309-165, BOA VISTA

21.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ
UREZA JURÍDICA: RESA INDIVIDUAL DE ONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL
CONTRIBUINTE: NORMAL	DATA DO EVENTO: 24/03/2020

DADE PRINCIPAL:
9-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

DADE SECUNDÁRIA:
9-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

DADE SECUNDÁRIA:
9-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

_____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

_____

Assinatura

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Confere com Original

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort n º 160 – Buritis -CEP: 69.309-165 Tel.
3625-4774/ 99126-1637
Boa Vista RR
Email: sat.comeserv@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Rua Ceci Mota – S/Nº - Centro – Uiramutã/RR
PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 27/08/2021
HORARIO: 11:30hs

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-20
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP: 69 309-165 BOA VISTA - RR
Insc Est 24 028562-2

CONTA CORRENTE: 213.536-1
AGÊNCIA: 0250-X
BANCO: Banco do Brasil

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Almofada p/ carimbo	und	4	tris	R$7,00	R$28,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01):		sete reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01):		vinte e oito reais			
2	Bloco de anotações e cole removíveis, 100 folhas 76x102 mm.	und	100	brw	R$5,00	R$500,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02):		cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):		quinhentos reais			
3	Apontador de plástico para lápis retangular – cx. c/ 24 unid.	cx	5	leo e leo	R$25,00	R$125,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 03):		vinte e cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 03):		cento e vinte e cinco reais			
4	Balões (cores diversas) em pacote c/ 50 unid.	pct	200		R$15,00	R$3.000,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 04):		quinze reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 04):		três mil reais			
5	Barbante plastico (rolo grande)	und	50	euro roma	R$20,00	R$1.000,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 05):		vinte reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 05):		um mil reais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Protocolo
Rubrica

6	Bastão de cola quente fino	und	100	leo e leo	R$2,00	R$200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 06):		dois reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 06):		duzentos reais			
7	Bastão de cola quente grosso	und	50	leo e leo	R$3,00	R$150,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 07):		três reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 07):		cento e cinquenta reais			
8	Caixa arquivo	und	100	policart	R$8,00	R$800,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 08):		oito reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 08):		oitocentos reais			
9	Calculadora 12 digitos - Tam 146x120x50	und	5	jocar office	R$35,00	R$175,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 09):		trinta e cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 09):		cento e setenta e cinco reais			
10	Caneta esferográfica na cor azul,preta e vermelha -cx c/50 unid.	cx	20	bic	R$50,00	R$1.000,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 10):		cinquenta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 10):		um mil reais			
11	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas	folhas	100	vmp	R$2,00	R$200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 11):		dois reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 11):		duzentos reais			
12	Toner compatível com 285, 435A, 436A, 278ª, 1107w e Universal.	und	100	uniprint	R$70,00	R$7.000,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 12):		setenta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 12):		sete mil reais			
13	Refil de Tinta para Impressora a Tanque (Black,HPlaser, Magenta, Ciano, Yellow)	und	100	uniprint	R$50,00	R$5.000,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 13):		cinquenta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 13):		cinco mil reais			
14	Clips Niquelados nº 4	cx	20	chaparrau	R$5,00	R$100,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 14):		cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 14):		cem reais			
15	Clips Niquelados nº 6	cx	20	chaparrau	R$6,00	R$120,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 15):		seis reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 15):		cento e vinte reais			
16	Clips Niquelados nº 8	cx	20	chaparrau	R$7,00	R$140,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 16):		sete reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 16):		cento e quarenta reais			
17	Clips Niquelados nº 2	cx	20	chaparrau	R$5,00	R$100,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 17):		cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 17):		cem reais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PMDI
Rubrica
Fls 149

18	Cola c/ gliter cx. c/06 unid	cx	10	leo e leo	R$20,00	R$200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 18):		vinte reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 18):		duzentos reais			
19	Cola de isopor cx, c/06 unid.	cx	10	vmp	R$30,00	R$300,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 19):		trinta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 19):		trezentos reais			
20	Corretivo Liquido c/ 12 unid.	cx	10	jocar office	R$26,00	R$260,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 20):		vinte e seis reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 20):		duzentos e sessenta reais			
21	Creme Umecedor de dedos	und	10	radex	R$5,00	R$50,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 21):		cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 21):		cinquenta reais			
22	Emborrachados E.V.A cores sortidas.	unid	200	leo e leo	R$3,00	R$600,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 22):		três reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 22):		seiscentos reais			
23	Emborrachados E.V.A c/gliter cores sortidas	unid	200	leo e leo	R$6,00	R$1.200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 23):		seis reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 23):		um mil, duzentos reais			
24	Envelope para cartão (convite)	unid	100	foroni	R$2,00	R$200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 24):		dois reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 24):		duzentos reais			
25	Estilete grande.	unid	20	jocar office	R$6,00	R$120,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 25):		seis reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 25):		cento e vinte reais			
26	Extrator de grampo	unid	20	jocar office	R$4,00	R$80,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 26):		quatro reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 26):		oitenta reais			
27	Fita adesiva gomada 30x50	unid	40	eurocel	R$20,00	R$800,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 27):		vinte reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 27):		oitocentos reais			
28	Fita adesiva gomada 50x50	unid	40	eurocel	R$22,00	R$880,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 28):		vinte e dois reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 28):		oitocentos e oitenta reais			
29	Fita adesiva transparente fina	und	40	eurocel	R$10,00	R$400,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 29):		dez reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 29):		quatrocentos reais			
30	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas)	und	140	euroroma	R$10,00	R$1.400,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 30):		dez reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 30):		um mil, quatrocentos reais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMBUTÃ
Fls. 615
Rubrica

31 .	Fita dupla face 20x30	und	40	eurocel	R$30,00	R$1.200,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 31):		trinta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 31):		um mil, duzentos reais			
32	Grampeador grande 26/6	unid	30	jocar office	R$35,00	R$1.050,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 32):		trinta e cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 32):		um mil e cinquenta reais			
33	Grampo para grampeador 26/6 c/5000	unid	30	jocar office	R$8,00	R$240,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 33):		oito reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 33):		duzentos e quarenta reais			
34	Hidrocor grosso estojo c/12 unid.	estojo	30	jocar office	R$18,00	R$540,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 34):		dezoito reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 34):		quinhentos e quarenta reais			
35	Isopor 10 mm.	folhas	100	isorecort	R$15,00	R$1.500,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 35):		quinze reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 35):		um mil, quinhentos reais			
36	Isopor 5 mm.	folhas	100	isorecort	R$13,00	R$1.300,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 36):		treze reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 36):		um mil, trezentos reais			
37	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades.	cx	5	leo e leo	R$60,00	R$300,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 37):		sessenta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 37):		trezentos reais			
38	Livro de ata 100 fls. Numeradas	und	20	tilibra	R$25,00	R$500,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 38):		vinte e cinco reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 38):		quinhentos reais			
39	Livro de protocolo - 100 fls.	und	20	tilibra	R$11,00	R$220,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 39):		onze reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 39):		duzentos e vinte reais			
40	Marcador de texto.	und	30	jocar office	R$4,00	R$120,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 40):		quatro reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 40):		cento e vinte reais			
41	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmasx500unid.	cx	80	report	R$280,00	R$22.400,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 41):		duzentos e oitenta reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 41):		vinte e dois mil, quatrocentos reais			
42	Papel cartão cores sortidas.	folhas	100	filipaper	R$3,00	R$300,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 42):		três reais			
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 42):		trezentos reais			
43	Papel casca de ovo cx. c/50 unid.	cx	50	filipaper	R$27,00	R$1.350,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 43):		vinte e sete reais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUSSA
Fls
Rubrica

Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 43):			um mil, trezentos e cinquenta reais			
44	Papel sulfite.	folhas	5	filipaper	R$0,50	R$250,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 44):			cinquenta centavos			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 44):			duzentos e cinquenta reais			
45	Pasta A-Z registradora Lombo largo A4 preto.	und	100	policart	R$20,00	R$2.000,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 45):			vinte reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 45):			dois mil reais			
46	Pasta com aba elástica Tam. Oficio.	und	100	policart	R$5,00	R$500,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 46):			cinco reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 46):			quinhentos reais			
47	Pen Drive c/ capacidade de 8Gb	und	20	multlaser	R$45,00	R$900,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 47):			quarenta e cinco reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 47):			novecentos reais			
48	Percevejo.	cx	10	chaparrau	R$5,00	R$50,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 48):			cinco reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 48):			cinquenta reais			
49	Perfurador de papel capacidade de 30 fls.	unid	5	jocar office	R$30,00	R$150,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 49):			trinta reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 49):			cento e cinquenta reais			
50	Pincel atomico azul, preto e vermelho	unid	30	jocar office	R$6,00	R$180,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 50):			seis reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 50):			cento e oitenta reais			
51	Pistola de cola quente tipo fina	und	10	leo e leo	R$20,00	R$200,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 51):			vinte reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 51):			duzentos reais			
52	Pistola de cola quente tipo grossa	unid	10	leo e leo	R$25,00	R$250,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 52):			vinte e cinco reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 52):			duzentos e cinquenta reais			
53	Pistola de grampo tipo rocama	unid	5	dokassa	R$110,00	R$550,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 53):			cento e dez reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 53):			quinhentos e cinquenta reais			
54	Prancheta de madeira	und	20	duralex	R$15,00	R$300,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 54):			quinze reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 54):			trezentos reais			
55	Régua transparente 30 cm.	und	30	leo e leo	R$4,00	R$120,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 55):			quatro reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 55):			cento e vinte reais			
56	Régua transparente 50 cm.	und	30	leo e leo	R$5,00	R$150,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 56):			cinco reais			

Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 56):			cento e cinquenta reais			
57	Tesoura grande 21 cm.	unid	10	leo e leo	R$19,00	R$190,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 57):			dezenove reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 57):			cento e noventa reais			
58	Tinta para carimbo cx. Com 06 unid cor preto e azul.	cx	1	trodat	R$22,00	R$22,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 58):			vinte e dois reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 58):			vinte e dois reais			
59	TNT rolo c/50m cores diversas	rolo	30	santa fé	R$200,00	R$6.000,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 59):			duzentos reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 59):			seis mil reais			
60	Papel VGA cx. c/50 unid.	cx	30	filipaper	R$29,00	R$870,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 60):			vinte e nove reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 60):			oitocentos e setenta reais			
61	Papel adesivo auto colante tamanho A4	cx	30	filipaper	R$39,00	R$1.170,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 61):			trinta e nove reais			
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 61):			um mil, cento e setenta reais			
Valor Total Por Extenso (R$): (setenta e um mil reais)..						**R$71.000,00**

A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;

a) Nos valores das propostas de preços estao incluidas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidoes e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

Uiramutã,30 de agosto de 2021.

Clay Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO PP/SRP Nº 007/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021 e adjudica o objeto do certame a empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), cujo o objeto foi a Eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã-RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Uiramutã-RR, 31 de agosto de 2021. Edmar A. Oreano. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 429
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 450
Kelly
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º034/2021
EDITAL N.º007/2021 SRP

Objeto: Registro de preços para a futura e Eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de **dois mil e vinte e um**, às **11:30 (onze horas e trinta minutos)**, na sala da CPL, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Edmar Augusto Oreano e a Equipe de Apoio, composta por: Cleiciane Pinho de Assis, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a aquisição de: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR";** conforme Edital do Pregão N.º 007/2021 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 15.202.207/0001-16
EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 01.221.604/0001-20
EMPRESA H.F.B. DE SOUZA EIRELLI EPP – CNPJ 07.270.498/0001-51

Tendo a empresa **H.F.B. DE SOUZA EIRELLI EPP – CNPJ 07.270.498/0001-51, não habilitada a fase de lance e manifestação, por não atender o item 4.2.2 do Edital.**

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 15.202.207/0001-16
Com o valor global de R$ 52.327,92 (LOTE ÚNICO)

EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 01.221.604/0001-20
Com o valor global de R$ 88.799,37 (LOTE ÚNICO)

EMPRESA H.F.B. DE SOUZA EIRELLI EPP – CNPJ 07.270.498/0001-51
Com o valor global de R$ 71.135,50 (LOTE ÚNICO)

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 451
Rúbrica
PMU

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):
HOUVE INTENÇÃO DE LANCES
PLANILHA ANEXA

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da licitante de melhor proposta e, tenda sua HABILITAÇÃO negada devida ao atendimento dos 10.1. e 10.6 do Edital Pregão 007/2021.
Dando continuidade foi retomada a fase de LANCES no certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 01.221.604/0001-20
Com o valor global de R$ 71.000,00 (LOTE ÚNICO)
PLANILHA ANEXA

6. Procedeu-se a análise da documentação de habilitação, da licitante de melhor proposta e, consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme registros em anexo; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do vencedor foram dadas vistas a todos os presentes na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, não havendo manifestação dos presentes, o Pregoeiro proclamou o seguinte:

VENCEDOR DO CERTAME:

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 01.221.604/0001-20
Com o valor global de R$ 71.000,00 (LOTE ÚNICO)

7 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021
Pregoeiro:
EDMAR AUGUSTO OREANO

Equipe de Apoio:
Cleiciane Pinho de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 152
Rúbrica
PMUI

Licitantes:

EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 15.202.207/0001-16

EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 01.221.604/0001-20

EMPRESA H.F.B. DE SOUZA EIRELLI EPP – CNPJ 07.270.498/0001-51

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01221604000120

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2021 15:51:01
Data da última atualização: 27/08/2021 09:37:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 453
Rúbrica
PMU

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

Roraima , 02 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1469

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2021

CONVITE N° 010/2021
Processo Licitatório nº 058/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.843.083/0001-78. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL AO LONGO DA BR-401 E REDE URBANA NA COMUNIDADE CARACARANÃ NO MUNICIPIO DE NORMANDIA". Valor Global do Item:** R$ 324.295,12 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos). **Vigência:** 6 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Normandia – RR, 30 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D6FB4283

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PP/SRP N° 007/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021 e adjudica o objeto do certame a empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), cujo o objeto foi a Eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã-RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Uiramutã-RR, 31 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 454
Rubrica
PMU

EDMAR A. OREANO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B9AC0B31

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021, PROCESSO N° 086/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITING DIODE), NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR (2° ETAPA). Valor total da despesa: R$ 498.215,43 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Programa de Trabalho: 15.451.0002.2059.0000. Fonte de Recurso: Eletrificação Urbana na sede do Município – Convênio (Emenda Especial). Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias. Partes Contratuais: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre – RR – CNPJ n°. 04.056.206/0001-94.CONTRATADA: TR 2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N°. 29.918.334/0001-20.

ALTO ALEGRE/RR 30/08/2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:A6355365

GABINETE
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO N° 047/2021

TOMADA DE PREÇO N° 006/2021, PROCESSO N° 069/2021. HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na Tomada de Preço N° 006/2021, processo N° 069/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E BRAÇOS DE IP, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ORÇAMENTÁRIA, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa: ALPHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 08.643.167/0001-82, com valor de R$ 1.010.242,97

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 455
Rúbrica
PMUI

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 02 setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

CONTROLE INTERNO
Fls. 456
Kelly
Ass.
PMUI

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº:007/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer
REQUERENTE: Comissão Pemanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da ConstituiçãoFederal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, o qual requer análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº.3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou- se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O Exmo. Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo deLicitação.

3. Consta a Portaria n.º 015/2021 que designa e nomeia a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

4. A CPL Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão em sua forma Presencial.

5. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e emissão de parecer jurídico.

6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais.

Thariny de Souza Brigi...
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 457
Ass.
PMUI

8. Cosnta solicitação da titular da Pasta requisitante solicitando adequação dos quantitativos do objeto a ser licitado, tendo sido procedida nova cotação de preços, haja vista a existencia de inconsistencias, constatadas , em especial, no Mapa Comparativo de Preços, tendo sido procedida as devidas adequações.

Observe-se, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2021, o qual foi veículado no dia 10/05/2021 no Diário Oficio dos Municipios, obdecendo, portanto o prazo mínimo previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002.
Houve a suspensão do Pregão Presencial para fins de adequação do Termo de Referência, devidamente veículada no DOM em 20/05/2021.
Ato contínuo foi publicado o Aviso de Licitação designando a data de abertura das Propostas para o dia 27/08/2021.
Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foram devidamente observados.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

No entanto, recomenda-se, com fulcro no entendimento do Tribunal de Contas da União – Súmula 247, nos casos em que o objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, seja adotada , preferencialmente, a adjudicação por item. Senão vejamos:

> ***SÚMULA Nº 247***
> ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação***

Thariny de Souza Brigl...
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 458
Ass.
PMUI

a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

V - DOS FATOS

A Unidade de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se, portanto, que foram atendido os requisitos das leis atinentes à máteria nos atos levados a feito, sem nenhuma anormalidade, de modo que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, estando, portanto, apto a gerar despesa para esta Municipalidade.

É o parecer.

Uiramutã, 02 de setembro de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno
Portaria n. 101/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
Fls. 459
Ass.
PMUI

A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR,02 de Setembro de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 460
Rubrica
PMUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 034/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021 conforme dados a seguir:

LOTE ÚNICO
ITEM: 01 A 61.
Empesa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.221.604/0001-20;
OBJETO: "Eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR", conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Publique-se.

Uiramutã, 02 de setembro de 2021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **Jefferson Luiz Ribeiro dos Santos**, no período de 01,02,03 de setembro de 2021, em viagem a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Normandia/RR, fazendo o translado de alunos da comunidade coqueirinho, para realizarem provas no instituto **insikiran** de formação superior indígena da universidade federal de Roraima; fazendo jus a três diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 461 Rubrica "PMU"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 31 de agosto de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.° 005/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:0F91726D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021.CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CONTRATADO – MOURÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA – CNPJ 40.142.947/0001-51. DO OBJETO – A ontratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramuta/RR. DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 02/09/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:ED15C339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 034/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021 conforme dados a seguir:

LOTE ÚNICO
ITEM: 01 A 61.

Empesa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.221.604/0001-20;
OBJETO: "Eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR", conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Publique-se.

Uiramutã, 02 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:84921796

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 030/2021.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea '' o'', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06(Segunda-Feira) de setembro em razão do feriado do dia 07(terça–feira) de setembro, Feriado Nacional - dia da Independência do Brasil.
Art. 2° - Ficam de fora deste decreto, os serviços essenciais.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:283D6312

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021, PROCESSO Nº 089/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR, CONFORME CONVÊNIO 0289/19, SICONV – 883012/2019, abertura no dia 22/09/2021, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre/RR, 01/09/2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA -
Presidente CPL/PMAA.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:1D663D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Processo Administrativo n°. 00048/2021 – Pregão Presencial SRP n°. 00017/2021. Objeto: Contratação de Empresa, para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Posto de Saúde São Silvestre, conforme Proposta Nº 15713.230000/1190-11. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, vem através deste divulgar o julgamento do Recurso Administrativo, inpetrado pela empresa: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS REPRESENTAÇÕES EIRELI, contra HABILITAÇÃO da empresa: THORRES COMERCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 462
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ceci Mota, s/nº - Centro – Uiramutã/RR, CEP: 69.358-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.157.916/0001-79, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Srª VIVIAN DA SILVA MAFRA**, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 007/2021**, para Registro de Preços, publicados no D.O.U / D.O.E/ D.O.M do dia 02/09/2021, resolve registrar os preços da empresa **71.000,00(setenta e um mil),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. **01.221.604/0001-20**, com sede na RUA: RAIMUNDO PENAFORT, Nº: 160, BURITIS, Telefone: (95) 3625-4774/99126-1637, representada por **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES,** pessoa física, inscrito no CPF sob o Nº. 382.151.282-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, e pela Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. - SRP**, com a finalidade especificada no **Anexos I,** desta Ata e **Pregão Presencial Nº. 007/2021**, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos, constam no Anexo I deste instrumento, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 463
Rúbrica
PMUI

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de Autorização de Fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica do Município, e não poderá exceder o preço praticado no

mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA Fls. 464 Rúbrica PMU

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato, ser for o caso, decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com odevido atesto e posterior a liquidação da mesma, sendo observadas as exigências do Protocolo ICMS Nº. 42/2009, que estabelece a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas neste protocolo.

5.2 - Nota Fiscal discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que o objeto foi entregue a contento; e

5.3 - A Nota Fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

a) Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

b) Identificação completa do contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 465
Rúbrica
PMU

c) Descrição de forma clara do objeto e seus elementos característicos;

d) Valores unitários e totais;

e) Número do processo que originou a licitação e o número da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente para a entrega do (s) produto (s).

5.4 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS/Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Municipal, sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

5.5 - A Nota Fiscal não aprovada pela Administração será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

5.6 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cu[illegible]ridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.

5.7 - A devolução da fatura não aprovada pela Administração Municipal em hipótese alguma autorizará a contratada a suspender a entrega do objeto.

5.8 - O pagamento poderá ser sustado pelo Município nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais.

5.9 - Sem qualquer ônus para o Município, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

I - Antes:

a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;

b) [illegible] atestada Nota Fiscal pelo órgão requisitante a conformidade do objeto;

c) Da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada;

II - Enquanto houver Pendência Relativa:

a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

c) À regularidade fiscal;

d) Ao cumprimento das obrigações assumidas e que possam de qualquer forma causar dano ao Erário;

e) A não entrega do objeto nas condições estabelecidas;

f) Os erros ou vícios nas Notas Fiscais.

PMU MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 466
Kelly
Rúbrica
PMU

5.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

5.11 - É expressamente vedada ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancaria ou de terceiros.

5.12 - Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do (s) objeto (s).

5.13 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

RUA CICI MOTA, S/Nº. - CENTRO – UIRAMUTÃ/RR - CEP: 69.358-000.

CNPJ Nº. 28.157.916/0001-79

5.14 - O prazo de início da entrega do objeto admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

5.14.1 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento desta Ata;

5.14.2 - Impedimento de cumprimento da Ata por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

5.14.3 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do dia de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, e como termo final a entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

8.1 - O prazo para assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Administração, conforme a necessidade da administração, sendo que sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura com consequente emissão da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada.

8.2 - O objeto licitado será entregue rigorosamente de acordo com suas especificações contidas neste Edital, e na proposta da empresa vencedora, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pelo contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 467
Rúbrica
PMU

8.3 - Caso venham a acontecer impedimentos de ordem operacional, financeira ou institucional com o convocado para assinar o Contrato, a contratante poderá contratar o mesmo objeto, atendendo a ordem de classificação na licitação, conforme § 2° do artigo 64 da Lei Federal N°. 8.666/1993, consolidada.

8.4 - A responsabilidade pela entrega do objeto em tempo hábil e do pessoal necessário será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão da entrega do objeto em decorrência de qualquer tipo de lapso referente a estes itens.

8.5 - Somente será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, mediante a expressa anuência prévia do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A entrega do objeto licitado será realizada pela licitante conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através de Autorização de Fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, de forma imediata, nos quantitativos necessários.

9.2 - A entrega do objeto licitado será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na forma do artigo 67 da Lei Federal N°. 8.666/1993, consolidada.

9.3 - O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

9.3.1 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital;

9.3.2 - Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

9.3.3 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal.

9.4 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior do quantitativo, nos limites permitidos por Lei.

9.5 - A fiscalização da entrega do objeto ficará ao encargo de um servidor oficialmente nomeado através de portaria.

9.6 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência anexo do Pregão;

9.7 - O recebimento provisório do (s) produto (s) não implica a aceitação dos mesmos.

9.8 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo do Pregão, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficado a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.

9.9 - Somente após a verificação do enquadramento do (s) produto (s) entregue com as especificações definias no Termo de Referência - Anexo do Pregão será dado o recebimento definitivo por servidor responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.10 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor responsável pelo recebimento.



9.11 - O (s) produto (s) ofertados deverão obedecer rigorosamente:

a) As normas e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Pregão;

b) Ás prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.12 - O (s) produto (s) deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

9.13 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação.

9.14 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do (s) produto (s) entregue (s).

9.15 - A Administração poderá solicitar teste (s) do (s) produto (s) junto ao (s) seu (s) fabricante (s), para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do (s) produto (s) ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o (s) produto (s) ficará (ão) retido (s), para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no artigo 96, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

9.16 - Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

9.17 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Secretaria supracitadas, bem como, ao servidor designado na solicitação, a quem caberá a sua conferência e destino.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10 A contratada obrigar-se-á a:

10.1.1 - Entregar o objeto licitado nas condições previstas no edital;

10.1.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento;

10.1.3 - Entregar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

10.1.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto;

10.1.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;

10.1.6 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras desta Ata e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 469
Rúbrica
PMU

10.1.7 - Entregar o (s) objeto (s) da licitação de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata, os quais serão recebidos pelo (s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração;

10.1.8 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota (s) Fiscal (is), com descrição completa do (s) produto (s), com discriminação completa dos objetos.

10.1.9 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada;

10.1.10 - Todas as despesas com pessoal correrão por conta da contratada;

10.1.11 - A contratada deverá manter, durante toda a entrega da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

10.2 - A contratante obrigar-se-á a:

10.2.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto licitado;

10.2.2 - Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida na Cláusula Quinta desta Ata;

10.2.4 - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

10.2.5 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a entrega do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

10.2.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório;

10.2.7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aplicam-se, no que couber, os termos do artigo 7° da Lei Nº. 10.520/2002, ficando impedidos de licitar e contratar com o Município de Marataízes pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, ao licitante/contratada que:

a) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento ou não celebrar a Ata;

b) Não mantiver a proposta;

c) Apresentar documentação ou declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da entrega do seu objeto;

e) Falhar ou fraudar na entrega da Ata;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 470
Rúbrica
PMU

11.1.1 - Aplicam-se ainda às condutas elencadas no item acima, e pela inexecução total ou parcial do objeto, as sanções cominadas no artigo 87, I, a IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada, sendo que a multa a ser aplicada à licitante/contratada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação/contratação, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa;

11.1.2 - As sanções previstas neste item serão aplicadas após regular processo administrativo, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Notificação para este fim.

11.2 - Pelo atraso na entrega do (s) produto (s) quanto ao prazo de entrega, a contratada sujeitar-se-á à multa de 20% (dez por cento) do valor global contratado.

11.3 - Para efetuar o pagamento da multa, eventualmente imposta, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda a administração deduzir de qualquer crédito a ela devido, cobrados

dir[illegible]mente ou judicialmente;

11.3.1 - Se a multa for de valor superior ao valor da nota fiscal devida, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada da garantia apresentada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente da Administração Municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante/contratada, serão publicadas em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

11.5 - As sanções previstas nesta seção não eximem a licitante/contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município ou a terceiros, bem como de responsabilidade criminal cabível.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas legais.

11.7 - A ausência de defesa ou a sua manifestação intempestiva nos autos do processo implica em preclusão do direito e a[illegible]cação imediata das sanções previstas em Lei e no instrumento convocatório.

11.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.9 - Subsidiariamente e no que couber, serão aplicadas sanções aqui não elencadas e previstas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada, no que couberem com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 471
Rúbrica
PMUI

14.1 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, representada por servidor lotado na referida pasta, nos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada e Decreto Federal Nº. 7.892/2013, o qual deverá atestar a entrega do (s) produto (s), observados a Cláusula Nona desta

Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as comunicações relativas a presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pacaraima/RR, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Uiramutã - RR, 02 de setembro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 472
Rúbrica
PMUI

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.221.604/0001-20

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES

Cley Natal C. Magalhães
RG: 80062/SSP-RR

CPF: 382.151.282-20

Representante

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF: